



TERMO DE REFERÊNCIA 002/2026 - UNILOG/DIAG/PCPE

PROCESSO Nº 3900000676.000422/2026-70

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL nas Unidades Policiais da Capital e RMR**, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, destina-se à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas instalações físicas por meio de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa emergencial estão divididos por lotes, descritos conforme quadro abaixo:

LOTE I - POSTOS - 44h SEMANAIS, SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA - PRODUTIVIDADE MÍNIMA									
ITEM	CATSER	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO	ÁREA EM m² (1)	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL DE REFERÊNCIA EM R\$/m² (2)	QUANTIDADE DE TEMPO (3)	UNIDADE DE TEMPO	VALOR ESTIMADO (4) = (1) X (2) x (3)
1	17137	4845951	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA INTERNA EM GERAL,PRODUTIVIDADE DE 700 M2/HOMEM	33528,37	M²/MÊS	R\$ 6,92	6	MÊS	R\$ 1.392.097,92
2	17137	4845994	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA INTERNA EM GERAL ATRIBUIDA,PRODUTIVIDADE DE 700 M2/HOMEM	12421,41	M²/MÊS	R\$ 6,31	6	MÊS	R\$ 470.274,58
4	17137	4846125	ERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO I,PRODUTIVIDADE DE 1.400 M2/HOMEM	27228,56	M²/MÊS	R\$ 3,46	6	MÊS	R\$ 565.264,91
5	17137	4846184	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO II,PRODUTIVIDADE DE 7.000 M2/HOMEM	4626,85	M²/MÊS	R\$ 0,69	6	MÊS	R\$ 19.155,16
6	17137	4849221	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO III,PRODUTIVIDADE DE 116.000 M2/HOMEM	5847,85	M²/MÊS	R\$ 0,04	6	MÊS	R\$ 1.403,48
7	17137	4849280	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	1768,36	M²/MÊS	R\$ 0,89	6	MÊS	R\$ 9.443,04
8	17137	4849329	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE EXTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	1298,46	M²/MÊS	R\$ 0,30	6	MÊS	R\$ 2.337,23
VALOR ESTIMADO SEMESTRAL - LOTE I - POSTOS - 44h SEMANAIS, SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA - PRODUTIVIDADE MÍNIMA									R\$ 2.459.976,32
VALOR ESTIMADO MENSAL - LOTE I - POSTOS - 44h SEMANAIS, SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA - PRODUTIVIDADE MÍNIMA									R\$ 409.996,05

LOTE II - POSTOS - 44h semanais, segunda feira a sábado - Produtividade Mínima									
ITEM	CATSER	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO	ÁREA EM m² (1)	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL DE REFERÊNCIA EM R\$/m² (2)	QUANTIDADE DE TEMPO (3)	UNIDADE DE TEMPO	VALOR ESTIMADO (4) = (1) X (2) x (3)
1	17137	4846591	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SABADO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA INTERNA EM GERAL,PRODUTIVIDADE DE 700 M2/HOMEM	11854,51	M²/MÊS	R\$ 7,10	6	MÊS	R\$ 505.002,13
2	17137	4846451	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SABADO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO I,PRODUTIVIDADE DE 1.400 M2/HOMEM	15659,89	M²/MÊS	R\$ 3,55	6	MÊS	R\$ 333.555,66
3	17137	4846370	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SABADO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO III,PRODUTIVIDADE DE 116.000 M2/HOMEM	127,75	M²/MÊS	R\$ 0,04	6	MÊS	R\$ 30,66
4	17137	4846338	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SABADO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	507,30	M²/MÊS	R\$ 0,91	6	MÊS	R\$ 2.769,86
5	17137	4846320	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SABADO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE EXTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	367,30	M²/MÊS	R\$ 0,30	6	MÊS	R\$ 661,14
VALOR ESTIMADO SEMESTRAL - LOTE II - POSTOS - 44h SEMANAIS, SEGUNDA FEIRA A SÁBADO - PRODUTIVIDADE MÍNIMA									R\$ 842.019,44
VALOR ESTIMADO MENSAL - LOTE II - POSTOS - 44h SEMANAIS, SEGUNDA FEIRA A SÁBADO - PRODUTIVIDADE MÍNIMA									R\$ 140.336,57

LOTE III - POSTOS - 12h diárias, segunda feira a domingo									
ITEM	CATSER	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO	ÁREA EM m² (1)	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL DE REFERÊNCIA EM R\$/m² (2)	QUANTIDADE DE TEMPO (3)	UNIDADE DE TEMPO	VALOR ESTIMADO (4) = (1) X (2) x (3)
1	17137	4850025	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA INTERNA EM GERAL,PRODUTIVIDADE DE 700 M2/HOMEM	5532,78	M²/MÊS	R\$ 13,35	6	MÊS	R\$ 443.175,68
2	17137	4850068	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA INTERNA EM GERAL ATRIBUIDA,PRODUTIVIDADE DE 700 M2/HOMEM	412,43	M²/MÊS	R\$ 12,18	6	MÊS	R\$ 30.140,38
3	17137	4850475	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO I,PRODUTIVIDADE DE 1.400 M2/HOMEM	3441,51	M²/MÊS	R\$ 6,67	6	MÊS	R\$ 137.729,23
4	17137	4850556	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM	2621,85	M²/MÊS	R\$ 0,08	6	MÊS	R\$ 1.258,49

			INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO III,PRODUTIVIDADE DE 116.000 M2/HOMEM						
5	17137	4850599	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	273,28	M7/MÊS	R\$ 1,23	6	MÊS	R\$ 2.016,81
6	17137	4850653	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE EXTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	230,28	M7/MÊS	R\$ 0,41	6	MÊS	R\$ 566,49
VALOR ESTIMADO SEMESTRAL - LOTE III - POSTOS - 12H DIÁRIAS SEMANAIS, SEGUNDA FEIRA À DOMINGO - PRODUTIVIDADE MÍNIMA									R\$ 614.887,08
VALOR ESTIMADO MENSAL - LOTE III - POSTOS - 12H DIÁRIAS SEMANAIS, SEGUNDA FEIRA À DOMINGO - PRODUTIVIDADE MÍNIMA									R\$ 102.481,18
VALOR ESTIMADO GLOBAL SEMESTRAL - LOTES I + II + III							R\$ 3.916.882,84		
(VALOR ESTIMADO MENSAL LOTES I + II + III							R\$ 652.813,81		

2.

DAS JUSTIFICATIVAS
- 2.1.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- 2.1.1.

A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item I do ETP), apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO
- 2.2.1.

A Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico do EstudoTécnico Preliminar (item V do ETP), apêndice deste Termo de Referência.
- 2.3.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO
- 2.3.1.

A Justificativa da escolha da solução a ser **CONTRATADA** encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item II do ETP), apêndice deste Termo de Referência.
- 2.4.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
- 2.4.1.

A Justificativa para o não parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item VII do ETP), apêndice deste Termo de Referência, de modo a permitir a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.
- 2.5.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 2.5.1.

A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já **CONTRATADA** com base no disposto neste inciso; ([Vide ADI 6890](#)).

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que a interrupção dos serviços de limpeza e conservação predial compromete diretamente a continuidade e a adequada prestação do serviço público de segurança, podendo acarretar riscos à saúde, à salubridade dos ambientes e à integridade de servidores e usuários. Dessa forma, resta caracterizada situação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, haja vista a necessidade de atendimento imediato para evitar prejuízo ou risco à segurança de pessoas e bens, legitimando a contratação direta pelo prazo estritamente necessário à regularização da situação.

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa emergencial, consoante o já citado inciso VIII, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

- 2.6.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
- 2.6.1.

O contratado será escolhido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4 deste Termo de Referência) para cada lote, conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento à visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados conforme as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).
- 2.7.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO
- 2.7.1.

Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para cada lote, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº 83507879) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).
- 2.8.

DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS
- 2.8.1.

É vedada a participação de pessoas físicas na presente contratação, uma vez que considerando a exigência de capacidade operacional com estrutura empresarial mínima requerida nas contratações deste objeto.
3.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
- 3.1.

DETALHAMENTO DO OBJETO
- 3.1.1.

Os serviços serão prestados, nos regimes e períodos apresentados a seguir:
- 3.1.1.1.

Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno;
- 3.1.1.2.

Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sábado – Diurno;
- 3.1.1.3.

Posto de 12 (doze) horas diárias – segunda-feira a domingo – Diurno;
- 3.1.2.

Será concedido a todos os profissionais terceirizados, intervalo intrajornada de 01 (uma) hora para almoço/descanso.
- 3.1.3.

Os serviços serão prestados de acordo com os horários estabelecidos pelo órgão **CONTRATANTE**, conforme as suas necessidades, desde que respeitados os limites legais da jornada semanal da categoria;
- 3.1.4.

Não haverá necessidade de substituto para o horário de almoço/descanso;
- 3.1.5.

Para os postos de 44 horas semanais não haverá prestação de serviços aos feriados;
- 3.1.6.

Para a formalização dos salários das funções especificadas neste certame, será considerada a Convenção Coletiva de Trabalho, atualizada, do Sindicato STEALMOAIC/PE e SEAC/PE;
- 3.1.7.

A formação mínima exigida dos profissionais alocados na prestação de serviços compreende o ensino fundamental, devidamente comprovada na fase contratual por certificado de conclusão expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
- 3.1.8.

A **CONTRATADA** fornecerá a todos os empregados envolvidos na prestação de serviços uniformes e seus complementos, bem como, Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme as especificações, os quantitativos e a vida útil indicado a seguir:

UNIFORMES (itens mínimos por funcionário)		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA		
ITEM	VIDA ÚTIL (meses)	QTDE.
Calça de brim	8	2
Camisa manga curta de brim	6	2
Tênis ou Sapato	6	1
Luva de látex	2	2
Meia Esportiva	6	3
Crachá de identificação	12	1

ENCARREGADO		
ITEM	VIDA ÚTIL (meses)	QTDE.
Calça de brim	8	2
Camisa manga curta de brim	6	2
Tênis ou Sapato	6	1
Luva de látex	2	2
Meia Esportiva	6	3
Crachá de identificação	12	1

- EPI (itens mínimos por funcionário)
- Avental (para atividades insalubres);
 - Gorro (para atividades insalubres);
 - Óculos de Proteção (para atividades insalubres);
 - Máscara Descartável (para atividades insalubres).

- 3.1.9.

Os uniformes e seus complementos, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI serão fornecidos, no mínimo, nos quantitativos acima indicados, devendo ser substituídos sempre que necessário, a expensas da **CONTRATADA**.
- 3.1.10.

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
- 3.1.11.

A **CONTRATADA** deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do **CONTRATANTE** ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 3.1.12.

Os profissionais requeridos na presente contratação se enquadram na Classificação Brasileira de Ocupações sob o código 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 3.2.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
- 3.2.1.

A prestação dos serviços envolve a alocação, pela **CONTRATADA**, de profissionais devidamente habilitados, nos termos da legislação específica, competindo a estes:

- 3.2.1.1. A execução de serviços de limpeza e conservação predial em todas as áreas incluídas na contratação, utilizando as técnicas e os materiais adequados para cada tipo de área e respectivos pisos ou superfícies, observando as frequências de limpeza estabelecidas neste Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis, bem como a adequada reposição dos materiais de higiene nos banheiros.
- 3.3. **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 3.3.1. Os serviços serão prestados nos seguintes locais e horários indicados abaixo:

Nº DE ORDEM	POSTO	ENDEREÇO	REGIÃO GEOGRÁFICA	TIPO DE POSTO	TIPO DE POSTO - DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA (POSTO)	OBSERVAÇÕES
1	DELEGACIA GERAL	Rua da Aurora, 405 - Boa Vista – Recife/PE - CEP: 50.050-000	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
2	PRÉDIO ADMINISTRATIVO - PCPE	Rua da Aurora, 487 – Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50.050-000	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
3	CANIL (CORE)	Rua Anna Bezerra, 140 - São José, Recife/PE - CEP: 50.090-240	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
4	DIRH - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	Rua Tabira, 208, Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-330	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
5	DIRH - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - UNIASSAP/DIVISÃO SAÚDE	Rua Tabira, 208, Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-330	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
6	IITB - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL	Rua da Aurora, 1633, Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50030-230	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
7	UNITOF - UNIDADE DE TRANSPORTES E OFICINA	Rua Artur Coutinho, 98 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP:50.100-280	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
8	DRACCO - DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E A CORRUPÇÃO/1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E À CORRUPÇÃO/2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E À CORRUPÇÃO/DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL E CAPTURAS	Avenida Liberdade, nº 364, Jardim São Paulo - Recife/PE - CEP: 509201-35	CAPITAL	SEG - SAB - 44 HRS	Posto de 44 horas semanais, de segunda-feira a sábado (composto por um homem em jornada de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, e de 4 horas, aos sábados), diurno.	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:00 (segunda-feira a sexta-feira e feriados) e 7:00 às 11:00 (sábados)	Unidade de Operacional
9	DECCOT - DELEGACIA DE POLÍCIA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	Rua Imperial, 2077, São José, Recife/PE - CEP: 50090-000	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
10	GOE - GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	Rua Odete Monteiro, s/n, Cordeiro, Recife/PE – CEP: 50711-440	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
11	DECON - DELEGACIA DO CONSUMIDOR/ DPCRICI - DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES. CIBERNÉTICOS	Rua Gervásio Pires, 863, Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50060-090	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
12	DEPOMA - DELEGACIA DE POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE	Rua Itanhenga, 65, Tejipió, Recife/PE – CEP: 50930-380	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
13	DPCA - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Rua Benfica, 1008 – Madalena - Recife/PE - CEP: 50720-001	CAPITAL	SEG - SAB - 44 HRS	Posto de 44 horas semanais, de segunda-feira a sábado (composto por um homem em jornada de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, e de 4 horas, aos sábados), diurno.	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:00 (segunda-feira a sexta-feira e feriados) e 7:00 às 11:00 (sábados)	Unidade de Operacional
14	DEPAI - DELEGACIA DE POLÍCIA DE ATOS INFRACIONAIS/ UNIPRAI - UNIDADE DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AOS ATOS INFRACIONAIS	Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista, Recife/PE – CEP: 50.050-200	CAPITAL	SEG - DOM - 12 HRS DIÁRIAS	Posto de 12 horas diárias, de segunda- feira a domingo (composto por dois homens em jornada 12X36 horas), diurno	07:00 às 19:00	Unidade de Operacional (com plantão)
15	POLICLINICA PCPE	Rua Montevideu, Nº 220, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-250	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
16	DHPP - DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA	Rua Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife/PE – CEP: 50.711-280	CAPITAL	SEG - DOM - 12 HRS DIÁRIAS	Posto de 12 horas diárias, de segunda- feira a domingo (composto por dois homens em jornada 12X36 horas), diurno	07:00 às 19:00	Unidade de Operacional (com plantão)
17	DPI - DELEGACIA DE POLÍCIA DO IDOSO	Rua da Glória, 301, Boa Vista, Recife/ PE - CEP: 50060-280	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
18	DPTUR - DELEGACIA DE POLÍCIA DO TURISTA	Aeroporto Internacional dos Guararapes, 201, Boa Viagem, – Recife/PE – CEP: 51.210-902	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
19	DPDT - DELEGACIA DE POLÍCIA DE DELITOS DE TRÂNSITO	Avenida da Recuperação, 95, Dois Irmãos, Recife/PE – CEP: 52.091-010	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
20	DENARC- DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO/1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO/2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO/3ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO	Rua da União, 217/255, Boa Vista, Recife/PE – CEP: 50.050-010	CAPITAL	SEG - SAB - 44 HRS	Posto de 44 horas semanais, de segunda-feira a sábado (composto por um homem em jornada de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, e de 4 horas, aos sábados), diurno.	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:00 (segunda-feira a sexta-feira e feriados) e 7:00 às 11:00 (sábados)	Unidade de Operacional
21	DPMUL - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DA MULHER/DELEGACIA DE POLÍCIA DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO BRANCO	Rua Alfredo Lisboa,188, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50030-150	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
22	1ª DEAM - 1ª DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER - SANTO AMARO	Rua do Pombal, Praça do Campo, s/n, Santo Amaro, Recife/PE – CEP: 50100-700	CAPITAL	SEG - DOM - 12 HRS DIÁRIAS	Posto de 12 horas diárias, de segunda- feira a domingo (composto por dois homens em jornada 12X36 horas), diurno	07:00 às 19:00	Unidade de Operacional (com plantão)
23	CEPLANC - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL	Rua Odorico Mendes, 700 – Campo Grande – Recife/PE – CEP 52031-080	CAPITAL	SEG - DOM - 12 HRS DIÁRIAS	Posto de 12 horas diárias, de segunda- feira a domingo (composto por dois homens em jornada 12X36 horas), diurno	07:00 às 19:00	Unidade de Operacional (com plantão)
24	1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - SANTO AMARO/DELEGACIA DE POLÍCIA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VISTA	Rua Vicente Ferreira dos Guimarães, 261, Santo Amaro, Recife/PE - CEP: 50100-260	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
25	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CORDEIRO	Rua Antero Mota, 87 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50.731-010	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
26	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 16ª CIRCUNSCRIÇÃO - ÁGUA FRIA	Rua Júlio Ramos, 171 – Água Fria – Recife/PE – CEP: 52.120-170	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
27	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - JOANA BEZERRA	Rua Visconde de Suassuna, nº 164, Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50050-540	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
28	2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - ESPINHEIRO / DELEGACIA DE POLÍCIA DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - ESPINHEIRO	Rua Professor Othon Paraíso, 343, Torreão, Recife/PE - CEP: 52030-250	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
29	3ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - BOA VIAGEM / DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM	Avenida Domingos Ferreira, 4420 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.021-040	CAPITAL	SEG - DOM - 12 HRS DIÁRIAS	Posto de 12 horas diárias, de segunda- feira a domingo (composto por dois homens em jornada 12X36 horas), diurno	07:00 às 19:00	Unidade de Operacional (com plantão)
30	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO - JORDÃO	Rua Professora Arcelina Camara, 45, Jordão, Recife/PE - CEP: 51250-220	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
31	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO - IPSEP	Avenida Domingos Ferreira, 4420 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.021-040	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
32	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO - IBURA	Avenida Campina Grande UR 1, s/n, Ibura - Recife /PE - CEP: 51290-040	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
33	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO - JARDIM SÃO PAULO	Praça Jardim São Paulo, 240 , Jardim São Paulo, Recife/PE - CEP: 50781-760	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa

34	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO - MUSTARDINHA	Estrada Velha do Bongí, 922 - Prado - Recife/PE – CEP: 50830-260	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
35	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO - CASA AMARELA	Rua Paula Batista, 616 - Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52070-070	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
36	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 15ª CIRCUNSCRIÇÃO - ALTO DO PASCOAL	Avenida Aníbal Benévolo, nº 1728, Alto Santa Terezinha, Recife/PE – CEP: 52130-220	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
37	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 17ª CIRCUNSCRIÇÃO - VASCO DA GAMA	Rua Vasco da Gama, s/n, Vasco da Gama, Recife/PE - CEP: 52171-011	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
38	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 18ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAXEIRA	Rua Vereador Otacílio Azevedo, nº 2880, Macaxeira - Recife/PE - CEP: 52191-000	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
39	DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ROUBOS E FURTOS/DELEGACIA DE POLÍCIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS/DELEGACIA DE POLÍCIA DE ROUBOS E FURTOS DE CARGAS/DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO ESTELIONATO)	Rua São Miguel, nº 268, Afogados - Recife/PE - CEP: 50770-720	CAPITAL	SEG - SAB - 44 HRS	Posto de 44 horas semanais, de segunda-feira a sábado (composto por um homem em jornada de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, e de 4 horas, aos sábados), diurno.	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:00 (segunda-feira a sexta-feira e feriados) e 7:00 às 11:00 (sábados)	Unidade de Operacional
40	UNIDADE POLICIAL	Avenida Liberdade, nº 905, Sancho, Recife/PE - CEP: 50920-310	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
41	DIVDEBA - DIVISÃO DE DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS	Avenida Recife, nº 5583, Galpão A, Estância - Recife/PE - CEP: 50865-030	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
42	DINTEL - DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA	-	CAPITAL	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
43	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 25ª CIRCUNSCRIÇÃO - PEIXINHOS	Avenida Nacional, 333, Peixinhos, Olinda/PE - CEP: 53220-460	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
44	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 26ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO DOCE	Avenida Brasil, s/n, Rio Doce, Olinda/PE - CEP: 53150-470	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
45	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 24ª CIRCUNSCRIÇÃO - VARADOURO	Avenida Olinda, nº 160, Varadouro, Olinda/PE - CEP: 53020-081	RMR	SEG - DOM - 12 HRS DIÁRIAS	Posto de 12 horas diárias, de segunda -feira a domingo (composto por dois homens em jornada 12X36 horas), diurno	07:00 às 19:00	Unidade de Operacional (com plantão)
46	UNIDADE DE LOGÍSTICA - (DIVISÕES)	Av. Olinda Dom Hélder Câmara, 517 - Santa Tereza - Olinda/PE - 53010-005	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
47	COMPLEXO POLICIAL OURO PRETO (CORE - COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS/7ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - OLINDA/DHMM/DIRESP - DIVISÃO DE HOMICÍDIOS METROPOLITANA NORTE)	Rua José Dias Raposo 1000, Morro do Peludo, Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53370-420	RMR	SEG - SAB - 44 HRS	Posto de 44 horas semanais, de segunda-feira a sábado (composto por um homem em jornada de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, e de 4 horas, aos sábados), diurno.	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:00 (segunda-feira a sexta-feira e feriados) e 7:00 às 11:00 (sábados)	Unidade de Operacional
48	14ª DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER - CABO DE SANTO AGOSTINHO	Rodovia BR 101, s/n, Pontezinha, Cabo Stº Agostinho/PE - CEP: 54500-001	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
49	10ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/14ª DPH – 14ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS	Rua Nova, nº 233, Santo Inácio - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54515-015	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
50	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 40ª CIRCUNSCRIÇÃO - CABO DE SANTO AGOSTINHO	Rodovia BR 101, KM 33, antiga estrada do engenho velho, Cabo Stº Agostinho/PE - CEP: 54500-001	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
51	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 41ª CIRCUNSCRIÇÃO - PONTE DOS CARVALHOS	Rua Vicente Yarnes Pizon, KM 33, Ponte dos Carvalhos - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54580-450	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
52	9ª DPH - 9ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS	Avenida Carlos de Lima Cavalcanti, nº 5013, Rio Doce - Paulista/PE - CEP: 53130-530	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
53	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 34ª CIRCUNSCRIÇÃO - MARIA FARINHA	Avenida Claudio Gueiros Leite, 9605 - Maria Farinha - Paulista/PE – CEP: 53427-085	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
54	COMPLEXO POLICIAL PAULISTA (8ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - PAULISTA /DELEGACIA DE POLÍCIA DA 28ª CIRCUNSCRIÇÃO - PAULISTA /5ª DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER - PAULISTA/6ª DPH - 6ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS/8ª DPH - 8ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS)	Rua do Cajueiro, s/n, Centro - Paulista/PE - CEP: 53404-700	RMR	SEG - DOM - 12 HRS DIÁRIAS	Posto de 12 horas diárias, de segunda -feira a domingo (composto por dois homens em jornada 12X36 horas), diurno	07:00 às 19:00	Unidade de Operacional (com plantão)
55	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 32ª CIRCUNSCRIÇÃO - ENGENHO MARANGUAPE	Avenida Claudio Gueiros Leite s/n, Janga , Paulista/PE – CEP: 53427-085	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
56	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 27ª CIRCUNSCRIÇÃO - ABREU E LIMA	Rua Mascarenhas de Moraes, nº 137, Timbó - Abreu e Lima/PE - CEP: 53520-140	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
57	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 29ª CIRCUNSCRIÇÃO - IGARASSU	Rua Mascarenhas de Moraes, nº 137, Timbó - Abreu e Lima/PE - CEP: 53520-140	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
58	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 33ª CIRCUNSCRIÇÃO - CRUZ DE REBOUÇAS	Avenida Luciana de Paiva, 100, Centro, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE – CEP: 53630-710	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
59	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 30ª CIRCUNSCRIÇÃO - ITAMARACÁ	Avenida João Pessoa Guerra, 65, Pilar, Itamaracá/PE – CEP: 53.900-000	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
60	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 31ª CIRCUNSCRIÇÃO - ITAPISSUMA	Rua Frei Serafim, 114 - Centro, Itapissuma /PE - CEP: 53700-000	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
61	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 35ª CIRCUNSCRIÇÃO - ARAÇOIABA	Rua José Luis da Silva, nº 895, Centro - Araçoiaba/PE - CEP: 53690-000	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
62	9ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - SÃO LOURENÇO DA MATA /DELEGACIA DE POLÍCIA DA 37ª CIRCUNSCRIÇÃO - CAMARAGIBE / 10ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS - SÃO LOURENÇO DA MATA/10ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS - SÃO LOURENÇO DA MATA)	Rua Padre Oséas Cavalcante, s/n, Novo do Carmelo - Camaragibe/PE - CEP: 54759-060	RMR	SEG - DOM - 12 HRS DIÁRIAS	Posto de 12 horas diárias, de segunda -feira a domingo (composto por dois homens em jornada 12X36 horas), diurno	07:00 às 19:00	Unidade de Operacional (com plantão)
63	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 38ª CIRCUNSCRIÇÃO - SÃO LOURENÇO DA MATA	Rua Dr. Francisco Correia, 74, Centro, São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54735-000	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
64	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 42ª CIRCUNSCRIÇÃO - IPOJUCA	Rua Hilda da Costa Monteiro, 172, Centro, Ipojuca/PE – CEP: 55590-000	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
65	COMPLEXO POLICIAL GOIANA (11ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - GOIANA / 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA 44ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIANA)	Rua do Jiló, nº 66, Centro, Goiana /PE - CEP: 55900-000	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
66	8ª DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER - GOIANA	Rua Duque de Caxias, nº 661, Centro, Goiana /PE - CEP: 55900-000	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
67	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 22ª CIRCUNSCRIÇÃO - PIEDADE	Rua São Sebastião, S/N, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54410-500	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa

68	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 23ª CIRCUNSCRIÇÃO - CAVALEIRO	Rua 15 de Novembro, s/n, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54250-480	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
69	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - JABOATÃO DOS GUARARAPES	Avenida Barão de Lucena, 330, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54110-005	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
70	DHMS- DIVISÃO DE HOMICÍDIOS METROPOLITANA SUL	Avenida Barreto de Menezes, 637, Cajueiro Seco - Jaboatão dos Guararapes /PE - CEP:54360-160	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 horas semanais, de segunda-feira a sábado (composto por um homem em jornada de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, e de 4 horas, aos sábados), diurno.	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
71	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 21ª CIRCUNSCRIÇÃO - MORENO	Rua Artur Mendonça, nº 253, Bela Vista - Moreno/PE - CEP: 54800-000	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa
72	7ª DPH - 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS	Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE - CEP: 53401-460	RMR	SEG - SEX - 44 HRS	Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:48 (segunda-feira a sexta-feira)	Unidade Administrativa

- 3.3.2. O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.
- 3.3.3. Os serviços serão apurados da seguinte forma: O fiscal do **CONTRATO**, após conferência dos quantitativos e valores presentes no relatório a ser emitido pela **CONTRATADA**, atestará a medição mensal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do referido relatório, comunicando à empresa o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente Nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.
- 3.3.3.1. O ateste será materializado em termo detalhado que ratifique a devida execução do objeto e o atendimento dos aspectos técnicos e administrativos dos serviços prestados.
- 3.3.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da **CONTRATADA** pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;
- 3.3.5. O objeto será contratado por meio do regime de execução empreitada por preço unitário.
4. **DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
- 4.1. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**
- O valor estimado mensal para a contratação é de **R\$ 652.813,81 (seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e treze reais e oitenta e um centavos)**, perfazendo o valor estimado global de **R\$ 3.916.882,84 (três milhões, novecentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** para **06 (seis) meses**, estando assim distribuídos:
- 4.1.1. Lote I – Valor estimado total - **R\$ 2.459.976,32 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)**;
- 4.1.2. Lote II – Valor estimado total - **R\$ 842.019,44 (oitocentos e quarenta e dois mil dezenove reais e quarenta e quatro centavos)**;
- 4.1.3. Lote III – Valor estimado total - **R\$ 614.887,08 (seiscentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos)**.
- 4.1.4. Os valores apresentados acima estão detalhados nos demonstrativos de cálculo da contratação e quadro resumo constantes no **Anexo A** deste Termo de Referência.
- 4.1.5. No preço total do objeto deverão estar incluídos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.
- 4.1.6. Os preços finais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.
- 4.2. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**
- 4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:
- Unidade Orçamentária: 00124;
 - Programa de Trabalho: 06.122.0439.2927.8306;
 - Natureza da despesa: 3.3.90;
 - Fonte de Recurso: 0500000000;
 - Ficha Financeira: CUSTEIO - Limpeza e Conservação
- 4.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
- 4.3.1. A licitação será processada na modalidade **DISPENSA EMERGENCIAL**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
5. **DA PROPOSTA**
- 5.1. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**
- 5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.
- 6.
- 6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:
- 6.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 6.2.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.2.1.1. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 7, de 18 de março de 2020.
- 6.2.1.2. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.
- 6.2.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 6.2.1.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 6.2.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 6.3. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.
- 6.3.6. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;
- 6.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.
- 6.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.
- 6.3.11. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.
- 6.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 6.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao lote pertinente, por meio da apresentação de um ou mais atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 6.4.1.1. Os atestados/certidões deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características:
- a) Experiência mínima de 01 (um) ano, demonstrando que a proponente administra ou administrou serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra.
 - b) Mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho para cada lote/Item que a proponente participar, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/Item.
- 6.4.1.2. Para comprovar o tempo de experiência mínimo exigido, será aceito o somatório de atestados de serviços executados em períodos diferentes (períodos concomitantes serão computados uma única vez), não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.
- 6.4.1.3. Comprovar os quantitativos mínimos exigidos, apenas será aceito o somatório de atestados de serviços executados em períodos concomitantes.
- 6.4.1.4. Para fins de aferição do percentual mínimo, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.
- 6.4.1.5. Caso seja(m) apresentado(s) atestado(s) de capacidade técnica referente(s) a áreas limpas (m²), será feita a conversão para postos de trabalho de acordo com as produtividades constantes nos estudos técnicos de limpeza elaborados pela SAD-PE.
- 6.4.1.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.
- 6.4.1.7. Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.
- 6.4.1.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 6.4.1.9. Para a confirmação de tempo de experiência e de informações contidas no(s) atestado(s) apresentado(s), o Pregoeiro poderá promover diligência no intuito de esclarecer/complementar a instrução do processo, solicitando e obtendo cópias de contratos e outros documentos idôneos.
- 6.4.1.10. A proponente deverá disponibilizar, quando solicitada, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foram prestados os serviços.
- 6.4.1.11. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

- a.1) A exigência de 01 (um) ano se justifica uma vez que a execução de serviços de limpeza e conservação predial com dedicação exclusiva de mão de obra envolve a gestão contínua de equipes, controle de frequência, substituições, fornecimento de insumos e equipamentos, além do cumprimento rigoroso de obrigações trabalhistas e previdenciárias, exigindo da **CONTRATADA** experiência mínima que comprove sua capacidade técnico-operacional. Tal exigência mostra-se proporcional e razoável, pois não restringe indevidamente a competitividade, limitando-se ao mínimo necessário à garantia da boa execução contratual, em consonância com os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. Ademais, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que a exigência de qualificação técnica deve guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto licitado, sendo admitida a fixação de tempo mínimo de experiência quando compatível com a complexidade dos serviços, conforme reiteradamente decidido em acórdãos como o Acórdão nº 1.214/2013-Plenário e o Acórdão nº 2.622/2013-Plenário, os quais vedam exigências excessivas, mas autorizam requisitos mínimos indispensáveis à comprovação da aptidão da licitante para a execução do objeto.
- 6.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 6.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente.
- 6.5.1.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente.
- 6.5.1.2. A certidão descrita no subitem 6.5.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.5.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
- 6.5.2. Patrimônio Líquido OU Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação do respectivo lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.
- 6.5.3. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação do respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.
- 6.5.4. Comprovação da boa situação financeira da proponente através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), E/OU Solvência Geral (SG) E/OU Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1 \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1 \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1 \end{aligned}$$

6.5.5. A adoção dos índices acima se mostra suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, uma vez que os indicadores de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) são amplamente utilizados para aferir a capacidade econômico-financeira das empresas em honrar suas obrigações de curto e longo prazo, refletindo a saúde financeira e o equilíbrio entre ativos e passivos. No contexto de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, como os de limpeza e conservação predial, tais índices são adequados para demonstrar a aptidão da proponente em suportar despesas recorrentes, especialmente com folha de pagamento, encargos sociais e insumos necessários à execução contratual. Ademais, os valores de LG ≥ 1,00, SG ≥ 1,00 e LC ≥ 1,00 foram adotados para o presente certame, pois representam parâmetros mínimos usualmente aceitos pela Administração Pública e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, indicando que a empresa possui ativos suficientes para cobrir suas obrigações, sem configurar exigência excessiva ou restritiva à competitividade. Tais limites asseguram a seleção de empresas com condições financeiras adequadas, ao mesmo tempo em que preservam o caráter competitivo do certame, em observância aos princípios da razoabilidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.5.6. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, a proponente deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, salvo quando a proponente tiver sido constituída há menos de 01 (um) ano, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

6.5.7. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

6.5.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da proponente.

6.5.9. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo G** deste Termo de Referência.

6.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo G** deste Termo de Referência.

6.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou **CONTRATANTE**, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo G** deste Termo de Referência.

6.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo G** deste Termo de Referência;

6.6.5. Declara ciência da exigência prevista na Lei Estadual 13.462, de 2008, com o compromisso de cumprir, no ato da contratação, a obrigação de recrutamento de mão de obra egressa de cursos de qualificação profissional promovidos pelo Governo do Estado, nos termos e nas condições estipuladas na legislação de regência.

6.6.6. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo G** deste Termo de Referência.

6.7. **DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.7.2. Quando da convocação da proponente para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da convocação, demonstrando-se que, à época, a proponente reunia as condições de habilitação.

6.7.2.1. Se os documentos indicados no item acima, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação.

6.7.3. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos nos itens 6.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

6.7.4. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.4.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.5. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Termo de Referência;

6.7.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

6.7.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.7.8. Em caso de participação de proponentes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.7.8.1. Na hipótese de proponente que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.7.8.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

6.7.9. Será inabilitada a proponente que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 6.7.7.

7. **DO CONTRATO**

7.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**

7.1.1. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da assinatura do **CONTRATO**, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1.1. O presente contrato terá vigência máxima de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, ou até que se verifiquem elementos ensejadores do afastamento das razões que justificam a dispensa emergencial, como a hipótese de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto, com contrato apto à assinatura.

7.2. **PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

7.2.1. Após a autorização da dispensa, o prestador de serviço será convocado para assinatura do termo de **CONTRATO** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.3. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.3.1. A **CONTRATADA** deverá assegurar, ao término da vigência contratual ou em caso de rescisão, a plena continuidade dos serviços, não sendo admitida qualquer interrupção na execução das atividades de limpeza e conservação predial.

7.3.2. A **CONTRATADA** deverá elaborar e apresentar à Administração, quando solicitado ou no prazo máximo de até 10 (dez) dias antes do término contratual, um Plano de Transição Operacional, contendo, no mínimo:

- I - descrição das rotinas de execução dos serviços;
- II - quantitativo e distribuição dos postos de trabalho;
- III - escalas de serviço atualizadas;
- IV - relação de materiais, insumos e equipamentos utilizados;
- V - procedimentos operacionais padrão (POPs), se houver;
- VI - identificação de riscos operacionais e medidas mitigadoras.

7.3.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar à Administração e/ou à futura **CONTRATADA** :

- I - todas as informações necessárias à continuidade dos serviços;
- II - documentos operacionais e administrativos pertinentes à execução contratual;
- III - histórico de ocorrências relevantes e rotinas adotadas.

7.3.4. A **CONTRATADA** deverá:

- I - manter a prestação dos serviços em níveis adequados até a efetiva assunção pela nova **CONTRATADA** ;
- II - abster-se de promover desmobilização abrupta da equipe;
- III - garantir a continuidade dos postos de trabalho até a substituição formal.

- 7.3.5. A **CONTRATADA** deverá colaborar com a transição pelo prazo mínimo de até 5 (cinco) dias úteis, ou outro definido pela Administração, contado da assunção da nova **CONTRATADA**, devendo:
- I - prestar esclarecimentos técnicos;
 - II - apoiar a nova **CONTRATADA** na compreensão das rotinas operacionais;
 - III - facilitar o acesso às dependências e às informações necessárias.
- 7.3.6. Ao término do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** deverá:
- I - realizar a devolução de bens públicos sob sua guarda;
 - II - apresentar inventário atualizado de materiais e equipamentos vinculados à execução contratual;
 - III - garantir que não haja retenção indevida de bens ou informações.
- 7.3.7. A **CONTRATADA** permanece integralmente responsável:
- I - pelo pagamento de verbas trabalhistas, rescisórias e encargos de seus empregados;
 - II - pelo cumprimento das obrigações previdenciárias e fiscais;
 - III - pela regularidade documental da rescisão dos contratos de trabalho.
- 7.3.8. A interrupção injustificada dos serviços durante o período de transição caracterizará falha grave, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções previstas contratualmente.
- 7.3.9. A Administração, por meio de seus fiscais e gestores do **CONTRATO**, acompanhará todo o processo de transição, podendo:
- I - solicitar ajustes no plano de transição;
 - II - exigir complementação de informações;
 - III - determinar medidas para garantir a continuidade dos serviços.
- 7.3.10. As obrigações previstas nesta cláusula subsistem até a completa transferência da execução contratual, mesmo após o encerramento formal do **CONTRATO**, no que couber, visando resguardar o interesse público e a continuidade do serviço.
- 7.4. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**
- 7.4.1. As obrigações da **CONTRATANTE** serão detalhadas na minuta do **CONTRATO** anexa ao presente processo.
- 7.5. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**
- 7.5.1. As obrigações da **CONTRATADA** encontram-se detalhadas na Minuta do **CONTRATO** anexa ao presente processo.
- 7.6. **PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**
- 7.6.1. As disposições sobre a garantia contratual serão previstas na minuta do **CONTRATO** anexa ao Termo de Referência da presente contratação.
- 7.7. **JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRAÇÃO DO OBJETO**
- 7.7.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.
- 7.8. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
- 7.8.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do **CONTRATO**, anexa ao presente processo.
- 7.8.2. A comunicação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se dará por meio de e-mail: uniserg@policiacivil.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3184-3287, sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- 7.8.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua da Aurora, 487, 1º Andar – Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50.050-000.
- 7.8.4. A Gestão da presente contratação ficará a cargo da **UNIOLOG/DIAG - Unidade de Logística**;
- 7.8.5. A Fiscalização da presente contratação ficará a cargo do **Setor Administrativo/ UNIOLOG/DIAG**;
- 7.8.6. A **CONTRATADA** deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período inicial do **CONTRATO**.
8. **DOS CRITÉRIOS E PRAZOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**
- 8.1. As disposições sobre os temas pagamento e medição serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato de mão de obra terceirizada, anexa ao presente Termo de Referência.
- 8.2. **DAS MEDIÇÕES E DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E RESULTADOS**
- 8.2.1. Os indicadores abaixo serão utilizados para avaliação dos serviços prestados:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL	
INDICADORES	
1	UNIFORMES
2	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
3	FUNCIONÁRIOS
4	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

INDICADOR Nº 01: UNIFORMES		
Finalidade	Garantir a devida uniformização dos funcionários da CONTRATADA .	
Meta a Cumprir	100% dos funcionários adequadamente uniformizados.	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do CONTRATO e responsáveis pelos setores.	
Periodicidade	Diária.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme CONTRATO .	
Ocorrências / Pontuação	Deixar de fornecer conjunto completo de uniforme aos seus funcionários, nos prazos e condições previstas no TR.	0,5 ponto por dia
	Deixar de substituir peça de uniforme inadequada ao tamanho do colaborador ou excessivamente danificada ou cuja qualidade tenha sido recusada.	1,0 ponto por dia, por colaborador
	Não utilização do uniforme; uso de uniforme incompleto ou inadequado, sem a devida justificativa.	0,5 ponto por dia, por colaborador
Faixas de ajustes no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados, pelo fiscal do CONTRATO , e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	
	A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

INDICADOR Nº 02 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
Finalidade	Garantir a quantidade e qualidade dos materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços de limpeza.	
Meta a Cumprir	100% dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços de limpeza.	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo fiscal do CONTRATO .	
Periodicidade	Diária.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme CONTRATO .	
Ocorrências / Pontuação	Atraso no fornecimento dos materiais e equipamentos, conforme condições previstas em Edital, necessários à execução dos serviços de limpeza no início da execução do CONTRATO .	1,0 ponto por dia
	Atraso no fornecimento mensal, trimestral e anual dos materiais necessários à execução dos serviços de limpeza, conforme condições previstas em Edital.	0,5 ponto por dia
	Atraso na substituição dos equipamentos que tenham sido danificados durante seu uso.	0,5 ponto por dia
	Entrega de material em quantidade inferior ao estipulado no Termo de Referência.	0,5 ponto por dia
	Não substituição de materiais em desconformidade com a qualidade especificada no Termo de Referência.	0,5 ponto por dia
	Serão registradas as ocorrências constatadas e o somatório dos pontos acumulados, pelo fiscal do CONTRATO , e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.	
Faixas de ajustes no pagamento	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
Observações	O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	
	A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

INDICADOR Nº 03 - FUNCIONÁRIOS	
Finalidade	Garantir a quantidade de funcionários necessários(as) à plena execução da prestação dos serviços de limpeza e conduta compatível com o objeto e local da prestação de serviços.
Meta a Cumprir	100% da presença dos funcionários e atendimento à conduta e demais condições previstas no CONTRATO .
Instrumento de Medição	Conferência Local.
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do CONTRATO e responsáveis pelos setores.

Periodicidade	Diária.	
Mecanismo de cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme CONTRATO .	
Ocorrências / Pontuação	Deixar o posto de trabalho, sem a devida justificativa.	1,0 por ocorrência, por colaborador
	Recusar-se a executar os serviços compatíveis com o posto de trabalho, sem motivo justificado.	1,0 por ocorrência, por colaborador
	Destruir ou danificar documentos e/ou equipamentos pertencentes à CONTRATANTE por culpa ou dolo do funcionário da CONTRATADA .	2,0 por ocorrência
	Adotar conduta incompatível com as atribuições do posto, favorecendo o surgimento de conflitos e desavenças.	2,0 por ocorrência
	Não respeitar os horários dos intervalos para repouso e alimentação, fixados pela administração.	0,5 por ocorrência, por colaborador
Faixas de ajustes no Pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e o somatório dos pontos acumulados, pelo fiscal do CONTRATO , e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	
	A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

INDICADOR Nº 04 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços contratados.	
Meta a Cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratados.	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do CONTRATO e responsáveis pelos setores.	
Periodicidade	Diária.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme CONTRATO .	
Ocorrências / Pontuação	Deixar de apresentar ou substituir preposto no prazo estabelecido em edital.	1,0 ponto por dia
	Não atendimento às solicitações efetuadas pela gestão e fiscalização do CONTRATO .	1,0 ponto por ocorrência
	Deixar de limpar áreas cobertas pelo objeto da contratação, de acordo com a escala e periodicidade estabelecida pela Administração.	0,5 ponto por ocorrência
	Resultado ineficiente da limpeza, tais como: manchas nos pisos ou vidros, sujeira no chão, móveis ou equipamentos, lixo não recolhido, etc.	0,5 ponto por ocorrência
	Utilização inadequada dos produtos de limpeza, prejudicando o resultado dos serviços	0,5 ponto por ocorrência
	Manter funcionário sem as competências previstas, para a execução dos serviços.	0,5 ponto por colaborador, por dia
	Deixar de substituir funcionário com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições no prazo previsto.	1,0 ponto por colaborador, por dia
	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados, pelo fiscal do CONTRATO , e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	
	A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

INDICADOR Nº 04 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços contratados.	
Meta a Cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratados.	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do CONTRATO e responsáveis pelos setores.	
Periodicidade	Diária.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme CONTRATO .	
Ocorrências / Pontuação	Deixar de apresentar ou substituir preposto no prazo estabelecido em edital.	1,0 ponto por dia
	Não atendimento às solicitações efetuadas pela gestão e fiscalização do CONTRATO .	1,0 ponto por ocorrência
	Deixar de limpar áreas cobertas pelo objeto da contratação, de acordo com a escala e periodicidade estabelecida pela Administração.	0,5 ponto por ocorrência
	Resultado ineficiente da limpeza, tais como: manchas nos pisos ou vidros, sujeira no chão, móveis ou equipamentos, lixo não recolhido, etc.	0,5 ponto por ocorrência
	Utilização inadequada dos produtos de limpeza, prejudicando o resultado dos serviços	0,5 ponto por ocorrência
	Manter funcionário sem as competências previstas, para a execução dos serviços.	0,5 ponto por colaborador, por dia
	Deixar de substituir funcionário com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições no prazo previsto.	1,0 ponto por colaborador, por dia
	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados, pelo fiscal do CONTRATO , e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	
	A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

DESCONTOS		
Pontos	Desconto	
2,0 a 5,0	0,5% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência	
5,1 a 8,0	1% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência	
8,1 a 11,0	2% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência	
11,1 a 14,0	3% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência	
14,1 a 16,0	4% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência	
16,1 a 20,0	5% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência	
20,1 a 25,0	7% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência	
25,1 a 30,0	10% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência	
1.	O descumprimento da mesma condição contratual (reincidência), apurada por ocorrência, dentro do mês de competência, sofrerá acréscimo de 5,0 pontos na contagem final do desconto	
2.	Condutas reincidentes no decorrer do CONTRATO devem ser avaliadas pela Gestão do CONTRATO para a aplicação das devidas sanções, sem prejuízo do desconto correspondente.	
3.	Para os casos de acúmulo acima de 30 (trinta) pontos no mês, por não cumprimento das metas previstas no presente instrumento de medição de resultados, configurará a inexecução parcial do CONTRATO , a qual será tratada conforme sanções previstas no Termo de Referência.	

- 8.2.2. O pagamento será parcial ou totalmente glosado, de acordo com os indicadores previstos neste item 8.2 quando a **CONTRATADA** não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou quando deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou, ainda, quando os utilizar com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.2.3. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a **CONTRATANTE**, através do fiscal do **CONTRATO**, atestará a medição mensal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à **CONTRATADA** o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente Nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.
9. **DAS SANÇÕES ESPECÍFICAS**
- 9.1. **DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO**
- 9.1.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.
10. **DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO SERVIÇO CONTÍNUO**
- 10.1. **DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO**
- 10.1.1. A quantidade de encarregado(s) cuja presença será exigida em tempo integral variará em função da área onde serão prestados os serviços, devendo ser observada a proporção de um encarregado para cada grupo de trinta auxiliares de serviços gerais/limpeza;
- 10.1.2. Os serviços serão realizados pela **CONTRATADA** na seguinte frequência:

ÁREAS INTERNAS EM GERAL
DIÁRIA

• Manter os cestos isentos de detritos, recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pela CONTRATANTE, realizando a higienização do recipiente e a reposição dos sacos de lixo; • Remover o pó das mesas, telefones, computadores e laptops; • Remover o pó dos armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio, etc. (considerar frequência semanal, para áreas de grande fluxo); • Limpar/remover o pó de capachos e tapetes; • Aspirar o pó em todo o piso acarpetado (considerar frequência semanal, para áreas de grande fluxo); • Limpar/lavar espelhos, bacias, assentos, pia's e pisos dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, realizando remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso; • Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários; • Varrer pisos, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela CONTRATANTE, antes e depois do expediente, e sempre que necessário; • Remover manchas e substâncias porventura derramadas nos pisos e mesas, sempre que necessário; • Passar pano úmido nos pisos em geral; • Limpar os elevadores com produto adequado (considerar frequência semanal, para áreas de grande fluxo); • Limpar os balcões; • Limpar as mesas com tampo de fórmica, com saneante domissanitário desinfetante (especialmente, para áreas comuns); • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
SEMANAL
• Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos; • Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado; • Encerar/lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado; • Limpar os sofás, poltronas, cadeiras e bancos (especialmente, para áreas de grande fluxo); • Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas, com produto adequado (especialmente, para áreas comuns); • Limpar telefones com produto adequado (especialmente, para áreas comuns); • Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões e fechaduras; • Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral, com pano úmido (especialmente, para áreas comuns); • Limpar/lavar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização, durante todo o horário previsto de uso; • Encerar/lustrar os pisos de madeira, paviflex, plurigoma e similares; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
QUINZENAL (ESPECIALMENTE PARA ÁREAS DE GRANDE FLUXO)
• Remover os móveis e efetuar a lavagem dos pisos; • Lavar os capachos; • Executar serviços considerados necessários à frequência quinzenal.
MENSAL
1. Limpar/remover manchas de forros, paredes e rodapés; 2. Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados; 3. Limpar os equipamentos eletroeletrônicos, como microcomputadores, impressoras e outros, com produto específico (especialmente, para áreas de grande fluxo); 4. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
TRIMESTRAL
• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; • Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados (especialmente, para áreas comuns); • Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.
ÁREAS EXTERNAS TIPO I – PISOS ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES
DIÁRIA
• Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela CONTRATANTE; • Limpar/remover o pó de capachos; • Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela CONTRATANTE; • Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela CONTRATANTE, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da CONTRATANTE, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
SEMANAL
• Lavar os pisos; • Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões e fechaduras; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
ÁREAS EXTERNAS TIPO II – VARRIÇÃO DE PÁTIOS, PASSEIOS, ARRUAMENTOS E JARDINS
DIÁRIA
• Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela CONTRATANTE; • Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela CONTRATANTE; • Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela CONTRATANTE, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da CONTRATANTE, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
SEMANAL
Executar serviços considerados necessários à frequência semanal.
MENSAL
• Executar serviços considerados necessários à frequência mensal.
ÁREAS EXTERNAS TIPO III – COLETA DE DETRITOS EM ÁREAS VERDES DE GRANDE EXTENSÃO
PERIODICAMENTE
• Retirar os detritos dos cestos de lixo, removendo-os para local indicado pela CONTRATANTE; • Coletar papéis, detritos e folhagens das áreas, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela CONTRATANTE, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da CONTRATANTE, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho; • Executar demais serviços cuja execução seja necessária periodicamente.
ESQUADRIA EXTERNA – FACE INTERNA
MENSAL
• Limpar todas as esquadrias externas - face interna, aplicando-lhes produtos adequados.
ESQUADRIA EXTERNA – FACE INTERNA
TRIMESTRAL
• Limpar todas as esquadrias externas – face externa, aplicando-lhes produtos adequados.

- 10.1.3. Áreas de grande fluxo são aquelas em que as atividades desenvolvidas caracterizam-se, predominantemente, como atendimento ao público;
- 10.1.4. Nos casos em que a soma das áreas a serem limpas, em um mesmo local, não repercuta na contratação de, no mínimo, 1 (um) posto, conforme necessidade do **CONTRATANTE**, OU os serviços serão prestados em intervalo menor ou em dias específicos, **OU** deverão ser mantidos durante todo o período de funcionamento do posto, haja vista a inclusão de área atribuída.
- 10.1.5. As descrições dos serviços definidas a seguir deverão ser consideradas de acordo com as áreas previstas no Demonstrativo dos cálculos da contratação, bem como demais quadros e informações existentes no **ANEXO A** do Termo de Referência:

a) ÁREAS INTERNAS EM GERAL

Características: consideram-se como áreas internas em geral aquelas com pisos acarpetados – aqueles revestidos de forração ou carpete; pisos frios – aqueles constituídos/revestidos de paviflex, mármore, cerâmica, plurigoma, madeira, inclusive os sanitários.

b) ÁREAS INTERNAS - ALMOXARIFADO/GALPÃO

Características: consideram-se como áreas internas – almoxarifado/galpão aquelas utilizadas para depósito/estoque/guarda de materiais diversos.

c) ÁREAS EXTERNAS TIPO I - PISOS ADJACENTES / CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES

Características: consideram-se como áreas externas tipo I – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações aquelas áreas circundantes aos prédios administrativos, revestidas de cimento, lajota, cerâmica, etc.

d) ÁREAS EXTERNAS TIPO II – VARRIÇÃO DE PÁTIOS, PASSEIOS, ARRUAMENTOS E JARDINS
- https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=95552312&infra_siste...

9/10

Características: consideram-se como áreas externas tipo II – varrição de pátios, passeios, arruamentos e jardins aquelas destinadas a estacionamentos (inclusive garagens cobertas), passeios, alamedas, arruamentos, campos de futebol, jardins e demais áreas circunscritas nas dependências da **CONTRATANTE**.

e) **ÁREAS EXTERNAS TIPO III - COLETA DE DETRITOS EM ÁREAS VERDES DE GRANDE EXTENSÃO**

Características: consideram-se áreas externas tipo III – gramados e demais áreas verdes de grande extensão.

f) **ESQUADRIA EXTERNA (FACE INTERNA)**

Características: Considera-se esquadria externa as janelas das edificações, nelas incluídos os vidros. As esquadrias se compõem de face interna e face externa. A face interna corresponde à superfície voltada para o interior da edificação.

g) **ESQUADRIA EXTERNA (FACE EXTERNA)**

Características: Considera-se esquadria externa as janelas das edificações, nelas incluídos os vidros. As esquadrias se compõem de face interna e face externa. A face externa corresponde à superfície voltada para o exterior da edificação.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Anexo A - Demonstrativo dos cálculos da contratação;
- Anexo B - Modelo de ordem de serviço;
- Anexo C - Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços;
- Anexo D - Modelo de declaração de vistoria técnica;
- Anexo E - Modelo de Relatório Mensal de Avaliação dos Serviços Executados (com orientações para elaboração de instrumentos de avaliação de resultados);
- Anexo F - Cálculo do quantitativo aproximado de postos;
- Anexo G - Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Anexo H - Modelo de Planilha de Preços e Formação de Custos;

Recife, na data da assinatura.

Servidora responsável pela elaboração do Termo de Referência:

DANIELLA MARQUES DA SILVA
Chefe da Unidade de Logística

Servidor responsável pela aprovação do Termo de Referência:

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Diretor de Administração Geral – DIAG/PCPE



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Augusto Tenório de Carvalho**, em 29/03/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA MARQUES DA SILVA**, em 29/03/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83818489** e o código CRC **9430D3B5**.

**ANEXO A - DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA CONTRATAÇÃO****QUADRO RESUMO - LOTES**

LOTE I - POSTOS - 44H SEMANAIS, SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA - PRODUTIVIDADE MÍNIMA									
ITEM	CATSER	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO	ÁREA EM m² (1)	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL DE REFERÊNCIA EM R\$/m² (2)	QUANTIDADE DE TEMPO (3)	UNIDADE DE TEMPO	PREÇO UNITÁRIO SEDE REFERÊNCIA EM R\$/m² (4) = (1) X (2) x (3)
1	17137	4845951	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA INTERNA EM GERAL,PRODUTIVIDADE DE 700 M2/HOMEM	33528,37	M²/MÊS	R\$ 6,92	6	MÊS	R\$ 1.392.097,92
2	17137	4845994	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA INTERNA EM GERAL ATRIBUIDA,PRODUTIVIDADE DE 700 M2/HOMEM	12421,41	M²/MÊS	R\$ 6,31	6	MÊS	R\$ 470.274,58
3	17137	4846125	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO I,PRODUTIVIDADE DE 1.400 M2/HOMEM	27228,56	M²/MÊS	R\$ 3,46	6	MÊS	R\$ 565.264,91
4	17137	4846184	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO II,PRODUTIVIDADE DE 7.000 M2/HOMEM	4626,85	M²/MÊS	R\$ 0,69	6	MÊS	R\$ 19.155,16
5	17137	4849221	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO III,PRODUTIVIDADE DE 116.000 M2/HOMEM	5847,85	M²/MÊS	R\$ 0,04	6	MÊS	R\$ 1.403,48
6	17137	4849280	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	1768,36	M²/MÊS	R\$ 0,89	6	MÊS	R\$ 9.443,04
7	17137	4849329	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE EXTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	1298,46	M²/MÊS	R\$ 0,30	6	MÊS	R\$ 2.337,23
LOTE I - PREÇO GLOBAL PARA 06 (SEIS) MESES (A)									R\$ 2.459.976,32
LOTE II - POSTOS - 44h semanais, segunda feira a sábado - Produtividade Mínima									
ITEM	CATSER	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO	ÁREA EM m² (1)	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL DE REFERÊNCIA EM R\$/m² (2)	QUANTIDADE DE TEMPO (3)	UNIDADE DE TEMPO	PREÇO UNITÁRIO SEDE REFERÊNCIA EM R\$/m² (4) = (1) X (2) x (3)
1	17137	4846591	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SABADO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA INTERNA EM GERAL,PRODUTIVIDADE DE 700 M2/HOMEM	11854,51	M²/MÊS	R\$ 7,10	6	MÊS	R\$ 505.002,13
2	17137	4846451	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SABADO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO I,PRODUTIVIDADE DE 1.400 M2/HOMEM	15659,89	M²/MÊS	R\$ 3,55	6	MÊS	R\$ 333.555,66
3	17137	4846370	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SABADO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO III,PRODUTIVIDADE DE 116.000 M2/HOMEM	127,75	M²/MÊS	R\$ 0,04	6	MÊS	R\$ 30,66
4	17137	4846338	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SABADO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	507,30	M²/MÊS	R\$ 0,91	6	MÊS	R\$ 2.769,86
5	17137	4846320	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SABADO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE EXTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	367,30	M²/MÊS	R\$ 0,30	6	MÊS	R\$ 661,14
LOTE II - PREÇO GLOBAL PARA 06 (SEIS) MESES (B)									R\$ 842.019,44
LOTE III - POSTOS - 12h diárias, segunda feira a domingo									
ITEM	CATSER	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO	ÁREA EM m² (1)	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL DE REFERÊNCIA EM R\$/m² (2)	QUANTIDADE DE TEMPO (3)	UNIDADE DE TEMPO	PREÇO UNITÁRIO SEDE REFERÊNCIA EM R\$/m² (4) = (1) X (2) x (3)
1	17137	4850025	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA INTERNA EM GERAL,PRODUTIVIDADE DE 700 M2/HOMEM	5532,78	M²/MÊS	R\$ 13,35	6	MÊS	R\$ 443.175,68
2	17137	4850068	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA INTERNA EM GERAL ATRIBUIDA,PRODUTIVIDADE DE 700 M2/HOMEM	412,43	M²/MÊS	R\$ 12,18	6	MÊS	R\$ 30.140,38
3	17137	4850475	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO I,PRODUTIVIDADE DE 1.400 M2/HOMEM	3441,51	M²/MÊS	R\$ 6,67	6	MÊS	R\$ 137.729,23
4	17137	4850556	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO III,PRODUTIVIDADE DE 116.000 M2/HOMEM	2621,85	M²/MÊS	R\$ 0,08	6	MÊS	R\$ 1.258,49
5	17137	4850599	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	273,28	M²/MÊS	R\$ 1,23	6	MÊS	R\$ 2.016,81
6	17137	4850653	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE EXTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	230,28	M²/MÊS	R\$ 0,41	6	MÊS	R\$ 566,49
LOTE III - PREÇO GLOBAL PARA 06 (SEIS) MESES (C)									R\$ 614.887,08
(D) VALOR ESTIMADO GLOBAL (06 MESES) L LOTE I (A) + II (B) + III (C) =									R\$ 3.916.882,84
(E) VALOR ESTIMADO MENSAL LOTE I + II + III = (D)/6									R\$ 652.813,81

A título de esclarecimento, informa-se que a planilha em epígrafe consubstancia a consolidação dos quadros analíticos apresentados na sequência, elaborados em estrita conformidade com a **Memória de Cálculo constante do Termo de Referência nº 002/2026 – UNIOLOG/DIAG (83818509)**.

Registre-se que o procedimento de consolidação resultou em **decréscimo percentual de 0,000056279%**, correspondente ao montante de **R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)**, variação esta absolutamente irrelevante sob as perspectivas financeira e orçamentária, não produzindo qualquer impacto material na estimativa global da contratação. Destaca-se, por oportuno, que a referida diferença decorre de ajuste residual verificado no valor final da **Solicitação de Compras – SC nº 390501000012026000001**, não implicando alteração substancial dos parâmetros originalmente adotados.

Por fim, ressalta-se que os valores apresentados mantêm plena aderência aos princípios da economicidade, eficiência e exatidão dos cálculos, evidenciando a consistência metodológica adotada e a adequada governança do processo de planejamento da contratação, não havendo qualquer prejuízo ao interesse público.

QUADRO ANALÍTICO**LOTE I - POSTOS - 44H SEMANAIS, SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA - PRODUTIVIDADE MÍNIMA**

QUADRO 01				
UNIDADE:	DELEGACIA GERAL			
ENDEREÇO:	Rua da Aurora, 405 - Boa Vista – Recife/PE - CEP: 50.050-000			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	1216,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas

	Área Interna – Almoarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	0,00	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	722,18	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	290,88	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	290,88	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		40		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48 / 09:00 às 12:00 - 13:00 às 18:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 02				
UNIDADE:	PRÉDIO ADMINISTRATIVO - PCPE			
ENDEREÇO:	Rua da Aurora, 487 – Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50.050-000			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	3142,80	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	0,00	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	896,67	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	487,38	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	187,38	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		90		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada,		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 03				
UNIDADE:	CANIL (CORE)			
ENDEREÇO:	Rua Anna Bezerra, 140 - São José, Recife/PE - CEP: 50.090-240			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	2516,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	2133,60	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		100		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		00:00 às 23:59		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48 / 09:00 às 12:00 - 13:00 às 18:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 04				
UNIDADE:	DIRH - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			
ENDEREÇO:	Rua Tabira, 208, Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-330			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	1039,20	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	340,12	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento

	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	175,37	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	75,37	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		90		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 05				
UNIDADE:	DIRH - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - UNIASSAP/DIVISÃO SAÚDE			
ENDEREÇO:	Rua Tabira, 208, Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-330			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	511,80	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	153,00	1400 m²/Homem	Calçamento com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	96,88	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	66,88	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		40		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 06				
UNIDADE:	IITB - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL			
ENDEREÇO:	Rua da Aurora, 1633, Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50030-230			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	2815,35	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	453,00	1400 m²/Homem	Calçamento com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	70,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	50,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		100		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 07				
UNIDADE:	UNITOF - UNIDADE DE TRANSPORTES E OFICINA			
ENDEREÇO:	Rua Artur Coutinho, 98 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP:50.100-280			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	200,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	2629,46	1400 m²/Homem	Calçamento com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos,

				pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		20		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 08				
UNIDADE:	DECCOT - DELEGACIA DE POLÍCIA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA			
ENDEREÇO:	Rua Imperial, 2077, São José, Recife/PE - CEP: 50090-000			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	370,37	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	329,52	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoxarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	0,00	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		15		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 09				
UNIDADE:	GOE - GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS			
ENDEREÇO:	Rua Odete Monteiro, s/n, Cordeiro, Recife/PE – CEP: 50711-440			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	750,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoxarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	2465,00	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		15		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 10				
UNIDADE:	DECON - DELEGACIA DO CONSUMIDOR/ DPCRICI - DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES. CIBERNÉTICOS			
ENDEREÇO:	Rua Gervásio Pires, 863, Boa Vista - Recife/PE- CEP: 50060-090			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	450,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoxarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	336,94	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores

	Esquadria Externa - (face interna)	45,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	45,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		40		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 11				
UNIDADE:	DEPOMA - DELEGACIA DE POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE			
ENDEREÇO:	Rua Itanhenga, 65, Tejipió, Recife/PE – CEP: 50930-380			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	307,20	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	303,38	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	178,72	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		20		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 12				
UNIDADE:	POLICLINICA PCPE			
ENDEREÇO:	Rua Montevidéu, Nº 220, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-250			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	1008,75	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	242,00	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	188,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	188,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 13				
UNIDADE:	DPI - DELEGACIA DE POLÍCIA DO IDOSO			
ENDEREÇO:	Rua da Glória, 301, Boa Vista, Recife/ PE - CEP: 50060-280			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	52,62	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	594,89	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	105,00	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro

	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		20		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 14				
UNIDADE:	DPTUR - DELEGACIA DE POLÍCIA DO TURISTA			
ENDEREÇO:	Aeroporto Internacional dos Guararapes, 201, Boa Viagem, – Recife/PE – CEP: 51.210-902			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	178,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	0,00	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		20		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 15				
UNIDADE:	DPDT - DELEGACIA DE POLÍCIA DE DELITOS DE TRÂNSITO			
ENDEREÇO:	Avenida da Recuperação, 95, Dois Irmãos, Recife/PE – CEP: 52.091-010			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	739,24	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	443,01	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 16				
UNIDADE:	DPMUL - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DA MULHER/DELEGACIA DE POLÍCIA DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO BRANCO			
ENDEREÇO:	Rua Alfredo Lisboa,188, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50030-150			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	1062,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	0,00	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	71,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	35,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				

Quantitativo de usuários:		40		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 17				
UNIDADE:	1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - SANTO AMARO/DELEGACIA DE POLÍCIA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VISTA			
ENDEREÇO:	Rua Vicente Ferreira dos Guimarães, 261, Santo Amaro, Recife/PE - CEP: 50100-260			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	237,55	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	409,90	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	105,00	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 18				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CORDEIRO			
ENDEREÇO:	Rua Antero Mota, 87 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50.731-010			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	232,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	358,97	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	218,00	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 19				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 16ª CIRCUNSCRIÇÃO - ÁGUA FRIA			
ENDEREÇO:	Rua Júlio Ramos, 171 – Água Fria – Recife/PE – CEP: 52.120-170			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	189,30	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	464,16	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	93,00	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		

Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 20				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - JOANA BEZERRA			
ENDEREÇO:	Rua Visconde de Suassuna, nº 164, Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50050-540			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	149,76	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	462,11	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	176,25	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 21				
UNIDADE:	2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - ESPINHEIRO / DELEGACIA DE POLÍCIA DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - ESPINHEIRO			
ENDEREÇO:	Rua Professor Othon Paraíso, 343, Torreão, Recife/PE - CEP: 52030-250			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	380,35	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	380,00	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	32,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	32,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 22				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO - JORDÃO			
ENDEREÇO:	Rua Professora Arcelina Camara, 45, Jordão, Recife/PE - CEP: 51250-220			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	252,65	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	389,30	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	116,00	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 23				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO - IPSEP			
ENDEREÇO:	Avenida Domingos Ferreira, 4420 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.021-040			

POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	256,90	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	526,29	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 24				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO - IBURA			
ENDEREÇO:	Avenida Campina Grande UR 1, s/n, Ibura - Recife /PE - CEP: 51290-040			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	252,25	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	398,19	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	99,00	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 25				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO - JARDIM SÃO PAULO			
ENDEREÇO:	Praça Jardim São Paulo, 240, Jardim São Paulo, Recife/PE - CEP: 50781-760			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	109,71	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	465,16	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	250,29	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 26				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO - MUSTARDINHA			
ENDEREÇO:	Estrada Velha do Bongü, 922 - Prado - Recife/PE – CEP: 50830-260			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a	Área Interna em Geral	130,31	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem,

sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)				elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	477,19	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	185,00	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 27				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO - CASA AMARELA			
ENDEREÇO:	Rua Paula Batista, 616 - Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52070-070			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	361,20	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	226,69	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	224,10	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 28				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 15ª CIRCUNSCRIÇÃO - ALTO DO PASCOAL			
ENDEREÇO:	Avenida Aníbal Benévolo, nº 1728, Alto Santa Terezinha, Recife/ PE – CEP: 52130-220			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	357,65	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	702,59	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 29				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 17ª CIRCUNSCRIÇÃO - VASCO DA GAMA			
ENDEREÇO:	Rua Vasco da Gama, s/n, Vasco da Gama, Recife /PE - CEP: 52171-011			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	324,80	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	321,62	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem,

				elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	107,00	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 30				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 18ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAXEIRA			
ENDEREÇO:	Rua Vereador Otacílio Azevedo, nº 2880, Macaxeira - Recife/PE - CEP: 52191-000			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	221,12	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	473,62	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	10,40	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 31				
UNIDADE:	UNIDADE POLICIAL			
ENDEREÇO:	Avenida Liberdade, nº 905, Sancho, Recife/PE - CEP: 50920-310			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	765,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	474,00	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	5050,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	24,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	24,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		50		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 32				
UNIDADE:	DIVDEBA - DIVISÃO DE DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS			
ENDEREÇO:	Avenida Recife, nº 5583, Galpão A, Estância - Recife/PE - CEP: 50865-030			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	1500,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.

	Área Externa Tipo 1	940,00	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	1168,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	40,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	40,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		10		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 33				
UNIDADE:	DINTEL - DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA			
ENDEREÇO:	-			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	264,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	412,31	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	47,25	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		40		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 34				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 25ª CIRCUNSCRIÇÃO - PEIXINHOS			
ENDEREÇO:	Avenida Nacional,333, Peixinhos, Olinda/PE - CEP: 53220-460			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	336,54	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	206,42	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	314,00	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 35				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 26ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO DOCE			
ENDEREÇO:	Avenida Brasil, s/n, Rio Doce, Olinda/PE - CEP: 53150-470			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	223,30	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	420,16	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	113,00	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento

	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 36				
UNIDADE:	UNIDADE DE LOGÍSTICA -(DIVISÕES)			
ENDEREÇO:	Av. Olinda Dom Hélder Câmara, 517 - Santa Tereza - Olinda/PE - 53010-005			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	4059,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoxarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	5115,00	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 37				
UNIDADE:	14ª DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER - CABO DE SANTO AGOSTINHO			
ENDEREÇO:	Rodovia BR 101, s/n, Pontezinha, Cabo Stº Agostinho/PE - CEP: 54500-001			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	155,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoxarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	659,00	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	1145,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	17,65	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	17,65	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 38				
UNIDADE:	10ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - CABO DE SANTO AGOSTINHO//14ª DPH – 14ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS			
ENDEREÇO:	Rua Nova, nº 233, Santo Inácio - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54515-015			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	372,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoxarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	250,00	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	695,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos,

				pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	16,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	32,10	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 39				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 40ª CIRCUNSCRIÇÃO - CABO DE SANTO AGOSTINHO			
ENDEREÇO:	Rodovia BR 101, KM 33, antiga estrada do engenho velho, Cabo Stº Agostinho/PE - CEP: 54500-001			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	310,31	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	389,60	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoxarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	0,00	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 40				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 41ª CIRCUNSCRIÇÃO - PONTE DOS CARVALHOS			
ENDEREÇO:	Rua Vicente Yanes Pizon, KM 33, Ponte dos Carvalhos - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54580-450			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	243,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	367,71	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoxarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	178,50	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 41				
UNIDADE:	9ª DPH - 9ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS			
ENDEREÇO:	Avenida Carlos de Lima Cavalcanti, nº 5013, Rio Doce - Paulista/PE - CEP: 53130-530			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	177,50	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoxarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	525,00	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores

	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 42				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 34ª CIRCUNSCRIÇÃO - MARIA FARINHA			
ENDEREÇO:	Avenida Claudio Gueiros Leite, 9605 - Maria Farinha – Paulista/PE – CEP: 53427-085			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	178,20	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	454,77	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	129,50	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	357,80	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 43				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 32ª CIRCUNSCRIÇÃO - ENGENHO MARANGUAPE			
ENDEREÇO:	Avenida Claudio Gueiros Leite s/n, Janga , Paulista/PE – CEP: 53427-085			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	367,30	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	1843,00	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 44				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 27ª CIRCUNSCRIÇÃO - ABREU E LIMA			
ENDEREÇO:	Rua Mascarenhas de Moraes, nº 137, Timbó - Abreu e Lima/PE - CEP: 53520-140			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	222,16	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	444,51	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	66,56	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro

	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 45				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 29ª CIRCUNSCRIÇÃO - IGARASSU			
ENDEREÇO:	Rua Mascarenhas de Moraes, nº 137, Timbó - Abreu e Lima/PE - CEP: 53520-140			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	236,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	333,31	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoxarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	260,00	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	106,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 46				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 33ª CIRCUNSCRIÇÃO - CRUZ DE REBOUÇAS			
ENDEREÇO:	Avenida Luciana de Paiva, 100 , Centro, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE – CEP: 53630- 710			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	190,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	444,11	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoxarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	130,25	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	116,85	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 47				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 30ª CIRCUNSCRIÇÃO - ITAMARACÁ			
ENDEREÇO:	Avenida João Pessoa Guerra, 65 , Pilar, Itamaracá/PE – CEP: 53.900-000			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	237,62	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	231,87	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoxarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	461,06	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				

Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 48				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 31ª CIRCUNSCRIÇÃO - ITAPISSUMA			
ENDEREÇO:	Rua Frei Serafim, 114 - Centro, Itapissuma /PE - CEP: 53700-000			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	485,90	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	172,71	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	82,53	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 49				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 35ª CIRCUNSCRIÇÃO - ARAÇOIABA			
ENDEREÇO:	Rua José Luis da Silva, nº 895, Centro - Araçoiaba/PE - CEP: 53690-000			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	112,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	568,89	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	38,16	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 50				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 38ª CIRCUNSCRIÇÃO - SÃO LOURENÇO DA MATA			
ENDEREÇO:	Rua Dr. Francisco Correia, 74 , Centro , São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54735-000			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	170,75	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	561,56	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		

Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 51				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 42ª CIRCUNSCRIÇÃO - IPOJUCA			
ENDEREÇO:	Rua Hilda da Costa Monteiro, 172, Centro, Ipojuca/PE – CEP: 55590-000			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	352,10	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	290,89	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	113,20	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	52,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 52				
UNIDADE:	COMPLEXO POLICIAL GOIANA (11ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - GOIANA / 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA 44ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIANA)			
ENDEREÇO:	Rua do Jiló, nº 66, Centro, Goiana /PE - CEP: 55900-000			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	904,80	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	458,00	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	130,20	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	130,20	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		40		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 53				
UNIDADE:	8ª DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER - GOIANA			
ENDEREÇO:	Rua Duque de Caxias, nº 661, Centro, Goiana /PE - CEP: 55900-000			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	305,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	290,16	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	189,00	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	60,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	60,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 54				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 22ª CIRCUNSCRIÇÃO - PIEDADE			
ENDEREÇO:	Rua São Sebastião, S/N, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54410-500			

POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	230,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	688,56	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 55				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 23ª CIRCUNSCRIÇÃO - CAVALEIRO			
ENDEREÇO:	Rua 15 de Novembro, s/n, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54250-480			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	253,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	417,94	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	58,00	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 56				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - JABOATÃO DOS GUARARAPES			
ENDEREÇO:	Avenida Barão de Lucena, 330, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54110-005			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	425,57	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	230,75	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	85,05	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	165,20	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 57				
UNIDADE:	DHMS- DIVISÃO DE HOMICÍDIOS METROPOLITANA SUL			
ENDEREÇO:	Avenida Barreto de Menezes, 637, Cajueiro Seco - Jaboatão dos Guararapes /PE - CEP:54360-160			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a	Área Interna em Geral	295,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem,

sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)				elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	227,48	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	355,00	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 58				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 21ª CIRCUNSCRIÇÃO - MORENO			
ENDEREÇO:	Rua Artur Mendonça, nº 253, Bela Vista - Moreno/PE - CEP: 54800-000			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	162,44	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	484,80	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	105,46	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 59				
UNIDADE:	7ª DPH - 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS			
ENDEREÇO:	Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE - CEP: 53401-460			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em Geral	180,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	358,32	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	315,15	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	24,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	24,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		30		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		

QUADRO RESUMO

LOTE I - POSTOS - 44H SEMANAIS, SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA - PRODUTIVIDADE MÍNIMA

LOTE I - POSTOS - 44H SEMANAIS, SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA - PRODUTIVIDADE MÍNIMA
--

ITEM	CATSER	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO	ÁREA EM m² (1)	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL DE REFERÊNCIA EM R\$/m² (2)	QUANTIDADE DE TEMPO (3)	UNIDADE DE TEMPO	PREÇO UNITÁRIO SEDE DE REFERÊNCIA EM R\$/m² (4) = (1) X (2) X (3)
1	17137	4845951	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA INTERNA EM GERAL,PRODUTIVIDADE DE 700 M2/HOMEM	33528,37	M²/MÊS	R\$ 6,92	6	MÊS	R\$ 1.392.097,92
2	17137	4845994	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA INTERNA EM GERAL ATRIBUIDA,PRODUTIVIDADE DE 700 M2/HOMEM	12421,41	M²/MÊS	R\$ 6,31	6	MÊS	R\$ 470.274,58
3	17137	4846125	ERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO I,PRODUTIVIDADE DE 1.400 M2/HOMEM	27228,56	M²/MÊS	R\$ 3,46	6	MÊS	R\$ 565.264,91
4	17137	4846184	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO II,PRODUTIVIDADE DE 7.000 M2/HOMEM	4626,85	M²/MÊS	R\$ 0,69	6	MÊS	R\$ 19.155,16
5	17137	4849221	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO III,PRODUTIVIDADE DE 116.000 M2/HOMEM	5847,85	M²/MÊS	R\$ 0,04	6	MÊS	R\$ 1.403,48
6	17137	4849280	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	1768,36	M²/MÊS	R\$ 0,89	6	MÊS	R\$ 9.443,04
7	17137	4849329	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE EXTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	1298,46	M²/MÊS	R\$ 0,30	6	MÊS	R\$ 2.337,23
LOTE I - PREÇO GLOBAL PARA 06 (SEIS) MESES									R\$ 2.459.976,32

QUADRO ANALÍTICO

LOTE II - POSTOS - 44H SEMANAIS, SEGUNDA FEIRA A SÁBADO - PRODUTIVIDADE MÍNIMA

QUADRO 01				
UNIDADE:	DRACCO - DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E A CORRUPÇÃO/1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E À CORRUPÇÃO/2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E À CORRUPÇÃO/DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL E CAPTURAS			
ENDEREÇO:	Avenida Liberdade, nº 364, Jardim São Paulo - Recife/PE - CEP: 509201-35			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 horas semanais, de segunda-feira a sábado (composto por um homem em jornada de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, e de 4 horas, aos sábados), diurno, inclusive feriados.	Área Interna em Geral	1411,80	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoxarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	1098,00	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	23,50	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	23,50	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		40		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48 / 09:00 às 12:00 - 13:00 às 18:48 (Seg à sexta) e 07:00 às 11:00 (Sáb)		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 02				
UNIDADE:	DPCA - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
ENDEREÇO:	Rua Benfica, 1008 – Madalena - Recife/PE - CEP: 50720-001			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 horas semanais, de segunda-feira a sábado (composto por um homem em jornada de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, e de 4 horas, aos sábados), diurno, inclusive feriados.	Área Interna em Geral	1080,80	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoxarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	617,95	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	127,75	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		50		

Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		00:00 às 23:59		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48 / 09:00 às 12:00 - 13:00 às 18:48 (Seg à sexta) e 07:00 às 11:00 (Sáb)		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 03				
UNIDADE:	DENARC- DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO/1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO/2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO/3ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO			
ENDEREÇO:	Rua da União, 217/255, Boa Vista, Recife/PE – CEP: 50.050-010			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 horas semanais, de segunda-feira a sábado (composto por um homem em jornada de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, e de 4 horas, aos sábados), diurno, inclusive feriados.	Área Interna em Geral	960,96	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoxarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	93,94	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	104,80	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	64,80	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		50		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48 / 09:00 às 12:00 - 13:00 às 18:48 (Seg à sexta) e 07:00 às 11:00 (Sáb)		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 04				
UNIDADE:	DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ROUBOS E FURTOS/DELEGACIA DE POLÍCIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS/DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO ESTELIONATO)			
ENDEREÇO:	Rua São Miguel, nº 268, Afogados - Recife/PE - CEP: 50770-720			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 horas semanais, de segunda-feira a sábado (composto por um homem em jornada de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, e de 4 horas, aos sábados), diurno, inclusive feriados.	Área Interna em Geral	6136,95	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoxarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	4150,00	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	224,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	124,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		100		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48 / 09:00 às 12:00 - 13:00 às 18:48 (Seg à sexta) e 07:00 às 11:00 (Sáb)		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 05				
UNIDADE:	COMPLEXO POLICIAL OURO PRETO (CORE - COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS/7ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - OLINDA/DHMN/DIRESP - DIVISÃO DE HOMICÍDIOS METROPOLITANA NORTE)			
ENDEREÇO:	Rua José Dias Raposo 1000, Morro do Peludo, Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53370-420			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 44 horas semanais, de segunda-feira a sábado (composto por um homem em jornada de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, e de 4 horas, aos sábados), diurno, inclusive feriados.	Área Interna em Geral	2264,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoxarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	9700,00	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	155,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	155,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		60		

Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:	00:00 às 23:59
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):	07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48 / 09:00 às 12:00 - 13:00 às 18:48 (Seg à sexta) e 07:00 às 11:00 (Sáb)
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:	N/A

QUADRO RESUMO

LOTE II - POSTOS - 44H SEMANAIS, SEGUNDA FEIRA A SÁBADO - PRODUTIVIDADE MÍNIMA

LOTE II - POSTOS - 44h semanais, segunda feira a sábado - Produtividade Mínima									
ITEM	CATSER	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO	ÁREA EM m² (1)	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL DE REFERÊNCIA EM R\$/m² (2)	QUANTIDADE DE TEMPO (3)	UNIDADE DE TEMPO	PREÇO UNITÁRIO SEDE REFERÊNCIA EM R\$/m² (4) = (1) X (2) x (3)
1	17137	4846591	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SABADO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA INTERNA EM GERAL,PRODUTIVIDADE DE 700 M2/HOMEM	11854,51	M²/MÊS	R\$ 7,10	6	MÊS	R\$ 505.002,13
2	17137	4846451	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SABADO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO I,PRODUTIVIDADE DE 1.400 M2/HOMEM	15659,89	M²/MÊS	R\$ 3,55	6	MÊS	R\$ 333.555,66
3	17137	4846370	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SABADO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO III,PRODUTIVIDADE DE 116.000 M2/HOMEM	127,75	M²/MÊS	R\$ 0,04	6	MÊS	R\$ 30,66
4	17137	4846338	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SABADO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	507,30	M²/MÊS	R\$ 0,91	6	MÊS	R\$ 2.769,86
5	17137	4846320	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SABADO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE EXTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	367,30	M²/MÊS	R\$ 0,30	6	MÊS	R\$ 661,14
LOTE II - PREÇO GLOBAL PARA 06 (SEIS) MESES (B)									R\$ 842.019,44

QUADRO ANALÍTICO

LOTE III - POSTOS - POSTOS - 12H DIÁRIAS, SEGUNDA FEIRA A DOMINGO - PRODUTIVIDADE MÍNIMA

QUADRO 01				
UNIDADE:	DEPAI - DELEGACIA DE POLÍCIA DE ATOS INFRACIONAIS/ UNIPRAI - UNIDADE DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AOS ATOS INFRACIONAIS			
ENDEREÇO:	Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista, Recife/PE – CEP: 50.050-200			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 12 horas diárias, de segunda- feira a domingo (composto por dois homens em jornada 12X36 horas), diurno	Área Interna em Geral	708,77	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoxarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	0,00	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		40		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		00:00 às 23:59		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		06:00 às 11:00 - 12:00 às 19:00		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 02				
UNIDADE:	DHPP - DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA			
ENDEREÇO:	Rua Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife/PE – CEP: 50.711-280			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 12 horas diárias, de segunda- feira a domingo (composto por dois homens em jornada 12X36 horas), diurno	Área Interna em Geral	1044,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almoxarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	0,00	1400 m²/Homem	Calçadão com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	1000,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	143,28	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	100,28	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		50		

Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		00:00 às 23:59		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		06:00 às 11:00 - 12:00 às 19:00		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 03				
UNIDADE:	1º DEAM - 1º DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER - SANTO AMARO			
ENDEREÇO:	Rua do Pombal, Praça do Campo, s/n, Santo Amaro, Recife/PE – CEP: 50100-700			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 12 horas diárias, de segunda- feira a domingo (composto por dois homens em jornada 12X36 horas), diurno	Área Interna em Geral	431,10	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	619,00	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		40		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		00:00 às 23:59		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		06:00 às 11:00 - 12:00 às 19:00		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 04				
UNIDADE:	CEPLANC - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL			
ENDEREÇO:	Rua Odorico Mendes, 700 – Campo Grande – Recife/PE – CEP 52031-080			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 12 horas diárias, de segunda- feira a domingo (composto por dois homens em jornada 12X36 horas), diurno	Área Interna em Geral	795,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	258,00	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	130,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	130,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		40		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		8:00 às 17:00		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		06:00 às 11:00 - 12:00 às 19:00		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 05				
UNIDADE:	3ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - BOA VIAGEM / DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM			
ENDEREÇO:	Avenida Domingos Ferreira, 4420 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.021-040			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 12 horas diárias, de segunda- feira a domingo (composto por dois homens em jornada 12X36 horas), diurno	Área Interna em Geral	417,65	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	487,00	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		50		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		00:00 às 23:59		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		06:00 às 11:00 - 12:00 às 19:00		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		

QUADRO 06				
UNIDADE:	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 24ª CIRCUNSCRIÇÃO - VARADOURO			
ENDEREÇO:	Avenida Olinda, nº 160, Varadouro, Olinda/ PE - CEP: 53020-081			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 12 horas diárias, de segunda- feira a domingo (composto por dois homens em jornada 12X36 horas), diurno	Área Interna em Geral	217,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	412,43	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	141,07	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		40		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		00:00 às 23:59		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		06:00 às 11:00 - 12:00 às 19:00		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 07				
UNIDADE:	COMPLEXO POLICIAL PAULISTA (8ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - PAULISTA /DELEGACIA DE POLÍCIA DA 28ª CIRCUNSCRIÇÃO - PAULISTA /5ª DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER - PAULISTA/6ª DPH - 6ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS/8ª DPH - 8ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS)			
ENDEREÇO:	Rua do Cajueiro, s/n, Centro - Paulista/PE - CEP: 53404-700			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 12 horas diárias, de segunda- feira a domingo (composto por dois homens em jornada 12X36 horas), diurno	Área Interna em Geral	1342,55	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	1400,85	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	1621,85	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		60		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		00:00 às 23:59		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:48 / 09:00 às 12:00 - 13:00 às 18:48 (Seg à sexta) e 07:00 às 11:00 (Sáb)		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		
QUADRO 08				
UNIDADE:	9ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - SÃO LOURENÇO DA MATA /DELEGACIA DE POLÍCIA DA 37ª CIRCUNSCRIÇÃO - CAMARAGIBE / 10ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS - SÃO LOURENÇO DA MATA/10ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS - SÃO LOURENÇO DA MATA)			
ENDEREÇO:	Rua Padre Oséas Cavalcante, s/n, Novo do Carmelo - Camaragibe/PE - CEP: 54759-060			
POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	ÁREA EM M²	PRODUTIVIDADE REFERENCIAL EM M²/HOMEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA
Posto de 12 horas diárias, de segunda- feira a domingo (composto por dois homens em jornada 12X36 horas), diurno	Área Interna em Geral	576,71	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	700 m²/Homem	Salas, corredores, escadarias, salas de carceragem, elevadores, copas, banheiros, varandas
	Área Interna – Almojarifado / Galpão	0,00	1500 m²/Homem	Área de depósito/estoque/guarda de materiais diversos.
	Área Externa Tipo 1	535,59	1400 m²/Homem	Calçada com lajota, pátio pavimentado, calçadas com cerâmica e revestidos de cimento
	Área Externa Tipo 2	0,00	7000 m²/Homem	Pátios e passeios em terra batida, jardins, garagens cobertas, estacionamentos, pátios arborizados, passagens com gramas
	Área Externa Tipo 3	0,00	116000 m²/Homem	Plantas de jardins, gramados e árvores
	Esquadria Externa - (face interna)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
	Esquadria Externa - (face externa)	0,00	250 m²/Homem	Esquadrias de madeira, alumínio e ferragens com vidros, portas de vidro
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Quantitativo de usuários:		60		
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:		00:00 às 23:59		
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):		06:00 às 11:00 - 12:00 às 19:00		
Outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços:		N/A		

QUADRO RESUMO

LOTE III - POSTOS - 12H DIÁRIAS, SEGUNDA FEIRA A DOMINGO - PRODUTIVIDADE MÍNIMA

LOTE III - POSTOS - 12h diárias, segunda feira a domingo									
ITEM	CATSER	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO	ÁREA EM m² (1)	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL DE REFERÊNCIA EM R\$/m² (2)	QUANTIDADE DE TEMPO (3)	UNIDADE DE TEMPO	PREÇO UNITÁRIO SEDE REFERÊNCIA EM R\$/m² (4) = (1) X (2) x (3)
1	17137	4850025	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA INTERNA EM GERAL,PRODUTIVIDADE DE 700 M2/HOMEM	5532,78	M²/MÊS	R\$ 13,35	6	MÊS	R\$ 443.175,68
2	17137	4850068	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DI,URNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA INTERNA EM GERAL ATRIBUIDA,PRODUTIVIDADE DE 700 M2/HOMEM	412,43	M²/MÊS	R\$ 12,18	6	MÊS	R\$ 30.140,38
3	17137	4850475	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO I,PRODUTIVIDADE DE 1.400 M2/HOMEM	3441,51	M²/MÊS	R\$ 6,67	6	MÊS	R\$ 137.729,23
4	17137	4850556	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO III,PRODUTIVIDADE DE 116.000 M2/HOMEM	2621,85	M²/MÊS	R\$ 0,08	6	MÊS	R\$ 1.258,49
5	17137	4850599	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	273,28	M²/MÊS	R\$ 1,23	6	MÊS	R\$ 2.016,81
6	17137	4850653	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE EXTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	230,28	M²/MÊS	R\$ 0,41	6	MÊS	R\$ 566,49
LOTE III - PREÇO GLOBAL PARA 06 (SEIS) MESES									R\$ 614.887,08

DANIELLA MARQUES
Chefe da Unidade de Logística
Comissária Especial de Polícia
Mat. 220.870-9



Documento assinado eletronicamente por DANIELLA MARQUES DA SILVA, em 29/03/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acao_externo=0, informando o código verificador 83818492 e o código CRC D04062A6.

**ANEXO B - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO****ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**

Processo nº. XXXXX

Pregão Eletrônico nº xxxxx

A(O).....(órgão ou entidade), neste ato representado pelo(s) servidor(e)s _____, designado através da (Portaria, Cláusula Contratual ou outro documento de designação), oriundo do Contrato nº _____ firmado com a empresa _____, com sede na _____ nº. _____, bairro _____, CEP _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, que venceu o procedimento licitatório, com vistas à prestação dos serviços, objeto do contrato, para os devidos fins de direito, **AUTORIZA** o início da execução dos serviços a partir de _____.

Deste modo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho até a presente data, dou prosseguimento às ações de acompanhamento e fiscalização conforme preconiza o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Recife, na data da assinatura.

Assinatura
Cargo



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA MARQUES DA SILVA**, em 29/03/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83818493** e o código CRC **6BD4159C**.

**ANEXO C - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

À Polícia Civil de Pernambuco,

Referência: Dispensa Emergencial nº XXX /2026

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A [nome da empresa licitante, sede, CNPJ], por seu representante legal [nome, profissão, domicílio, CPF e RG], DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao item xx do edital, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto do(a) referido(a) Pregão Eletrônico/Presencial/Dispensa, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstendo-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o [órgão/entidade].

Recife, Data

[assinatura do representante legal]



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA MARQUES DA SILVA**, em 29/03/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83818494** e o código CRC **ED6CE745**.

**ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____ (empresa), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob o n.º _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, infraassinado, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela _____ e do Cadastro da Pessoa Física, CPF/MF sob o n.º _____, visitou as dependências do(a) _____, tomando conhecimento dos ambientes onde serão executados os serviços objeto do Pregão Nº _____, dos sistemas prediais e das condições de contorno e física das edificações e quantitativos que possam ter influência no desenvolvimento das atividades e impacto em custos e prazos a serem acordados.

___ / ___ / ___

Assinatura e cargo (Servidor)

Assinatura (Representante legal da empresa) CPF



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA MARQUES DA SILVA**, em 29/03/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83818495** e o código CRC **214B67AB**.



ANEXO E - MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (COM ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O presente Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito, parte integrante do Edital e anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão **CONTRATANTE**, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, conforme previsto no ETP e TR, para a avaliação da qualidade do serviço. O Fiscal do Contrato deve avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, e a aplicação de sanções contratuais cabíveis, incluindo as previstas no presente anexo, sempre que a **CONTRATADA**:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

2. OBJETIVOS A ATINGIR

2.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços, cujo principal objetivo é assegurar a prestação dos serviços, no qual a **CONTRATADA** deverá executá-los conforme rotinas previstas nas especificações contidas neste Instrumento, de forma contínua e com elevados níveis de qualidade, sob a supervisão do Fiscal do Contrato, identificando eventuais falhas ou outras situações que possam influenciar a medição de resultados na prestação do serviço.

3. FORMA DE AVALIAÇÃO

3.1. Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor do pagamento devido. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal do contrato designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à **CONTRATADA** a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas. O fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto da **CONTRATADA** a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

3.2. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

3.3. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal do contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

4. SANÇÕES

4.1. Embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a **CONTRATANTE** poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à **CONTRATADA** de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

4.2. O fiscal do contrato poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

4.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela **CONTRATADA** como um compromisso de qualidade que assumirá junto à **CONTRATANTE**. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa **CONTRATADA** deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

4.4. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados. Para consecução destes objetivos deverá ser adotada as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos indicadores abaixo.

4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à **CONTRATADA**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato. A análise dos resultados destas avaliações pela **CONTRATANTE** poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a **CONTRATADA** não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

4.6. A depender da abrangência da ocorrência, a mesma poderá ser pontuada, simultaneamente, em mais de um item do IMR mensal, sujeitando a **CONTRATADA** às respectivas glosas e sanções. O somatório das glosas mensais fica limitada ao percentual de 10% (dez por cento) das medições, estando, contudo, a **CONTRATADA** sujeita às demais sanções e penalidades contratuais cabíveis.

4.7. Para efeito de cálculo de Glosas, salvo se orientado de maneira específica nos quadros de indicadores do IMR, quando a referência para o cálculo for o valor da Medição Mensal, considerar-se-á o valor da medição correspondente à data da ocorrência do fato apontado. Quando não for possível afirmar tal data, considerar-se-á a data da constatação pela Fiscalização da **CONTRATANTE**.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS POR POSTO DE SERVIÇO

5.1. A avaliação corresponde à atribuição mensal dos conceitos “Adequado”, “Não Adequado” ou “Não aplicável para o mês de medição” para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário.

5.2. Para tanto, serão quatro indicadores distintos que serão avaliados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL		
INDICADORES		
1	UNIFORMES	
2	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
3	FUNCIONÁRIOS	
4	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	

INDICADOR N° 01: UNIFORMES		
Finalidade	Garantir a devida uniformização dos funcionários da CONTRATADA .	
Meta a Cumprir	100% dos funcionários adequadamente uniformizados.	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato e responsáveis pelos setores.	
Periodicidade	Diária.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato.	
Ocorrências / Pontuação	Deixar de fornecer conjunto completo de uniforme aos seus funcionários, nos prazos e condições previstas no TR.	0,5 ponto por dia
	Deixar de substituir peça de uniforme inadequada ao tamanho do colaborador ou excessivamente danificada ou cuja qualidade tenha sido recusada.	1,0 ponto por dia, por colaborador
	Não utilização do uniforme; uso de uniforme incompleto ou inadequado, sem a devida justificativa.	0,5 ponto por dia, por colaborador

Faixas de ajustes no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.
	O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.
	A pontuação será zerada para o mês seguinte.

INDICADOR Nº 02 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
Finalidade	Garantir a quantidade e qualidade dos materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços de limpeza.	
Meta a Cumprir	100% dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços de limpeza.	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato.	
Periodicidade	Diária.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato.	
Ocorrências / Pontuação	Atraso no fornecimento dos materiais e equipamentos, conforme condições previstas em Edital, necessários à execução dos serviços de limpeza no início da execução do contrato.	1,0 ponto por dia
	Atraso no fornecimento mensal, trimestral e anual dos materiais necessários à execução dos serviços de limpeza, conforme condições previstas em Edital.	0,5 ponto por dia
	Atraso na substituição dos equipamentos que tenham sido danificados durante seu uso.	0,5 ponto por dia
	Entrega de material em quantidade inferior ao estipulado no Termo de Referência.	0,5 ponto por dia
	Não substituição de materiais em desconformidade com a qualidade especificada no Termo de Referência.	0,5 ponto por dia
Faixas de ajustes no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e o somatório dos pontos acumulados, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	
	A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

INDICADOR Nº 03 - FUNCIONÁRIOS		
Finalidade	Garantir a quantidade de funcionários necessários(as) à plena execução da prestação dos serviços de limpeza e conduta compatível com o objeto e local da prestação de serviços.	
Meta a Cumprir	100% da presença dos funcionários e atendimento à conduta e demais condições previstas no contrato.	
Instrumento de Medição	Conferência Local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato e responsáveis pelos setores.	
Periodicidade	Diária.	
Mecanismo de cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato.	
Ocorrências / Pontuação	Deixar o posto de trabalho, sem a devida justificativa.	1,0 por ocorrência, por colaborador
	Recusar-se a executar os serviços compatíveis com o posto de trabalho, sem motivo justificado.	1,0 por ocorrência, por colaborador
	Destruir ou danificar documentos e/ou equipamentos pertencentes à contratante por culpa ou dolo do funcionário da CONTRATADA.	2,0 por ocorrência
	Adotar conduta incompatível com as atribuições do posto, favorecendo o surgimento de conflitos e desavenças.	2,0 por ocorrência
	Não respeitar os horários dos intervalos para repouso e alimentação, fixados pela administração.	0,5 por ocorrência, por colaborador
Faixas de ajustes no Pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e o somatório dos pontos acumulados, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	
	A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

INDICADOR Nº 04 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços contratados.	
Meta a Cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratados.	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato e responsáveis pelos setores.	
Periodicidade	Diária.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato.	
Ocorrências / Pontuação	Deixar de apresentar ou substituir preposto no prazo estabelecido em edital.	1,0 ponto por dia
	Não atendimento às solicitações efetuadas pela gestão e fiscalização do contrato.	1,0 ponto por ocorrência
	Deixar de limpar áreas cobertas pelo objeto da contratação, de acordo com a escala e periodicidade estabelecida pela Administração.	0,5 ponto por ocorrência
	Resultado ineficiente da limpeza, tais como: manchas nos pisos ou vidros, sujeira no chão, móveis ou equipamentos, lixo não recolhido, etc.	0,5 ponto por ocorrência
	Utilização inadequada dos produtos de limpeza, prejudicando o resultado dos serviços	0,5 ponto por ocorrência
	Manter funcionário sem as competências previstas, para a execução dos serviços.	0,5 ponto por colaborador, por dia
	Deixar de substituir funcionário com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições no prazo previsto.	1,0 ponto por colaborador, por dia
Faixas de ajustes no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	
	A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

DESCONTOS	
Pontos	Desconto
2,0 a 5,0	0,5% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
5,1 a 8,0	1% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
8,1 a 11,0	2% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
11,1 a 14,0	3% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência

14,1 a 16,0	4% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
16,1 a 20,0	5% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
20,1 a 25,0	7% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
25,1 a 30,0	10% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
1.	O descumprimento da mesma condição contratual (reincidência), apurada por ocorrência, dentro do mês de competência, sofrerá acréscimo de 5,0 pontos na contagem final do desconto
2.	Condutas reincidentes no decorrer do contrato devem ser avaliadas pela Gestão do contrato para a aplicação das devidas sanções, sem prejuízo do desconto correspondente.
3.	Para os casos de acúmulo acima de 30 (trinta) pontos no mês, por não cumprimento das metas previstas no presente instrumento de medição de resultados, configurará a inexecução parcial do contrato, a qual será tratada conforme sanções previstas no Termo de Referência.

6. **FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. O Fiscal do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

INDICADOR 1		
Total de ocorrências		
Data da Ocorrência		Descrição
INDICADOR 2		
Total de ocorrências		
Data da Ocorrência		Descrição
INDICADOR 3		
Total de ocorrências		
Data da Ocorrência		Descrição
INDICADOR 4		
Total de ocorrências		
Data da Ocorrência		Descrição
NOTA FINAL		
PERÍODO DE AFERIÇÃO		
PONTUAÇÃO FINAL		
Observações:		

7. **MODELO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL**

ÓRGÃO/ENTIDADE:	CONTRATO:	MÊS DE REF.:
UNIDADE:		
FISCAL:		
AVALIAÇÃO PERIÓDICA	DATA:	
PARÂMETRO PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO		
0 - NÃO ATENDE	1- ATENDE PARCIALMENTE	2 - ATENDE TOTALMENTE
AVALIAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS		
ITEM	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
ÁREAS ADMINISTRATIVAS, ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS		
1 - MOBILIÁRIOS		
2 - APARELHOS ELÉTRICOS		
3- CAPACHOS E TAPETES		
4- LUMINÁRIAS E SIMILARES		
5- JANELAS (FACE INTERNA)		
6- JANELAS (FACE EXTERNA)		
7- PERSIANAS		
8- TETO		
9- PAREDES		
10- PORTAS E DIVISÓRIAS		
11- PISOS		
12- LIXEIRAS		
BANHEIROS E LAVATÓRIOS:		
13- PISOS		
14- TETO		
15- PAREDES		
16- ESPELHOS E ACESSÓRIOS		
17- REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE		
18- LAVATÓRIOS		
19- LIXEIRAS		
ELEVADORES:		
20- ELEVADORES		
PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES:		
21- PISOS		
22- CAPACHOS		
23- LIXEIRAS		
24- METAIS		
PÁTIOS, ESTACIONAMENTOS, PASSEIOS, ARRUAMENTOS E JARDINS:		

25- PÁTIOS, ESTACIONAMENTOS, PASSEIOS, ARRUAMENTOS E JARDINS		
26- LIXEIRAS		
GRAMADOS E ÁREAS VERDES DE GRANDE EXTENSÃO:		
27- GRAMADOS E ÁREAS VERDES DE GRANDE EXTENSÃO		
28- LIXEIRAS		
RESULTADO: (PONTUAÇÃO 1+PONTUAÇÃO 2+...PONTUAÇÃO X)/N (N=QUANTIDADE DE ITENS AVALIADOS; X=ITEM AVALIADO)		
*SOMENTE DEVERÃO SER AVALIADOS OS ITENS PREVISTOS NA CONTRATAÇÃO		

SOLICITAÇÕES DE CORREÇÃO/OBSERVAÇÕES (CONTRATANTE)		RESPOSTA (CONTRATADA)
Assinatura (Fiscal do Contrato) Nome/Cargo	Assinatura (Gestor do Contrato) Nome/Cargo	Assinatura (Rep. da Contratada) Nome/Cargo
Data:	Data:	Data:

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL		
ÓRGÃO/ENTIDADE:	CONTRATO:	MÊS DE REF.:
UNIDADE:		
GESTOR:		DATA:
AVALIAÇÃO PERIÓDICA Nº		
AVALIAÇÃO PERIÓDICA Nº		
AVALIAÇÃO PERIÓDICA Nº		
...		...
AVALIAÇÃO PERIÓDICA Nº X		
RESULTADO - MÉDIA DAS AVALIAÇÕES PERIÓDICAS		
PONTUAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DA FATURA		
ATÉ 1,0 PONTO		80%
DE 1,1 A 1,5 PONTO		90%
DE 1,6 A 2,0 PONTOS		100%

Assinatura (Gestor do Contrato) Nome/Cargo	Assinatura (Rep. da Contratada) Nome/Cargo
Data:	Data:

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este instrumento define expectativas de serviços e responsabilidades entre a Secretaria _____ e a empresa _____, CNPJ nº _____, e é parte integrante do contrato ____ decorrente do Edital Pregão Eletrônico nº ____/202X, celebrado para prestação de serviço serviço terceirizado de Limpeza e Conservação Predial, para atender as necessidades da Secretaria _____.

8.2. A assinatura deste instrumento indica que as partes o revisaram e que, em termos de necessidades, apresenta objetivos realizáveis e mensuráveis na execução dos serviços.

Recife, XX/XX/XXXX.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
CNPJ 1057.2063/0001- 76

[CONTRATADA]
CNPJ []



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA MARQUES DA SILVA**, em 29/03/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83818496** e o código CRC **A0D11710**.

**ANEXO F - CÁLCULO DO QUANTITATIVO APROXIMADO DE POSTOS****QUADRO RESUMO**

LOTE I - POSTOS - 44h semanais, segunda feira a sexta feira - Produtividade Mínima			
TIPO DE ÁREA	MEDIDA EM m² (1)	FATOR K (2)	(3) = (1) x (2)
Área Interna em geral	33528,37	0,001429000	47,91204073
Área Interna em geral (atribuída)	12421,41	0,001429000	17,75019489
Área Externa Tipo 1	27228,56	0,000714000	19,44119184
Área Externa Tipo 2	4626,85	0,000143000	0,66163955
Área Externa Tipo 3	5847,85	0,000009000	0,05263065
Esquadria Externa (face interna)	1768,36	0,000184000	0,32537824
Esquadria Externa (face externa)	1298,46	0,000061000	0,07920606
TOTAL DE POSTOS - LOTE I			86
TOTAL ASG - LOTE I			86
TOTAL ENCARREGADOS - LOTE I			3

LOTE II - POSTOS - 44h semanais, segunda feira a sábado - Produtividade Mínima			
TIPO DE ÁREA	MEDIDA EM m² (1)	FATOR K (2)	(3) = (1) x (2)
Área Interna em geral	11854,51	0,001429000	16,94009479
Área Externa Tipo 1	15659,89	0,000714000	11,18116146
Área Externa Tipo 3	127,75	0,000009000	0,00114975
Esquadria Externa (face interna)	507,30	0,000184000	0,0933432
Esquadria Externa (face externa)	367,30	0,000061000	0,0224053
TOTAL DE POSTOS - LOTE II			28
TOTAL ASG - LOTE II			28
TOTAL ENCARREGADOS - LOTE II			1

POSTOS - 12H DIÁRIAS, SEGUNDA FEIRA A DOMINGO - PRODUTIVIDADE MÍNIMA			
TIPO DE ÁREA	MEDIDA EM m² (1)	FATOR K (2)	(3) = (1) x (2)
Área Interna em geral	5532,78	0,001429000	7,90634262
Área Interna em geral (atribuída)	412,43	0,001429000	0,58936247
Área Externa Tipo 1	3441,51	0,000714000	2,45723814
Área Externa Tipo 3	2621,85	0,000009000	0,02359665
Esquadria Externa (face interna)	273,28	0,000184000	0,05028352
Esquadria Externa (face externa)	230,28	0,000061000	0,01404708
TOTAL DE POSTOS - LOTE III			11
TOTAL FUNCIONÁRIOS - LOTE III			22
TOTAL ENCARREGADOS - LOTE III			1

TOTAL DE POSTOS			72
TOTAL ASG			136
TOTAL GERAL ENCARREGADOS			4
TOTAL GERAL FUNCIONÁRIOS (ASG + ENCARREGADOS)			140

DANIELLA MARQUES

Chefe da Unidade de Logística

Comissária Especial de Polícia

Mat. 220.870-9



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA MARQUES DA SILVA**, em 29/03/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83818497** e o código CRC **70D86591**.

**ANEXO G - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 002.2026 - UNILOG/DIAG****PREÂMBULO**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em atendimento à solicitação constante no GOVPE - Memorando nº 002/2026 – UNILOG/DIAG/PCPE (83592052), constituindo etapa obrigatória para a instrução da contratação de serviços de limpeza e conservação predial, nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Estadual nº 53.384/2022. O documento tem por finalidade subsidiar a tomada de decisão administrativa quanto à **viabilidade técnica, operacional e econômica** da contratação pretendida, mediante a análise estruturada do problema público a ser enfrentado, do levantamento de mercado, das alternativas disponíveis e da definição da solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

Ressalta-se que o presente ETP possui natureza **não sigilosa**, por não se enquadrar nas hipóteses de restrição de acesso previstas na Lei Estadual nº 14.804/2012, devendo integrar, na qualidade de anexo, o Termo de Referência, conforme disposto no art. 9º do Decreto Estadual nº 53.384/2022.

Adicionalmente, o presente estudo observa as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, à busca da solução mais vantajosa e à mitigação de riscos, constituindo instrumento essencial à adequada formalização do processo de contratação.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**PROBLEMA PÚBLICO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e demais itens necessários à adequada execução dos serviços, destinados às unidades da Polícia Civil de Pernambuco situadas na Capital e na Região Metropolitana do Recife.

Os serviços em questão possuem natureza **essencial e contínua**, sendo indispensáveis à manutenção das condições mínimas de salubridade, higiene, segurança e habitabilidade dos ambientes institucionais, impactando diretamente:

- a saúde e integridade física de servidores, custodiados e cidadãos;
- a regularidade das atividades operacionais e administrativas;
- a preservação do patrimônio público;
- a imagem institucional da Administração Pública.

No caso concreto, verifica-se a ocorrência de **descontinuidade na prestação dos serviços**, ocasionada pelo encerramento do **Contrato 042/2021 - UNAJUR/PCPE (83619340)**, em decorrência de manifestação formal da empresa contratada pela não prorrogação do ajuste, com término da execução em **22 de março de 2026**.

Tal cenário resultou na **imediata ausência de serviços essenciais**, gerando risco concreto e iminente de comprometimento do funcionamento regular das unidades policiais.

Adicionalmente, durante a execução contratual pretérita, foram identificadas fragilidades relevantes, tais como:

- atrasos no pagamento de salários e benefícios aos colaboradores;
- falhas no fornecimento de materiais e insumos;
- inconsistências na execução contratual, que culminaram na instauração de Processo de Aplicação de Penalidade – PAAP.

Esses elementos evidenciam não apenas a interrupção abrupta do serviço, mas também a **instabilidade do modelo anteriormente executado**, reforçando a necessidade de adoção de solução imediata, eficaz e estruturada.

Dessa forma, o problema público a ser enfrentado consiste na **necessidade urgente de restabelecer, de forma contínua, eficiente e segura, os serviços de limpeza e conservação predial**, assegurando condições adequadas de funcionamento das unidades policiais e a continuidade do serviço público essencial.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (CONTEXTO FÁTICO E MEDIDAS PRÉVIAS)

A presente contratação emergencial fundamenta-se na ocorrência de situação excepcional caracterizada pela interrupção abrupta de serviço público essencial, configurando hipótese de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A **situação emergencial restou caracterizada em 22 de março de 2026**, data em que houve o encerramento da execução contratual, sem que houvesse solução vigente apta a assegurar a continuidade dos serviços.

A ausência da prestação dos serviços acarreta impactos diretos e imediatos, dentre os quais se destacam:

- comprometimento das condições sanitárias das unidades policiais;
- riscos à saúde e segurança de servidores e usuários;
- prejuízo à continuidade das atividades policiais e administrativas;
- deterioração do patrimônio público;
- potencial dano à imagem institucional.

Antes da deflagração da contratação emergencial, a Administração adotou medidas administrativas com vistas à mitigação do risco de descontinuidade, dentre as quais:

- realização de tratativas e mediações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego;
- articulação institucional com a SDS/PE e a SEFAZ/PE para priorização do processo licitatório regular;
- acompanhamento contínuo do **Processo Licitatório nº 4994.2025.AC-44.PE.90777.SAD.POLCIV-SDS (SEI 3900000676.001270/2025-41)**, em tramitação desde 04/02/2026 junto à Comissão de Programação Financeira – CPF.

Todavia, tais medidas revelaram-se insuficientes para evitar a interrupção do serviço, evidenciando o caráter emergencial da situação.

Ressalte-se que não há que se falar em ausência de planejamento ou desídia administrativa, uma vez que a Administração já havia deflagrado procedimento licitatório regular, ainda em tramitação, sendo a situação emergencial decorrente de **fato superveniente alheio à sua vontade**, consistente na não prorrogação contratual por parte da empresa anteriormente contratada.

NECESSIDADE, ADEQUAÇÃO E PROPORCIONALIDADE DA MEDIDA

Diante do cenário apresentado, a contratação emergencial configura-se como:

- **necessária**, por ser o único meio apto a restabelecer imediatamente a prestação do serviço essencial;
- **adequada**, por atender diretamente à necessidade identificada;
- **proporcional**, por limitar-se ao período estritamente necessário à solução definitiva.

DA NÃO APLICAÇÃO DO ART. 90, §7º, DA LEI Nº 14.133/2021

Não se aplica ao caso a hipótese prevista no art. 90, §7º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a extinção contratual decorreu de manifestação unilateral da contratada pela não prorrogação do ajuste, não se configurando hipótese de rescisão por inadimplemento que possibilite a contratação de remanescente.

Ademais, a natureza abrupta da interrupção inviabilizou a adoção de medidas alternativas, diante da urgência na continuidade do serviço.

DO PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO

Registra-se que a Administração já adotou providências para a solução definitiva da demanda, por meio do Processo SEI nº 3900000676.001270/2025-41, destinado à contratação regular dos serviços.

O referido processo encontra-se sob análise da Comissão de Programação Financeira – CPF/SEFAZ desde 04/02/2026, sem previsão de conclusão, não sendo, portanto, apto a atender à necessidade imediata.

A contratação emergencial possui, assim, **caráter transitório e excepcional**, vinculando-se à conclusão do certame regular.

DO PRAZO CONTRATUAL E DA GOVERNANÇA DA CONTRATAÇÃO

A vigência contratual será de até 06 (seis) meses, admitida prorrogação excepcional até o limite máximo de 12 (doze) meses, condicionada à permanência da situação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tal definição considera:

- a necessidade de viabilidade econômica da contratação;
- os custos iniciais de mobilização (contratação de pessoal, aquisição de uniformes, estrutura logística);
- a necessidade de atratividade para participação de empresas aptas.

Será prevista, ainda, cláusula resolutiva expressa (“morte súbita”), determinando a extinção automática do contrato emergencial quando da conclusão do processo licitatório regular, evitando sobreposição contratual.

CONCLUSÃO DO PROBLEMA PÚBLICO

Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a situação emergencial, com risco concreto de descontinuidade de serviço público essencial.

A contratação emergencial revela-se **juridicamente amparada, tecnicamente adequada e administrativamente necessária**, constituindo medida indispensável para assegurar a continuidade das atividades da Polícia Civil de Pernambuco, em estrita observância aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE ÀQUELES DISPONÍVEIS PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE PÚBLICA, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A solução a ser contratada deverá atender a requisitos técnicos, operacionais, legais e de sustentabilidade, de modo a garantir a adequada execução dos serviços de limpeza e conservação predial nas unidades da Polícia Civil de Pernambuco.

REQUISITOS TÉCNICOS DO OBJETO

A prestação dos serviços deverá abranger, no mínimo, as seguintes tipologias de áreas:

- **Áreas Internas em Geral:** pisos acarpetados, pisos frios (cerâmica, mármore, paviflex, madeira, entre outros), incluindo sanitários;
- **Áreas Externas Tipo I:** pisos pavimentados adjacentes às edificações;
- **Áreas Externas Tipo II:** pátios, passeios, jardins, arruamentos e estacionamentos;
- **Áreas Externas Tipo III:** áreas verdes de grande extensão;
- **Esquadrias externas (face interna e externa):** superfícies envidraçadas voltadas para o interior e exterior das edificações.

A solução deverá prever cobertura operacional compatível com as necessidades das unidades, contemplando os seguintes regimes de execução:

- 44 horas semanais (segunda a sexta-feira);
- 44 horas semanais (segunda a sábado);
- 12 horas diárias (escala 12x36, de segunda a domingo).

JUSTIFICATIVA DA MODELAGEM (PARCELAMENTO POR LOTES)

Embora a regra geral das contratações públicas recomende o parcelamento do objeto visando à ampliação da competitividade (Súmula 247 do TCU), a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, notadamente os Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário e nº 10.049/2018-2ª Câmara, orienta que **serviços não especializados**, como limpeza predial, não devem ser excessivamente fragmentados.

No caso concreto, adotou-se o **parcelamento em lotes por tipologia de jornada**, e não por especialização técnica, estruturado da seguinte forma:

- **Lote I:** 44h semanais (segunda a sexta-feira);
- **Lote II:** 44h semanais (segunda a sábado);
- **Lote III:** 12h diárias (segunda a domingo).

Tal modelagem é tecnicamente justificada, pois:

- permite adequação das escalas às diferentes rotinas operacionais (expediente e plantão);
- assegura melhor dimensionamento da mão de obra;
- proporciona maior precisão na formação de custos;
- facilita a gestão e fiscalização contratual;
- amplia a competitividade sem comprometer a eficiência da execução.

O parcelamento adotado, portanto, não configura fracionamento indevido, mas sim estratégia legítima de organização da contratação.

REQUISITOS OPERACIONAIS E DE EXECUÇÃO

A solução deverá contemplar:

- disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
- fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços;
- fornecimento de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs);
- supervisão técnica contínua dos serviços, independentemente do quantitativo de profissionais alocados;
- observância dos valores salariais e benefícios previstos em Convenção Coletiva de Trabalho vigente;
- fornecimento de materiais de higiene nos banheiros, quando disponibilizados pela Administração;
- cumprimento das obrigações legais relativas à reserva de vagas (Lei nº 8.213/1991 e CLT).

REQUISITOS DE GESTÃO E CONTROLE

A contratação deverá prever mecanismos estruturados de governança e fiscalização, incluindo:

- adoção de **Instrumento de Medição de Resultados (IMR)**, com avaliação periódica da qualidade dos serviços;
- vinculação do pagamento ao desempenho da contratada, com possibilidade de aplicação de descontos;
- utilização de ferramentas de controle e registro das ocorrências contratuais;
- fiscalização técnica contínua por parte da Administração.

Deverá ser exigida, ainda, a prestação de **garantia contratual correspondente a 5% do valor do contrato**, conforme legislação aplicável.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A execução contratual deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade, incluindo:

- uso racional de água e energia elétrica;
- utilização de produtos saneantes em conformidade com normas sanitárias;
- redução de ruídos provenientes de equipamentos;
- adoção de práticas de separação e destinação adequada de resíduos sólidos;
- incentivo ao uso de produtos e processos ambientalmente adequados.

REQUISITOS JURÍDICOS E CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Os serviços a serem contratados:

- classificam-se como **serviços comuns**, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos;
- possuem natureza **continuada**, sendo indispensáveis ao funcionamento regular das unidades policiais;
- serão contratados com prazo inicial de até 06 (seis) meses, admitida prorrogação excepcional até o limite de 12 (doze) meses, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à permanência da situação emergencial.

Dessa forma, conclui-se que os requisitos estabelecidos são **necessários, suficientes e adequados** à seleção da solução mais vantajosa, garantindo a eficiência da contratação, a continuidade do serviço público e a observância dos princípios da Administração Pública.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

O levantamento de mercado realizado identificou dois principais modelos de contratação de serviços de limpeza e conservação predial amplamente adotados no setor público e privado: **(i) contratação por posto de serviço** e **(ii) contratação por área a ser limpa (m²)**.

MODELO POR POSTO DE SERVIÇO

O modelo por posto de serviço baseia-se na definição prévia, pela Administração, do quantitativo de profissionais necessários à execução dos serviços, bem como dos materiais e equipamentos a serem utilizados, tomando como referência, em regra, contratações anteriores e características gerais das unidades.

Entre as vantagens desse modelo, destacam-se:

- maior controle direto sobre os quantitativos de mão de obra, materiais e equipamentos;
- maior autonomia da Administração no dimensionamento da contratação;
- menor necessidade de definição prévia de parâmetros técnicos de produtividade.

Todavia, o modelo apresenta relevantes limitações, dentre as quais:

- elevado grau de subjetividade no dimensionamento da mão de obra, podendo resultar em ociosidade ou insuficiência de recursos;
- maior risco de contratações economicamente desvantajosas;
- dificuldade de mensuração objetiva dos resultados e da qualidade dos serviços prestados;
- limitação à inovação, tendo em vista que a contratada possui menor autonomia na definição de métodos, insumos e tecnologias;
- necessidade de definição, pela Administração, de especificações técnicas complexas, sem, muitas vezes, deter a expertise necessária.

MODELO POR ÁREA A SER LIMPA (M²/MÊS)

O modelo por área a ser limpa adota como unidade de medida o metro quadrado (m²), sendo fundamentado em parâmetros técnicos de produtividade (m²/homem) e frequência de execução dos serviços, definidos conforme a tipologia e as características das áreas atendidas.

Trata-se de modelo amplamente consolidado na Administração Pública, inclusive no âmbito federal (Instrução Normativa MPOG nº 05/2017) e estadual, sendo estruturado com base em estudos técnicos e continuamente atualizado conforme evolução normativa e de mercado.

Dentre as principais vantagens desse modelo, destacam-se:

- maior objetividade no dimensionamento dos serviços;
- possibilidade de mensuração da qualidade com base em resultados (ex.: IMR);
- padronização dos serviços no âmbito da Administração Pública;
- maior eficiência e economicidade na alocação de recursos;
- maior autonomia da contratada para definição de métodos, materiais e equipamentos, favorecendo inovação e melhores práticas de mercado;
- incorporação dos custos de insumos e equipamentos ao valor do metro quadrado, simplificando a gestão contratual.

Como pontos de atenção, destacam-se:

- menor controle direto sobre os insumos utilizados;
- necessidade de definição técnica adequada dos índices de produtividade;
- menor autonomia da Administração no dimensionamento direto da mão de obra.

Contudo, tais aspectos são mitigados pela utilização de instrumentos de medição de desempenho e pela adoção de parâmetros técnicos previamente estabelecidos, permitindo o controle indireto da qualidade e da adequação dos insumos utilizados.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Após análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que o modelo de contratação por **área a ser limpa (m²/mês)** se apresenta como a solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, pelos seguintes fundamentos:

- maior precisão no dimensionamento dos serviços, com base em critérios objetivos de produtividade;
- redução de riscos de ociosidade ou superdimensionamento de mão de obra;
- possibilidade de mensuração da qualidade dos serviços por meio de indicadores de desempenho;
- maior aderência às práticas modernas de gestão contratual no setor público;
- padronização dos serviços no âmbito estadual;
- maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- maior flexibilidade operacional para adequação às especificidades das unidades policiais.

Adicionalmente, o modelo permite considerar variáveis relevantes para o adequado dimensionamento da contratação, tais como:

- características físicas e funcionais das unidades;
- fluxo de pessoas;
- frequência necessária de limpeza;
- finalidade das instalações;
- complexidade das áreas atendidas.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do modelo por produtividade (m²/mês) representa a alternativa **tecnicamente mais consistente, economicamente mais vantajosa e operacionalmente mais eficiente**, estando plenamente alinhada às diretrizes de modernização, padronização e racionalização das contratações públicas.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO FINAL DEFINIDA COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO.

A solução definida consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial**, sob o modelo de mensuração por **produtividade (m²/mês)**, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme padronização adotada no âmbito da Administração Pública estadual.

A escolha do modelo por produtividade fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos, por possibilitar o dimensionamento objetivo da força de trabalho, a vinculação entre a área efetivamente atendida e o custo contratado, bem como a eliminação de ociosidade de mão de obra, promovendo maior eficiência e economicidade na execução contratual.

A solução contempla a execução dos serviços nas seguintes tipologias de áreas, com respectivos índices de produtividade (m²/homem), definidos com base em parâmetros técnicos consolidados:

- Áreas internas em geral: 700 m²/homem;
- Áreas internas em geral (atribuídas): 700 m²/homem;
- Áreas internas – almoxarifados/galpões: 1.500 m²/homem;
- Áreas externas tipo I (pisos pavimentados adjacentes às edificações): 1.400 m²/homem;
- Áreas externas tipo II (varrição de pátios, passeios, jardins e arruamentos): 7.000 m²/homem;
- Áreas externas tipo III (coleta de detritos em áreas verdes de grande extensão): 116.000 m²/homem;
- Esquadria externa – face interna: 250 m²/homem;
- Esquadria externa – face externa: 250 m²/homem.

Tais características implicam maior intensidade de sujeira e necessidade de limpeza contínua, justificando a redução dos índices de produtividade, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços e a manutenção dos padrões de higiene e salubridade exigidos.

Ressalta-se que o modelo contempla, ainda, a utilização de **áreas atribuídas**, nos casos em que a metragem isolada não justifique a alocação de um posto integral, permitindo a composição racional da carga de trabalho e evitando subdimensionamento ou ociosidade de mão de obra.

No tocante ao escopo da contratação, não estão incluídos:

- serviços de limpeza de esquadrias externas (face externa) que envolvam trabalho em altura, nos termos da NR-35;
- serviços de controle integrado de pragas (desinsetização, desratização e descupinização);
- serviços de jardinagem, plantio, poda e corte de grama;

- coleta externa de resíduos;
- limpeza e higienização de caixas d'água.

Tais atividades demandam execução por empresas especializadas, devidamente licenciadas, com requisitos técnicos e legais específicos, não se confundindo com o objeto da presente contratação.

Quanto às condições de trabalho, eventual pagamento de adicional de insalubridade deverá ser previamente comprovado mediante laudo técnico emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho), em conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-15 e a NR-16.

Por fim, destaca-se que a solução adotada não demanda, em regra, serviços de manutenção ou assistência técnica, tratando-se de prestação continuada baseada em mão de obra e insumos, sendo o controle da qualidade realizado por meio de instrumentos de medição de desempenho e fiscalização contratual contínua.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente**, atendendo de forma integral às necessidades da Administração e às especificidades das unidades policiais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR A OTIMIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em levantamento técnico das áreas das unidades policiais da Polícia Civil de Pernambuco, consolidado na **Planilha Relação Técnica das Unidades Policiais PCPE (83818508)**, bem como no quantitativo previsto no **Termo de Referência** que originou o **Contrato nº 042/2021 – UNAJUR/PCPE (83619340)**, ambos elaborados pela **Unidade de Logística – UNILOG/DIAG**, tendo como referência o **GOVPE - Memorando nº 002/2026 – UNILOG/DIAG/PCPE (83818500)**.

A metodologia adotada considerou o dimensionamento da força de trabalho com base em critérios objetivos de produtividade por metro quadrado, em conformidade com os parâmetros técnicos utilizados pela Administração, levando em conta a natureza dos ambientes, a frequência de limpeza exigida, o fluxo de pessoas, a complexidade operacional das unidades policiais e a necessidade de manutenção de condições adequadas de higiene, salubridade, asseio e funcionamento regular dos prédios públicos.

Cumprir destacar que, por se tratar de **contratação emergencial por dispensa de licitação**, voltada exclusivamente à preservação da continuidade de serviço público essencial, o escopo da contratação deve limitar-se, estritamente, ao atendimento da situação emergencial concreta, contemplando apenas os quantitativos indispensáveis para cessar o risco de descontinuidade. Nessa via excepcional, não se admite a ampliação do objeto para abarcar integralmente expansões institucionais, novas demandas estruturais ou necessidades futuras ainda não consolidadas, sob pena de desvirtuamento da própria finalidade da contratação emergencial.

POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	CT 42/2021 (LOTE I) - ÁREA (m²)	CT 42/2021 (LOTE II) - ÁREA (m²)	CT 42/2021 (LOTE I + LOTE II) - ÁREA (m²)	EMERGENCIAL - (LOTE I) ÁREA (m²)
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno	Área Interna em Geral	22.343,88	11.184,49	33.528,37	33.528,37
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	6.087,01	6.334,40	12.421,41	12.421,41
	Área Externa Tipo 1	14.134,02	13.094,54	27.228,56	27.228,56
	Área Externa Tipo 2	2.786,85	1.840,00	4.626,85	4.626,85
	Área Externa Tipo 3	5.050,00	797,85	5.847,85	5.847,85
	Esquadria Externa - (face interna)	1.520,51	247,85	1.768,36	1.768,36
	Esquadria Externa - (face externa)	1.034,51	263,95	1.298,46	1.298,46

POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	CT 42/2021 (LOTE I) - ÁREA (m²)	CT 42/2021 (LOTE II) - ÁREA (m²)	CT 42/2021 (LOTE I + LOTE II) - ÁREA (m²)	EMERGENCIAL - (LOTE II) ÁREA (m²)
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sábado – Diurno	Área Interna em Geral	9.590,51	2.264,00	11.854,51	11.854,51
	Área Externa Tipo 1	5.959,89	9.700,00	15.659,89	15.659,89
	Área Externa Tipo 3	127,75	0,00	127,75	127,75
	Esquadria Externa - (face interna)	352,30	155,00	507,30	507,30
	Esquadria Externa - (face externa)	212,30	155,00	367,30	367,30

POSTO	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	CT 42/2021 (LOTE I) - ÁREA (m²)	CT 42/2021 (LOTE II) - ÁREA (m²)	CT 42/2021 (LOTE I + LOTE II) - ÁREA (m²)	EMERGENCIAL - (LOTE III) ÁREA (m²)
Posto de 12 (doze) horas diárias – segunda-feira a domingo – Diurno	Área Interna em Geral	3.396,52	2.136,26	5.532,78	5.532,78
	Área Interna em Geral – Área Atribuída	0,00	412,43	412,43	412,43
	Área Externa Tipo 1	1.364,00	2.077,51	3.441,51	3.441,51
	Área Externa Tipo 3	1.000,00	1.621,85	2.621,85	2.621,85
	Esquadria Externa - (face interna)	273,28	0,00	273,28	273,28
	Esquadria Externa - (face externa)	230,28	0,00	230,28	230,28

Nesse contexto, ressalta-se que a presente contratação emergencial **não refletirá integralmente a expansão institucional prevista para o exercício corrente**, razão pela qual determinadas demandas não serão contempladas, ou o serão apenas parcialmente, notadamente:

a) Inclusões estruturais recentes:

- Escola Superior de Polícia – ESPC;
- sede anexa da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM.

b) Novos postos em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais:

- Departamento de Polícia da Mulher;
- 1ª Circunscrição – Rio Branco;
- IITB;
- demais unidades especializadas em processo de ampliação operacional.

c) Novos postos em regime de 12 (doze) horas:

- Delegacia do Turista;
- DEAMs de Goiana e Olinda;
- Delegacia da 40ª Circunscrição.

Tais limitações decorrem, precipuamente, da natureza transitória, excepcional e restrita da contratação emergencial; da necessidade de priorização das unidades atualmente em funcionamento regular e já demandantes de cobertura continuada; da vedação à inclusão de expansões que extrapolem o estritamente necessário ao enfrentamento da emergência administrativa instalada; e da observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e aderência ao objeto emergencial.

Em outras palavras, a contratação emergencial deve se restringir ao **mínimo necessário** para assegurar a continuidade imediata dos serviços de limpeza e conservação predial nas unidades efetivamente críticas e atualmente dependentes dessa cobertura, sem absorver, neste momento, a totalidade das novas estruturas, expansões operacionais ou incrementos de postos projetados para o exercício.

Registre-se, ainda, que as demandas não contempladas nesta contratação emergencial encontram-se em fase de planejamento administrativo, foram consideradas no âmbito do processo licitatório regular e deverão ser absorvidas pela contratação definitiva, a qual possuirá escopo mais amplo e compatível com a realidade institucional atualizada da Polícia Civil de Pernambuco. Preserva-se, assim, a adequada distinção entre a **solução emergencial**, voltada ao restabelecimento e à manutenção imediata da continuidade do serviço público essencial, e a **solução ordinária**, destinada ao atendimento integral, estruturado e permanente das necessidades institucionais da PCPE.

A memória de cálculo adotada baseia-se na seguinte lógica:

Quantidade estimada de postos = Área total (m²) ÷ índice de produtividade (m²/homem)

Tal metodologia permite dimensionar, de forma objetiva e tecnicamente justificável, o quantitativo de mão de obra necessário, evitando tanto o superdimensionamento quanto a insuficiência de recursos humanos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

A contratação foi estruturada conforme os seguintes regimes de execução e respectivas áreas:

POSTO	TIPO DE ÁREA	PRODUTIVIDADE (M²/HOMEM)	QUANTIDADE (M²)
Posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – segunda-feira a sexta-feira – Diurno (composto por 01 homem em jornada de 8 horas diárias)	Área Interna em geral	700	33528,37
	Área Interna em geral (atribuída)	700	12421,41
	Área Externa Tipo 1	1.400	27228,56
	Área Externa Tipo 2	7.000	4626,85
	Área Externa Tipo 3	116.000	5847,85
	Esquadria Externa (face interna)	250	1768,36
	Esquadria Externa (face externa)	250	1298,46
Posto de 44 horas semanais, de segunda-feira a sábado (composto por um homem em jornada de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, e de 4 horas, aos sábados), diurno.	Área Interna em geral	700	11854,51
	Área Externa Tipo 1	1.400	15659,89
	Área Externa Tipo 2	7.000	0,00
	Área Externa Tipo 3	116.000	127,75
	Esquadria Externa (face interna)	250	507,30
	Esquadria Externa (face externa)	250	367,30
Posto de 12 horas diárias, de segunda- feira a domingo (composto por dois homens em jornada 12X36 horas), diurno	Área Interna em geral	700	5532,78
	Área Interna em geral (atribuída)	700	412,43
	Área Externa Tipo 1	1.400	3441,51
	Área Externa Tipo 3	116.000	2621,85
	Esquadria Externa (face interna)	250	273,28
	Esquadria Externa (face externa)	250	230,28

Ressalta-se, ainda, que a definição das quantidades considerou a **interdependência com outras contratações correlatas**, a exemplo do fornecimento de insumos de higiene, do controle de pragas e dos serviços de manutenção predial, evitando sobreposição de escopos, duplicidade de custos e alargamento indevido do objeto, ao mesmo tempo em que assegura a adequada delimitação da presente contratação.

A adoção do modelo de dimensionamento por produtividade proporciona:

- maior aderência entre a demanda real e a força de trabalho efetivamente necessária;
- redução de ociosidade operacional;
- padronização dos critérios de cálculo;
- maior controle e previsibilidade dos custos contratuais;
- e melhor racionalização da despesa pública.

Dessa forma, conclui-se que as quantidades estimadas encontram-se tecnicamente fundamentadas, amparadas em documentos de suporte idôneos, devidamente compatibilizadas com a natureza da contratação emergencial e alinhadas à necessidade administrativa concreta, contribuindo para a otimização dos gastos públicos, para a eficiência da futura contratação e para a preservação da continuidade dos serviços essenciais no âmbito da Polícia Civil de Pernambuco.

VI – ESTIMATIVA DOS VALORES UNITÁRIOS E GLOBAIS DA CONTRATAÇÃO, COM BASE EM PESQUISA SIMPLIFICADA DE MERCADO, A FIM DE REALIZAR O LEVANTAMENTO DO EVENTUAL GASTO COM A SOLUÇÃO ESCOLHIDA DE MODO A AVALIAR A VIABILIDADE ECONÔMICA DA OPÇÃO.

A estimativa de custos da presente contratação foi elaborada com base em parâmetros técnicos e referenciais de mercado atualizados, considerando planilhas referenciais padronizadas disponibilizadas pela Gerência de Padronização e Controle das Contratações Públicas do Estado (GEPAC/SAD), bem como os dados constantes na Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria (STEALMOAIC/SEAC – 2026), contemplando custos de mão de obra, encargos sociais, insumos e demais componentes necessários à execução do objeto. Conforme detalhamento constante nas planilhas de formação de preços e no quadro resumo consolidado , a contratação foi estruturada em três lotes distintos, de acordo com os regimes de jornada e especificidades operacionais das unidades atendidas, resultando nos seguintes valores estimados:

- **Lote I (44h semanais – segunda a sexta):** R\$ 2.459.976,32 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos);
- **Lote II (44h semanais – segunda a sábado):** R\$ 842.019,44 (oitocentos e quarenta e dois mil dezenove reais e quarenta e quatro centavos);
- **Lote III (12h diárias – segunda a domingo):** R\$ 614.887,08 (seiscentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos);
- **Valor estimado global (06 meses):** R\$ 3.916.882,84 (três milhões, novecentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);
- **Valor estimado mensal:** R\$ 652.813,81 (seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e treze reais e oitenta e um centavos),

A metodologia adotada baseia-se na precificação por **produtividade (m²/mês)**, considerando parâmetros técnicos de rendimento por trabalhador (homem/m²), o que permite dimensionar de forma objetiva a força de trabalho necessária para cada tipo de área (interna, externa e esquadrias), garantindo maior precisão na estimativa dos custos.

Sob a perspectiva da **viabilidade econômica**, a solução proposta apresenta-se adequada e vantajosa, uma vez que:

- os valores estimados encontram-se compatíveis com a realidade de mercado, considerando a base normativa da convenção coletiva vigente;
- a utilização de planilhas referenciais padronizadas assegura maior confiabilidade, transparência e rastreabilidade na formação de preços;
- o modelo por produtividade evita ociosidade de mão de obra, promovendo a alocação eficiente dos recursos humanos;
- há adequada correlação entre a demanda operacional e os custos estimados, reduzindo riscos de sobrepreço ou subdimensionamento contratual.

LOTE I - POSTOS - 44H SEMANAIS, SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA - PRODUTIVIDADE MÍNIMA									
ITEM	CATSER	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO	ÁREA EM m² (1)	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL DE REFERÊNCIA EM R\$/m² (2)	QUANTIDADE DE TEMPO (3)	UNIDADE DE TEMPO	VALOR ESTIMADO (4) = (1) X (2) x (3)
1	17137	4845951	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA INTERNA EM GERAL,PRODUTIVIDADE DE 700 M2/HOMEM	33528,37	M²/MÊS	R\$ 6,92	6	MÊS	R\$ 1.392.097,92
2	17137	4845994	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA INTERNA EM GERAL ATRIBUIDA,PRODUTIVIDADE DE 700 M2/HOMEM	12421,41	M²/MÊS	R\$ 6,31	6	MÊS	R\$ 470.274,58
4	17137	4846125	ERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO I,PRODUTIVIDADE DE 1.400 M2/HOMEM	27228,56	M²/MÊS	R\$ 3,46	6	MÊS	R\$ 565.264,91
5	17137	4846184	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO II,PRODUTIVIDADE DE 7.000 M2/HOMEM	4626,85	M²/MÊS	R\$ 0,69	6	MÊS	R\$ 19.155,16
6	17137	4849221	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO III,PRODUTIVIDADE DE 116.000 M2/HOMEM	5847,85	M²/MÊS	R\$ 0,04	6	MÊS	R\$ 1.403,48
7	17137	4849280	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	1768,36	M²/MÊS	R\$ 0,89	6	MÊS	R\$ 9.443,04
8	17137	4849329	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE EXTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	1298,46	M²/MÊS	R\$ 0,30	6	MÊS	R\$ 2.337,23
VALOR ESTIMADO SEMESTRAL - LOTE I - POSTOS - 44H SEMANAIS, SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA - PRODUTIVIDADE MÍNIMA									R\$ 2.459.976,32
VALOR ESTIMADO MENSAL- LOTE I - POSTOS - 44H SEMANAIS, SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA - PRODUTIVIDADE MÍNIMA									R\$ 409.996,05

LOTE II - POSTOS - 44h semanais, segunda feira a sábado - Produtividade Mínima									
ITEM	CATSER	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO	ÁREA EM m² (1)	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL DE REFERÊNCIA EM R\$/m² (2)	QUANTIDADE DE TEMPO (3)	UNIDADE DE TEMPO	VALOR ESTIMADO (4) = (1) X (2) x (3)
1	17137	4846591	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SABADO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA INTERNA EM GERAL,PRODUTIVIDADE DE 700 M2/HOMEM	11854,51	M²/MÊS	R\$ 7,10	6	MÊS	R\$ 505.002,13
2	17137	4846451	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SABADO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO I,PRODUTIVIDADE DE 1.400 M2/HOMEM	15659,89	M²/MÊS	R\$ 3,55	6	MÊS	R\$ 333.555,66
3	17137	4846370	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SABADO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO III,PRODUTIVIDADE DE 116.000 M2/HOMEM	127,75	M²/MÊS	R\$ 0,04	6	MÊS	R\$ 30,66
4	17137	4846338	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SABADO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	507,30	M²/MÊS	R\$ 0,91	6	MÊS	R\$ 2.769,86
5	17137	4846320	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SABADO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE EXTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	367,30	M²/MÊS	R\$ 0,30	6	MÊS	R\$ 661,14
VALOR ESTIMADO SEMESTRAL - LOTE II - POSTOS - 44H SEMANAIS, SEGUNDA FEIRA A SÁBADO - PRODUTIVIDADE MÍNIMA									R\$ 842.019,44
VALOR ESTIMADO MENSAL- LOTE II - POSTOS - 44H SEMANAIS, SEGUNDA FEIRA A SÁBADO - PRODUTIVIDADE MÍNIMA									R\$ 140.336,57

LOTE III - POSTOS - 12h diárias, segunda feira a domingo									
ITEM	CATSER	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO	ÁREA EM m² (1)	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL DE REFERÊNCIA EM R\$/m² (2)	QUANTIDADE DE TEMPO (3)	UNIDADE DE TEMPO	VALOR ESTIMADO (4) = (1) X (2) x (3)
1	17137	4850025	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA INTERNA EM GERAL,PRODUTIVIDADE DE 700 M2/HOMEM	5532,78	M²/MÊS	R\$ 13,35	6	MÊS	R\$ 443.175,68

2	17137	4850068	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA INTERNA EM GERAL ATRIBUIDA,PRODUTIVIDADE DE 700 M2/HOMEM	412,43	M²/MÊS	R\$ 12,18	6	MÊS	R\$ 30.140,38
3	17137	4850475	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO I,PRODUTIVIDADE DE 1.400 M2/HOMEM	3441,51	M²/MÊS	R\$ 6,67	6	MÊS	R\$ 137.729,23
4	17137	4850556	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,AREA EXTERNA TIPO III,PRODUTIVIDADE DE 116.000 M2/HOMEM	2621,85	M²/MÊS	R\$ 0,08	6	MÊS	R\$ 1.258,49
5	17137	4850599	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	273,28	M²/MÊS	R\$ 1,23	6	MÊS	R\$ 2.016,81
6	17137	4850653	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM INSALUBRIDADE,COM 1 SUPERVISOR PARA CADA 30 ASG,ESQUADRIA EXTERNA - FACE EXTERNA,PRODUTIVIDADE DE 250 M2/HOMEM	230,28	M²/MÊS	R\$ 0,41	6	MÊS	R\$ 566,49
VALOR ESTIMADO SEMESTRAL - LOTE III - POSTOS - 12H DIÁRIAS SEMANAIS, SEGUNDA FEIRA À DOMINGO - PRODUTIVIDADE MÍNIMA									R\$ 614.887,08
VALOR ESTIMADO MENSAL - LOTE III - POSTOS - 12H DIÁRIAS SEMANAIS, SEGUNDA FEIRA À DOMINGO - PRODUTIVIDADE MÍNIMA									R\$ 102.481,18

VALOR ESTIMADO GLOBAL SEMESTRAL - LOTES I + II + III	R\$ 3.916.882,84
(VALOR ESTIMADO MENSAL LOTES I + II + III	R\$ 652.813,81

Adicionalmente, a estruturação da contratação em lotes e por regime de execução contribui para o equilíbrio econômico-financeiro da futura contratação, permitindo maior aderência às particularidades das unidades policiais e aos diferentes padrões de funcionamento (expediente e plantão).
Dessa forma, conclui-se que a estimativa apresentada é **tecnicamente consistente, economicamente viável e devidamente fundamentada**, atendendo às exigências legais e aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

VII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, bem como dos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 54.700/2023, o parcelamento do objeto constitui regra geral nas contratações públicas, desde que **tecnicamente viável e economicamente vantajoso**, devendo a Administração avaliar, no caso concreto, os impactos relacionados à responsabilidade técnica, à competitividade e à eficiência da execução contratual.
No presente caso, considerando a natureza dos serviços de limpeza e conservação predial, bem como a abrangência territorial e o volume da contratação, optou-se pelo **parcelamento do objeto em lotes**, como estratégia que melhor atende ao interesse público.
A adoção do parcelamento por lotes mostra-se **tecnicamente adequada**, na medida em que:

- preserva a padronização da execução dos serviços dentro de cada lote, evitando a pulverização de múltiplos prestadores em uma mesma unidade administrativa;
- assegura maior controle e uniformidade na fiscalização contratual;
- reduz riscos operacionais decorrentes da fragmentação excessiva do objeto.

Sob a perspectiva **econômica e concorrencial**, o modelo adotado revela-se vantajoso, pois:

- amplia a competitividade, ao possibilitar a participação de empresas de diferentes portes no certame;
- evita a concentração de mercado em um único fornecedor;
- mantém ganhos de escala dentro de cada lote, sem comprometer a eficiência global da contratação;
- permite melhor adequação às peculiaridades regionais e operacionais das unidades atendidas.

Ademais, a divisão em lotes considera a vultuosidade da contratação e a necessidade de ampliar o universo de potenciais licitantes, promovendo ambiente concorrencial mais equilibrado, em consonância com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.
Registre-se, ainda, o entendimento consolidado no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco (PGE/PE), consubstanciado no Boletim nº 02/2022, que admite a contratação por itens ou lotes, desde que observados os critérios de viabilidade técnica, vantajosidade econômica e ausência de prejuízo à Administração.
Importante destacar que o parcelamento adotado **não configura fracionamento indevido de despesa**, uma vez que não há divisão artificial do objeto com a finalidade de burlar o dever de licitar, mas sim **estratégia legítima de modelagem da contratação**, orientada à ampliação da competitividade, à eficiência administrativa e à adequada gestão contratual.
Por fim, ressalta-se que a estruturação em lotes não compromete a economia de escala nem a qualidade da execução dos serviços, encontrando-se plenamente alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e à regulamentação estadual aplicável.
Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto, nos moldes propostos, é **tecnicamente justificado, economicamente vantajoso e juridicamente adequado**, atendendo de forma integral ao interesse público.

VIII – APRESENTAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS

A contratação de serviços de limpeza e conservação predial possui interface direta com outras contratações de natureza complementar e/ou especializada, as quais, embora autônomas, apresentam **relação de complementaridade operacional e interdependência funcional**, podendo impactar técnica e economicamente na execução do objeto.
Nesse contexto, destacam-se as seguintes contratações correlatas:
I – Fornecimento contínuo de materiais de higiene, tais como papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene e ao pleno funcionamento das instalações sanitárias das unidades policiais;
II – Serviços especializados de apoio à manutenção predial e sanitária, compreendendo:

- controle integrado de pragas (desinsetização, desratização e descupinização);
- serviços de jardinagem, incluindo plantio, poda e corte de grama;
- coleta externa de resíduos; e
- limpeza e higienização de caixas d’água.

Tais serviços demandam execução por empresas especializadas, devidamente licenciadas, com alvarás e autorizações específicas, em razão de sua natureza técnica e dos riscos envolvidos, não se confundindo com o escopo da limpeza predial ordinária;
III – Serviços de limpeza de esquadrias externas (fachadas), cuja execução envolve trabalho em altura, exigindo o cumprimento das normas de segurança do trabalho, especialmente a NR-35, além de capacitação técnica específica e uso de equipamentos apropriados.
Ressalta-se que a não realização ou a execução inadequada dessas contratações correlatas pode comprometer a **efetividade da solução principal**, impactando negativamente a qualidade dos serviços de limpeza e conservação predial, bem como as condições gerais de salubridade e manutenção das unidades.
Por outro lado, a adequada articulação entre tais contratações possibilita ganhos de eficiência, padronização operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando sobreposição de escopos e lacunas na prestação dos serviços.
Dessa forma, evidencia-se que as contratações correlatas e interdependentes ora descritas devem ser consideradas no planejamento e na gestão da solução, de modo a assegurar a **integração funcional dos serviços, a eficiência operacional e a adequada prestação do serviço público**.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, BEM COMO, IDENTIFICAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS, OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico e às diretrizes institucionais da Polícia Civil de Pernambuco, notadamente no que se refere à garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais e à manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades policiais.

Em observância ao disposto no art. 19 do Decreto Estadual nº 55.861/2023, bem como às diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 53.384/2022, e em consonância com a Lei nº 14.133/2021, verifica-se que a presente contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual – **PCA.058.POLCIV-SDS/2026**, tendo sido originada a partir do Documento de Formalização da Demanda – **DFD.280.POLCIV-SDS/2025 (83818491)**.

O referido enquadramento evidencia que a demanda foi previamente identificada, planejada e formalmente registrada no instrumento de governança de contratações do órgão, demonstrando aderência às práticas de planejamento, racionalização de despesas e transparência administrativa.

Destaca-se, ainda, que o alinhamento ao Plano de Contratações Anual reforça a compatibilidade da presente contratação com as prioridades institucionais e com a programação orçamentária e financeira da Administração, contribuindo para a eficiência na gestão dos recursos públicos e para a mitigação de riscos decorrentes de contratações não planejadas.

Ressalte-se que, embora a presente contratação se dê sob a forma emergencial, tal circunstância não afasta sua aderência ao planejamento institucional, uma vez que a necessidade do objeto já se encontrava previamente mapeada no PCA, sendo a medida emergencial motivada por fato superveniente que ensejou a descontinuidade da prestação contratual.

Dessa forma, resta demonstrado o pleno alinhamento da contratação com os instrumentos de planejamento do órgão, em estrita observância aos princípios da eficiência, planejamento e governança das contratações públicas.

X – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE EFETIVIDADE, ECONOMICIDADE, MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

A presente contratação tem por finalidade assegurar a prestação contínua e eficiente dos serviços de limpeza e conservação predial, de modo a garantir a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e funcionalidade das unidades policiais da Administração estadual.

Sob a perspectiva da **efetividade**, espera-se a manutenção de ambientes adequados à prestação do serviço público de segurança, contribuindo diretamente para o regular funcionamento das atividades policiais e para o adequado atendimento à população.

No tocante à **economicidade** e à **eficiência**, a adoção do modelo de contratação por metro quadrado, com base em parâmetros técnicos de produtividade, possibilita a adequada mensuração da força de trabalho necessária, evitando superdimensionamento de postos e promovendo a alocação racional de recursos humanos e financeiros, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a utilização de **Instrumento de Medição de Resultados (IMR)** como mecanismo de gestão contratual permitirá:

- aferição objetiva da qualidade dos serviços prestados;
- vinculação do pagamento ao desempenho da contratada;
- indução à melhoria contínua da execução contratual; e
- aplicação de sanções, inclusive rescisão contratual, em caso de descumprimento dos níveis mínimos de qualidade estabelecidos.

Quanto ao **melhor aproveitamento dos recursos disponíveis**, a solução adotada proporciona:

- otimização da mão de obra terceirizada, com base em critérios técnicos de produtividade;
- racionalização do consumo de materiais e insumos;
- padronização dos procedimentos operacionais; e
- melhoria na gestão e fiscalização contratual, com maior previsibilidade e controle dos resultados.

No que se refere ao **desenvolvimento nacional sustentável**, a contratação incorpora diretrizes de responsabilidade socioambiental, com exigência de:

- utilização de produtos ambientalmente adequados;
- adoção de práticas de uso racional de água e energia;
- correta destinação de resíduos; e
- observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

Ademais, a contratação será acompanhada por mecanismos estruturados de **governança e controle**, incluindo gestão por indicadores de desempenho (IMR), fiscalização técnica contínua e rastreabilidade das ocorrências contratuais, com vistas à mitigação de riscos operacionais, trabalhistas e sanitários.

Identificam-se como principais riscos associados à não contratação:

- I** – interrupção ou comprometimento das atividades policiais;
- II** – degradação das condições sanitárias e de higiene das unidades;
- III** – responsabilização administrativa da gestão por omissão;
- IV** – danos à imagem institucional da Administração Pública; e
- V** – prejuízos à saúde e segurança de servidores e usuários dos serviços públicos.

Diante desse cenário, conclui-se que a contratação permitirá:

- assegurar a continuidade do serviço público essencial;
- promover a padronização e qualidade da execução dos serviços;
- reduzir riscos operacionais e sanitários;
- aprimorar os mecanismos de controle e fiscalização; e
- garantir a utilização eficiente, econômica e sustentável dos recursos públicos.

Assim, os resultados pretendidos demonstram-se **compatíveis com o interesse público**, evidenciando que a solução adotada é apta a gerar ganhos concretos de eficiência administrativa, qualidade do serviço e mitigação de riscos institucionais.

XI – DESCRIÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar um conjunto de providências administrativas, técnicas e operacionais indispensáveis à adequada formalização e à eficiente gestão contratual, de modo a assegurar a correta execução do objeto e a mitigação de riscos.

Inicialmente, deverá ser promovida a **designação formal do gestor e dos fiscais do contrato**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se que os agentes públicos envolvidos possuam atribuições claramente definidas e compatíveis com a complexidade do objeto.

No que se refere à capacitação, faz-se necessário que os servidores designados:

- tenham conhecimento prévio do **modelo de contratação adotado**, especialmente quanto ao regime de execução com dedicação exclusiva de mão de obra;
- estejam devidamente orientados quanto às diretrizes constantes no Caderno de Padronização das Contratações, com ênfase nas **especificações técnicas, metodologia de execução e critérios de medição e fiscalização**;
- sejam capacitados quanto aos procedimentos de **gestão e fiscalização contratual**, incluindo controle de frequência, verificação de cumprimento de obrigações trabalhistas, análise de documentos fiscais e acompanhamento da execução dos serviços;
- estejam aptos a utilizar os sistemas administrativos pertinentes (SEI, PE-Integrado ou outros eventualmente aplicáveis), garantindo rastreabilidade e formalização adequada dos atos praticados.

Adicionalmente, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias:

- **verificação da adequação do ambiente organizacional**, incluindo condições físicas, logísticas e operacionais das unidades a serem atendidas, de modo a viabilizar a execução dos serviços;
- disponibilização, quando necessário, de **informações técnicas, plantas, layouts e rotinas operacionais** às empresas contratadas, assegurando clareza quanto às áreas, frequências e padrões de limpeza exigidos;
- definição de **rotinas de fiscalização e comunicação**, com estabelecimento de fluxos formais para registro de ocorrências, solicitações e avaliação da qualidade dos serviços;
- elaboração de **instrumentos de controle**, tais como checklists, relatórios de acompanhamento e indicadores de desempenho, a serem utilizados pela fiscalização contratual;
- articulação interna entre as unidades administrativas envolvidas, especialmente aquelas responsáveis por logística, patrimônio e gestão contratual, garantindo alinhamento institucional e suporte à execução do contrato.

Por fim, destaca-se que a adoção dessas providências prévias é essencial para assegurar a **efetividade da contratação, a regularidade da execução contratual e a observância dos princípios da eficiência, planejamento e controle**, contribuindo para a mitigação de riscos operacionais e jurídicos associados ao objeto.

XII – DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A execução dos serviços de limpeza e conservação predial, por envolver o uso contínuo de produtos químicos, consumo de água e energia, bem como a geração de resíduos sólidos, apresenta potenciais impactos ambientais que devem ser devidamente mitigados por meio da adoção de práticas sustentáveis e do cumprimento rigoroso da legislação aplicável. Nesse sentido, estabelece-se que os produtos saneantes domissanitários a serem utilizados deverão atender integralmente às normas vigentes, especialmente às diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devendo possuir registro ou notificação regular, quando exigido, além de composição que minimize riscos ao meio ambiente e à saúde dos usuários. A contratada deverá adotar, no mínimo, as seguintes medidas preventivas e/ou corretivas:

- utilização de produtos biodegradáveis, sempre que disponíveis no mercado, e em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- armazenamento, manuseio e aplicação adequada de produtos químicos, observando as orientações dos fabricantes e as normas de segurança do trabalho, a fim de evitar contaminação ambiental e riscos ocupacionais;
- descarte ambientalmente adequado de resíduos e embalagens, em conformidade com a legislação vigente, especialmente quanto à segregação de resíduos recicláveis e não recicláveis;
- implementação de práticas de **uso racional de recursos naturais**, com foco na redução do consumo de água e energia elétrica durante a execução dos serviços;
- utilização de equipamentos que privilegiem a eficiência energética e o menor consumo de insumos, sempre que tecnicamente viável;
- promoção de ações de conscientização e capacitação dos colaboradores quanto às boas práticas ambientais e ao uso sustentável de materiais;
- observância, quando aplicável, dos princípios e diretrizes da Lei nº 12.305/2010, especialmente no que se refere à logística reversa de embalagens e ao correto gerenciamento de resíduos gerados na execução contratual.

Adicionalmente, os profissionais responsáveis pela execução dos serviços deverão atuar de forma diligente na promoção do uso racional de materiais e equipamentos, contribuindo diretamente para a minimização de desperdícios e para a mitigação dos impactos ambientais decorrentes da atividade.

Dessa forma, conclui-se que, mediante a adoção das medidas acima elencadas, os impactos ambientais associados à contratação são **controláveis, mitigáveis e compatíveis** com a natureza do objeto, não representando óbice à sua realização, desde que observadas as boas práticas de sustentabilidade e a legislação aplicável.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE, RAZOABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

À vista dos elementos técnicos, fáticos e jurídicos constantes nos autos, conclui-se, de forma **fundamentada e inequívoca**, pela **viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação emergencial**, a qual se apresenta como medida **indispensável, proporcional e juridicamente legítima** para assegurar a continuidade da prestação de serviço público essencial, evitando prejuízos à Administração e à coletividade.

A situação posta evidencia cenário típico de **risco concreto de descontinuidade de serviço essencial**, circunstância que autoriza a atuação excepcional da Administração Pública, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, configurando hipótese legal de dispensa de licitação devidamente caracterizada.

A solução proposta revela-se:

- **tecnicamente adequada**, por garantir a manutenção das condições operacionais mínimas necessárias ao funcionamento regular das unidades policiais;
- **administrativamente necessária**, diante da impossibilidade de interrupção do serviço sem grave comprometimento das atividades institucionais;
- **juridicamente amparada**, por observar estritamente os requisitos legais da contratação emergencial; e
- **economicamente compatível**, em razão da aderência aos preços de mercado e da observância dos princípios da economicidade e vantajosidade.

No tocante aos princípios da **razoabilidade e proporcionalidade**, verifica-se que a medida adotada limita-se ao estritamente necessário para o enfrentamento da situação emergencial, não havendo excesso, desvio de finalidade ou ampliação indevida do objeto contratual. Ao contrário, trata-se da alternativa **menos gravosa e mais eficiente**, diante do contexto apresentado.

Registre-se, ainda, para fins de controle e conformidade, que a presente contratação:

I – decorre de situação emergencial devidamente caracterizada, comprovada e motivada nos autos;

II – não resulta de ausência de planejamento, inércia administrativa ou falha deliberada da gestão, mas de fato superveniente que impôs resposta imediata;

III – não configura fracionamento indevido de despesa, consistindo em contratação autônoma, excepcional e juridicamente individualizada;

IV – observa rigorosamente os limites e pressupostos estabelecidos no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

V – possui natureza **estritamente transitória e precária**, com vigência limitada ao período necessário à superação da situação emergencial;

VI – encontra-se **vinculada à conclusão do processo licitatório regular em tramitação**, adotando-se, inclusive, cláusula resolutiva expressa (“morte súbita”), com extinção automática do ajuste emergencial quando da formalização da contratação definitiva;

VII – atende aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público**; e

VIII – apresenta compatibilidade com os parâmetros de mercado, assegurando a vantajosidade da contratação para a Administração.

Ademais, declara-se que a presente contratação emergencial **não decorre de contratações sucessivas fundadas na mesma situação fática**, tampouco configura burla ao dever de licitar, inexistindo extrapolação do limite máximo de **12 (doze) meses**, conforme previsão legal.

Diante de todo o exposto, **opina-se conclusivamente pela viabilidade da contratação emergencial**, por se tratar da única medida capaz de resguardar, de forma imediata e eficaz, a continuidade do serviço público essencial, em estrita consonância com o ordenamento jurídico e com os princípios que regem a Administração Pública.

DANIELLA MARQUES

Chefe da Unidade de Logística

Comissária Especial de Polícia

Mat. 220.870-9



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA MARQUES DA SILVA**, em 29/03/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83818498** e o código CRC **6C7E13D4**.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Elaborada em 27/03/2026
SEI Nº 3900000676.000422/2026-70

POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS - DIURNO (2ª Feira a 6ª Feira)

I -	INFORMAÇÕES GERAIS:		
A planilha foi elaborada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada no MTE em 20/01/2026, sob o número PE000054/2026, com vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026, firmada entre o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LOCACAO DE MAO DE OBRA, ADMINISTRACAO DE IMOVEI, CNPJ n. 04.072.540/0001-31 e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA PUBL, CNPJ n. 24.163.511/0001-92.			
Piso salarial pela CCT de R\$ 1.632,45 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para o posto de auxiliar de limpeza e salário de R\$ 1.953,84 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para o posto de encarregado.			
Para o vale transporte, foi utilizado o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) correspondente à tarifa única utilizada na RMR.			
Coberturas Sociais de R\$ 83,93 (oitenta e três reais e noventa e três centavos) por empregado terceirizado.			
Vale refeição no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por dia efetivamente trabalhado, descontados 20% referente ao PAT.			
Cesta básica no valor mensal de R\$ 151,70 (cento e cinquenta e um, reais e setenta centavos) aos empregados que recebem valores inferiores a R\$ 1.868,28 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), descontados 20% referente ao PAT.			
Cada licitante deverá preencher sua planilha de acordo com a sua realidade.			
II -	MÃO-DE-OBRA AUXILIAR DE LIMPEZA (salário base para o cálculo)		VALOR (R\$)
01 -	Salário		1.632,45
	VALOR DA REMUNERAÇÃO		1.632,45
MONTANTE A (Auxiliar de Limpeza)			
III -	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	20,00%	326,49
A2 -	FGTS	8,00%	130,60
A3 -	Salário Educação	2,50%	40,81
A4 -	SESC	1,50%	24,49
A5 -	SENAC	1,00%	16,32
A6 -	INCRA	0,20%	3,26
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	3,00%	48,97
A8 -	SEBRAE	0,60%	9,79
TOTAL DO GRUPO A		36,80%	600,74
GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	8,33%	136,04
B2 -	Faltas Legais	0,30%	4,90
B3 -	Ausências por Doença	1,52%	24,81
B4 -	Licença Paternidade	0,04%	0,65
B5 -	Acidente de trabalho	0,05%	0,82
B6 -	Faltas facultadas por Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,16
TOTAL DO GRUPO B		10,25%	167,38
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Adicional 1/3 Férias	2,78%	45,35
C2 -	13º Salário	8,33%	136,04
TOTAL DO GRUPO C		11,11%	181,38
GRUPO D - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º Indenizado	1,78%	29,06
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º Indenizado	0,12%	1,96
D3 -	Indenização compensatória por demissão	2,83%	46,20
TOTAL DO GRUPO D		4,73%	77,21
GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,09%	1,47
E2 -	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/Férias sobre licença maternidade	0,03%	0,49
E3 -	Incidência do Grupo A sobre o Gupo licença maternidade	0,44%	7,18
TOTAL DO GRUPO E		0,56%	9,14
GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	7,86%	128,35
TOTAL DO GRUPO F		7,86%	128,35
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		71,32%	1.164,21
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES - AUXILIAR DE LIMPEZA			R\$ 2.796,66

VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES - AUXILIAR DE LIMPEZA		R\$	2.790,00
IV -	MÃO-DE-OBRA ENCARGADO (salário base para o cálculo)		VALOR (R\$)
01 -	Salário		1.953,84
VALOR DA REMUNERAÇÃO			1.953,84
MONTANTE A (Encarregado)			
V -	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	20,00%	390,77
A2 -	FGTS	8,00%	156,31
A3 -	Salário Educação	2,50%	48,85
A4 -	SESC	1,50%	29,31
A5 -	SENAC	1,00%	19,54
A6 -	INCRA	0,20%	3,91
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	3,00%	58,62
A8 -	SEBRAE	0,60%	11,72
TOTAL DO GRUPO A		36,80%	719,01
GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	8,33%	162,82
B2 -	Faltas Legais	0,30%	5,86
B3 -	Ausências por Doença	1,52%	29,70
B4 -	Licença Paternidade	0,04%	0,78
B5 -	Acidente de trabalho	0,05%	0,98
B6 -	Faltas facultadas por Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,20
TOTAL DO GRUPO B		10,25%	200,33
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Adicional 1/3 Férias	2,78%	54,27
C2 -	13º Salário	8,33%	162,82
TOTAL DO GRUPO C		11,11%	217,09
GRUPO D - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º Indenizado	1,78%	34,78
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º Indenizado	0,12%	2,34
D3 -	Indenização compensatória por demissão	2,83%	55,29
TOTAL DO GRUPO D		4,73%	92,42
GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,09%	1,76
E2 -	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/Férias sobre licença maternidade	0,03%	0,59
E3 -	Incidência do Grupo A sobre o Grupo licença maternidade	0,44%	8,60
TOTAL DO GRUPO E		0,56%	10,94
GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	7,86%	153,61
TOTAL DO GRUPO F		7,86%	153,61
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		71,32%	1.393,41
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES - ENCARGADO		R\$	3.347,25
MONTANTE B (Encarregado)			
VI -	INSUMOS		
GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)	
A1 -	Vale-Transporte		69,25
A2 -	Coberturas Sociais		83,93
A3 -	Vale - Refeição		265,22
A5 -	Uniformes		24,99
TOTAL DO GRUPO A			443,39
VII -	Participação do Encarregado no valor total mensal da mão de obra AUXILIAR DE LIMPEZA		
	Categoria	Valor total mensal da mão de obra (A)	Participação (B) (A * B)
01 -	Auxiliar de Limpeza	2.796,66	1/1 2.796,66
02 -	Encarregado	3.790,64	1/30 126,35
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES - AUXILIAR DE LIMPEZA COM PARTICIPAÇÃO FRACIONÁRIA DO ENCARGADO			R\$ 2.923,01
VIII -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	146,15
02 -	Lucro	10,00%	292,30
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		15,00%	438,45

IX -	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL
01 -	ISS	5,00%
02 -	COFINS	3,00%
03 -	PIS	0,65%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		8,65%

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES (%) (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES (P0'')	VALOR TOTAL (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'')
0,0865	0,9135	R\$ 3.361,46	R\$ 3.679,76	R\$ 318,30

X -	VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	
	Preço mensal da mão de obra (mão de obra + encargos + provisões + demais componentes + tributos)	R\$ 3.679,76

MONTANTE B (Auxiliar de Limpeza)

XI -	INSUMOS
------	---------

GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES			VALOR (R\$)
A1 -	Vale-Transporte		88,53
A2 -	Coberturas Sociais		83,93
A3 -	Vale - Refeição		265,22
A4 -	Cesta Básica		121,36
A5 -	Uniformes		24,99
TOTAL DO GRUPO A			584,03

GRUPO B - BASE PARA CÁLCULO		Percentual	Valor (R\$)	SUB-TOTAL
B1 -	Salário do auxiliar de limpeza	100%	1.632,45	1.632,45
B2 -	Encargos sociais	71,32%	1.164,21	2.796,66
B3 -	Grupo A do montante B (auxiliar de limpeza)	100%	584,03	3.380,69

GRUPO B - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		VALOR (R\$)
B4 -	Materiais de Limpeza; Manutenção e Depreciação de Equipamentos.	338,07
TOTAL DO GRUPO B		338,07
O percentual provisionado, para a elaboração da planilha referencial, foi de 10%.		

O percentual provisionado, para a elaboração da planilha referencial, foi de 10%.

TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)			R\$ 922,10
---	--	--	------------

XII -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	46,11
02 -	Lucro	10,00%	92,21
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS		15,00%	138,32

XIII -	TRIBUTOS SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL
01 -	ISS	5,00%
02 -	COFINS	3,00%
03 -	PIS	0,65%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS		8,65%

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES (%) (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES (P0'')	VALOR TOTAL (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'')
0,0865	0,9135	R\$ 1.060,42	R\$ 1.160,83	R\$ 100,41

XIV -	VALOR TOTAL DOS INSUMOS	
	Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)	R\$ 1.160,83

XV -	VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO	
	Preço total mensal (valor total da mão de obra + valor total dos insumos)	R\$ 4.840,59

XVI -	ESTABELECIMENTO DO FATOR K PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO POR METRO QUADRADO					
Área Tipo	(a) Produtividade / homem	(b) Frequência no mês	(c) Frequência no trimestre	(d) Jornada de trabalho no mês	(e) Jornada de trabalho no trimestre	Fator K = (1/a*b/d) ou (1/a*c/e)
Área interna em geral	700	191,40	///	191,4	///	0,0014285714
Área interna (almoxarife/galpão)	1500	191,40	///	191,4	///	0,0006666667
Área Externa Tipo 1	1400	191,40	///	191,4	///	0,0007142857
Área Externa Tipo 2	7000	191,40	///	191,4	///	0,0001428571

Área Externa Tipo 3	116000	191,40	///	191,4	///	0,0000086207
Esquadria Externa - (face interna)	250	8,80	///	191,4	///	0,0001839080
Esquadria Externa - (face externa)	250	///	8,8	///	574,2	0,0000613027

XVII -	PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR METRO QUADRADO					
Área Tipo	Preço mensal unitário da planilha de custos		Fator K	Preço mensal unitário por metro quadrado		
	(1) Mão de Obra	(2) Insumos	(3)	(4) Mão de Obra (1*3)	(5) Insumos (2*3)	TOTAL
Área interna em geral	3.679,76	1.160,83	0,0014285714	5,26	1,66	6,92
Área Interna - (almoxarifado/galpão)	3.679,76	1.160,83	0,0006666667	2,45	0,77	3,23
Área Externa Tipo 1	3.679,76	1.160,83	0,0007142857	2,63	0,83	3,46
Área Externa Tipo 2	3.679,76	1.160,83	0,0001428571	0,53	0,17	0,69
Área Externa Tipo 3	3.679,76	1.160,83	0,000008621	0,03	0,01	0,04
Esquadria Externa - (face interna)	3.679,76	1.160,83	0,0001839080	0,68	0,21	0,89
Esquadria Externa - (face externa)	3.679,76	1.160,83	0,000061303	0,23	0,07	0,30

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
ÁREA ATRIBUÍDA
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Elaborada em 27/03/2026
SEI Nº 390000676.000422/2026-70

POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS - DIURNO (2ª Feira a 6ª Feira)

I -	INFORMAÇÕES GERAIS:
A planilha foi elaborada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada no MTE em 20/01/2026, sob o número PE000054/2026, com vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026, firmada entre o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA, ADMINISTRACAO DE IMOVEI, CNPJ n. 04.072.540/0001-31 e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA PUBL, CNPJ n. 24.163.511/0001-92.	
Piso salarial pela CCT de R\$ 1.632,45 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para o posto de auxiliar de limpeza e salário de R\$ 1.953,84 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para o posto de encarregado.	
Para o vale transporte, foi utilizado o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) correspondente à tarifa única utilizada na RMR.	
Coberturas Sociais de R\$ 83,93 (oitenta e três reais e noventa e três centavos) por empregado terceirizado.	
Vale refeição no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais) por dia efetivamente trabalhado, descontados 20% referente ao PAT.	
Cesta básica no valor mensal de R\$ 151,70 (cento e cinquenta e um, reais e setenta centavos) aos empregados que recebem valores inferiores a R\$ 1.868,28 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), descontados 20% referente ao PAT.	
Cada licitante deverá preencher sua planilha de acordo com a sua realidade.	

II -	MÃO-DE-OBRA AUXILIAR DE LIMPEZA (salário base para o cálculo)	VALOR (R\$)
01 -	Salário	1.632,45
	VALOR DA REMUNERAÇÃO	1.632,45

MONTANTE A (Auxiliar de Limpeza)

III - ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	20,00%	326,49
A2 -	FGTS	8,00%	130,60
A3 -	Salário Educação	2,50%	40,81
A4 -	SESC	1,50%	24,49
A5 -	SENAC	1,00%	16,32
A6 -	INCRA	0,20%	3,26
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	3,00%	48,97
A8 -	SEBRAE	0,60%	9,79
TOTAL DO GRUPO A		36,80%	600,74

GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	8,33%	136,04
B2 -	Faltas Legais	0,30%	4,90
B3 -	Ausências por Doença	1,52%	24,81
B4 -	Licença Paternidade	0,04%	0,65
B5 -	Acidente de trabalho	0,05%	0,82
B6 -	Faltas facultadas por Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,16
TOTAL DO GRUPO B		10,25%	167,38

GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Adicional 1/3 Férias	2,78%	45,35
C2 -	13º Salário	8,33%	136,04
TOTAL DO GRUPO C		11,11%	181,38

GRUPO D - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º Indenizado	1,78%	29,06
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º Indenizado	0,12%	1,96
D3 -	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,83%	46,20
TOTAL DO GRUPO D		4,73%	77,21

GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,09%	1,47
E2 -	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/Férias sobre licença maternidade	0,03%	0,49
E3 -	Incidência do Grupo A sobre o Grupo licença maternidade	0,44%	7,18
TOTAL DO GRUPO E		0,56%	9,14

GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	7,86%	128,35
TOTAL DO GRUPO F		7,86%	128,35

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		71,32%	1.164,21

VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES - AUXILIAR DE LIMPEZA		R\$	2.796,66
--	--	-----	----------

VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES - AUXILIAR DE LIMPEZA			R\$	2.796,00
IV -	MÃO-DE-OBRA ENCARGADO (salário base para o cálculo)			VALOR (R\$)
01 -	Salário			1.953,84
VALOR DA REMUNERAÇÃO				1.953,84
MONTANTE A (Encarregado)				
V -	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)			
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS			PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social		20,00%	390,77
A2 -	FGTS		8,00%	156,31
A3 -	Salário Educação		2,50%	48,85
A4 -	SESC		1,50%	29,31
A5 -	SENAC		1,00%	19,54
A6 -	INCRA		0,20%	3,91
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)		3,00%	58,62
A8 -	SEBRAE		0,60%	11,72
TOTAL DO GRUPO A			36,80%	719,01
GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias		8,33%	162,82
B2 -	Faltas Legais		0,30%	5,86
B3 -	Ausências por Doença		1,52%	29,70
B4 -	Licença Paternidade		0,04%	0,78
B5 -	Acidente de trabalho		0,05%	0,98
B6 -	Faltas facultadas por Aviso Prévio Trabalhado		0,01%	0,20
TOTAL DO GRUPO B			10,25%	200,33
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES			PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Adicional 1/3 Férias		2,78%	54,27
C2 -	13º Salário		8,33%	162,82
TOTAL DO GRUPO C			11,11%	217,09
GRUPO D - INDENIZAÇÕES			PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º Indenizado		1,78%	34,78
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º Indenizado		0,12%	2,34
D3 -	Indenização compensatória por demissão		2,83%	55,29
TOTAL DO GRUPO D			4,73%	92,42
GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE			PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade		0,09%	1,76
E2 -	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/Férias sobre licença maternidade		0,03%	0,59
E3 -	Incidência do Grupo A sobre o Gupo licença maternidade		0,44%	8,60
TOTAL DO GRUPO E			0,56%	10,94
GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A			PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)		7,86%	153,61
TOTAL DO GRUPO F			7,86%	153,61
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES			PERCENTUAL	VALOR (R\$)
			71,32%	1.393,41
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES - ENCARGADO				R\$ 3.347,25
MONTANTE B (Encarregado)				
VI -	INSUMOS			
GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES			VALOR (R\$)	
A1 -	Vale-Transporte		69,25	
A2 -	Coberturas Sociais		83,93	
A3 -	Vale - Refeição		265,22	
A5 -	Uniformes		24,99	
TOTAL DO GRUPO A			443,39	
VII -	Participação do Encarregado no valor total mensal da mão de obra AUXILIAR DE LIMPEZA			
	Categoria	Valor total mensal da mão de obra (A)	Participação (B)	(A * B)
01 -	Auxiliar de Limpeza	2.796,66	1/1	2.796,66
02 -	Encarregado	3.790,64	1/30	126,35
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES - AUXILIAR DE LIMPEZA COM PARTICIPAÇÃO FRACIONÁRIA DO ENCARGADO				R\$ 2.923,01
VIII -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais		5,00%	146,15
02 -	Lucro		10,00%	292,30

TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		15,00%	438,45
IX -	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL
01 -	ISS		5,00%
02 -	COFINS		3,00%
03 -	PIS		0,65%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA			8,65%

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES (%) (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES (P0'')	VALOR TOTAL (P0' / P0'') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0')
0,0865	0,9135	R\$ 3.361,46	R\$ 3.679,76	R\$ 318,30

X -	VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	
Preço mensal da mão de obra (mão de obra + encargos + provisões + demais componentes + tributos)		R\$ 3.679,76

MONTANTE B (Auxiliar de Limpeza)

XI -	INSUMOS	
GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
A1 -	Vale-Transporte	88,53
A2 -	Coberturas Sociais	83,93
A3 -	Vale - Refeição	265,22
A4 -	Cesta Básica	121,36
A6 -	Uniformes	24,99
TOTAL DO GRUPO A		584,03

GRUPO B - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		VALOR (R\$)
B1 -	Materiais de Limpeza; Manutenção e Depreciação de Equipamentos.	0,00
TOTAL DO GRUPO B		0,00

TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)		R\$ 584,03
---	--	-------------------

XII -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	29,20
02 -	Lucro	10,00%	58,40
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS		15,00%	87,60

XIII -	TRIBUTOS SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL
01 -	ISS	5,00%
02 -	COFINS	3,00%
03 -	PIS	0,65%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS		8,65%

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES (%) (%) (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES (P0'')	VALOR TOTAL (P0' / P0'') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0')
0,0865	0,9135	R\$ 671,64	R\$ 735,24	R\$ 63,60

XIV -	VALOR TOTAL DOS INSUMOS	
Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)		R\$ 735,24

XV -	VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO	
Preço total mensal (valor total da mão de obra + valor total dos insumos)		R\$ 4.415,00

XVI -	ESTABELECIMENTO DO FATOR K PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO POR METRO QUADRADO					
Área Tipo	(a) Produtividade / homem	(b) Frequência no mês	(c) Frequência no trimestre	(d) Jornada de trabalho no mês	(e) Jornada de trabalho no trimestre	Fator K = (1/a*b/d) ou (1/a*c/e)
Área interna em geral	700	191,40	///	191,4	///	0,0014285714

XVII -	PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR METRO QUADRADO					
Área Tipo	Preço mensal unitário da planilha de custos		Fator K	Preço mensal unitário por metro quadrado		
	(1) Mão de Obra	(2) Insumos	(3)	(4) Mão de Obra (1*3)	(5) Insumos (2*3)	TOTAL
Área interna em geral	3.679,76	735,24	0,0014285714	5,26	1,05	6,31

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Elaborada em 27/03/2026
SEI Nº 3900000676.000422/2026-70

POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS - DIURNO (2ª Feira a Sábado)

I -	INFORMAÇÕES GERAIS:		
A planilha foi elaborada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada no MTE em 20/01/2026, sob o número PE000054/2026, com vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026, firmada entre o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA, ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS, CNPJ n. 04.072.540/0001-31 e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA PUBL, CNPJ n. 24.163.511/0001-92. Piso salarial pela CCT de R\$ 1.632,45 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para o posto de auxiliar de limpeza e salário de R\$ 1.953,84 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para o posto de encarregado. Para o vale transporte, foi utilizado o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) correspondente à tarifa única utilizada na RMR. Coberturas Sociais de R\$ 83,93 (oitenta e três reais e noventa e três centavos) por empregado terceirizado. Vale refeição no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por dia efetivamente trabalhado, descontados 20% referente ao PAT. Cesta básica no valor mensal de R\$ 151,70 (cento e cinquenta e um, reais e setenta centavos) aos empregados que recebem valores inferiores a R\$ 1.868,28 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), descontados 20% referente ao PAT. Cada licitante deverá preencher sua planilha de acordo com a sua realidade.			
II -	MÃO-DE-OBRA AUXILIAR DE LIMPEZA (salário base para o cálculo)	VALOR (R\$)	
01 -	Salário	1.632,45	
	VALOR DA REMUNERAÇÃO	1.632,45	
MONTANTE A (Auxiliar de Limpeza)			
III -	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	20,00%	326,49
A2 -	FGTS	8,00%	130,60
A3 -	Salário Educação	2,50%	40,81
A4 -	SESC	1,50%	24,49
A5 -	SENAC	1,00%	16,32
A6 -	INCRA	0,20%	3,26
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	3,00%	48,97
A8 -	SEBRAE	0,60%	9,79
TOTAL DO GRUPO A		36,80%	600,74
GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	8,33%	136,04
B2 -	Faltas Legais	0,30%	4,90
B3 -	Ausências por Doença	1,52%	24,81
B4 -	Licença Paternidade	0,04%	0,65
B5 -	Acidente de trabalho	0,05%	0,82
B6 -	Faltas facultadas por Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,16
TOTAL DO GRUPO B		10,25%	167,38
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Adicional 1/3 Férias	2,78%	45,35
C2 -	13º Salário	8,33%	136,04
TOTAL DO GRUPO C		11,11%	181,38
GRUPO D - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º Indenizado	1,78%	29,06
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º Indenizado	0,12%	1,96
D3 -	Indenização compensatória por demissão	2,83%	46,20
TOTAL DO GRUPO D		4,73%	77,21
GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,09%	1,47
E2 -	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/Férias sobre licença maternidade	0,03%	0,49
E3 -	Incidência do Grupo A sobre o Grupo licença maternidade	0,44%	7,18
TOTAL DO GRUPO E		0,56%	9,14

GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	7,86%	128,35
TOTAL DO GRUPO F		7,86%	128,35

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		71,32%	1.164,21

VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES - AUXILIAR DE LIMPEZA		R\$	2.796,66
--	--	-----	----------

IV -	MÃO-DE-OBRA ENCARGADO (salário base para o cálculo)		VALOR (R\$)
01 -	Salário		1.953,84
VALOR DA REMUNERAÇÃO			1.953,84

MONTANTE A (Encarregado)

V -	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)
-----	---

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	20,00%	390,77
A2 -	FGTS	8,00%	156,31
A3 -	Salário Educação	2,50%	48,85
A4 -	SESC	1,50%	29,31
A5 -	SENAC	1,00%	19,54
A6 -	INCRA	0,20%	3,91
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	3,00%	58,62
A8 -	SEBRAE	0,60%	11,72
TOTAL DO GRUPO A		36,80%	719,01

GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	8,33%	162,82
B2 -	Faltas Legais	0,30%	5,86
B3 -	Ausências por Doença	1,52%	29,70
B4 -	Licença Paternidade	0,04%	0,78
B5 -	Acidente de trabalho	0,05%	0,98
B6 -	Faltas facultadas por Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,20
TOTAL DO GRUPO B		10,25%	200,33

GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Adicional 1/3 Férias	2,78%	54,27
C2 -	13º Salário	8,33%	162,82
TOTAL DO GRUPO C		11,11%	217,09

GRUPO D - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º Indenizado	1,78%	34,78
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º Indenizado	0,12%	2,34
D3 -	Indenização compensatória por demissão	2,83%	55,29
TOTAL DO GRUPO D		4,73%	92,42

GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,09%	1,76
E2 -	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/Férias sobre licença maternidade	0,03%	0,59
E3 -	Incidência do Grupo A sobre o Grupo licença maternidade	0,44%	8,60
TOTAL DO GRUPO E		0,56%	10,94

GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	7,86%	153,61
TOTAL DO GRUPO F		7,86%	153,61

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		71,32%	1.393,41

VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES - ENCARREGADO		R\$	3.347,25
--	--	-----	----------

MONTANTE B (Encarregado)

VI -	INSUMOS
------	----------------

GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
A1 -	Vale-Transporte	106,96

A2 -	Coberturas Sociais	83,93
A3 -	Vale - Refeição	318,85
A5 -	Uniformes	24,99
TOTAL DO GRUPO A		534,73

VII -	Participação do Encarregado no valor total mensal da mão de obra AUXILIAR DE LIMPEZA		
	Categoria	Valor total mensal da mão de obra (A)	Participação (B) (A * B)
01 -	Auxiliar de Limpeza	2.796,66	1/1 2.796,66
02 -	Encarregado	3.881,98	1/30 129,40
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES - AUXILIAR DE LIMPEZA COM PARTICIPAÇÃO FRACIONÁRIA DO ENCARREGADO			R\$ 2.926,06

VIII -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	146,30
02 -	Lucro	10,00%	292,61
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		15,00%	438,91

IX -	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL
01 -	ISS	5,00%
02 -	COFINS	3,00%
03 -	PIS	0,65%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		8,65%

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES (%) (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES (P0'')	VALOR TOTAL (P0' / P0'') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'')
0,0865	0,9135	R\$ 3.364,97	R\$ 3.683,60	R\$ 318,63

X -	VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA		
Preço mensal da mão de obra (mão de obra + encargos + provisões + demais componentes + tributos)			R\$ 3.683,60

MONTANTE B (Auxiliar de Limpeza)

XI -	INSUMOS
-------------	----------------

GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
A1 -	Vale-Transporte	126,24
A2 -	Coberturas Sociais	83,93
A3 -	Vale - Refeição	318,85
A4 -	Cesta Básica	121,36
A5 -	Uniformes	24,99
TOTAL DO GRUPO A		675,38

GRUPO B - BASE PARA CÁLCULO		Percentual	Valor (R\$)	SUB-TOTAL
B1 -	Salário do auxiliar de limpeza	100%	1.632,45	1.632,45
B2 -	Encargos sociais	71,32%	1.164,21	2.796,66
B3 -	Grupo A do montante B (auxiliar de limpeza)	100%	675,38	3.472,03

GRUPO B - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		VALOR (R\$)
B4 -	Materiais de Limpeza; Manutenção e Depreciação de Equipamentos.	347,20
TOTAL DO GRUPO B		347,20

O percentual provisionado, para a elaboração da planilha referencial, foi de 10%.

TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)		R\$ 1.022,58
---	--	--------------

XII -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	51,13
02 -	Lucro	10,00%	102,26
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS		15,00%	153,39

XIII -	TRIBUTOS SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL
01 -	ISS	5,00%
02 -	COFINS	3,00%
03 -	PIS	0,65%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS		8,65%

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES (%) (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES (P0'')	VALOR TOTAL (P0' / P0'') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'')
0,0865	0,9135	R\$ 1.175,97	R\$ 1.287,32	R\$ 111,35

XIV -	VALOR TOTAL DOS INSUMOS
	Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)
	R\$ 1.287,32

XV -	VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO
	Preço total mensal (valor total da mão de obra + valor total dos insumos)
	R\$ 4.970,91

XVI -	ESTABELECIMENTO DO FATOR K PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO POR METRO QUADRADO					
Área Tipo	(a) Produtividade / homem	(b) Frequência no mês	(c) Frequência no trimestre	(d) Jornada de trabalho no mês	(e) Jornada de trabalho no trimestre	Fator K = (1/a*b/d) ou (1/a*c/e)
Área interna em geral	700	191,40	///	191,4	///	0,0014285714
Área interna (almoxarife/galpão)	1500	191,40	///	191,4	///	0,0006666667
Área Externa Tipo 1	1400	191,40	///	191,4	///	0,0007142857
Área Externa Tipo 2	7000	191,40	///	191,4	///	0,0001428571
Área Externa Tipo 3	116000	191,40	///	191,4	///	0,0000086207
Esquadria Externa - (face interna)	250	8,80	///	191,4	///	0,0001839080
Esquadria Externa - (face externa)	250	///	8,8	///	574,2	0,0000613027

XVII -	PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR METRO QUADRADO					
Área Tipo	Preço mensal unitário da planilha de custos		Fator K	Preço mensal unitário por metro quadrado		
	(1) Mão de Obra	(2) Insumos	(3)	(4) Mão de Obra (1*3)	(5) Insumos (2*3)	TOTAL
Área interna em geral	3.683,60	1.287,32	0,0014285714	5,26	1,84	7,10
Área Interna - (almoxarifado/galpão)	3.683,60	1.287,32	0,0006666667	2,46	0,86	3,31
Área Externa Tipo 1	3.683,60	1.287,32	0,0007142857	2,63	0,92	3,55
Área Externa Tipo 2	3.683,60	1.287,32	0,0001428571	0,53	0,18	0,71
Área Externa Tipo 3	3.683,60	1.287,32	0,000008621	0,03	0,01	0,04
Esquadria Externa - (face interna)	3.683,60	1.287,32	0,0001839080	0,68	0,24	0,91
Esquadria Externa - (face externa)	3.683,60	1.287,32	0,000061303	0,23	0,08	0,30

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
ÁREA ATRIBUÍDA
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Elaborada em 27/03/2026
SEI Nº 3900000676.000422/2026-70

POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS - DIURNO (2ª Feira a Sábado)

I -	INFORMAÇÕES GERAIS:
A planilha foi elaborada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada no MTE em 20/01/2026, sob o número PE000054/2026, com vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026, firmada entre o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS, CNPJ n. 04.072.540/0001-31 e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA PUBL, CNPJ n. 24.163.511/0001-92. Piso salarial pela CCT de R\$ 1.632,45 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para o posto de auxiliar de limpeza e salário de R\$ 1.953,84 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para o posto de encarregado. Para o vale transporte, foi utilizado o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) correspondente à tarifa única utilizada na RMR. Coberturas Sociais de R\$ 83,93 (oitenta e três reais e noventa e três centavos) por empregado terceirizado. Vale refeição no valor unitário de R\$ 16,00 (dezois reais) por dia efetivamente trabalhado, descontados 20% referente ao PAT. Cesta básica no valor mensal de R\$ 151,70 (cento e cinquenta e um, reais e setenta centavos) aos empregados que recebem valores inferiores a R\$ 1.868,28 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), descontados 20% referente ao PAT. Cada licitante deverá preencher sua planilha de acordo com a sua realidade.	

II -	MÃO-DE-OBRA AUXILIAR DE LIMPEZA (salário base para o cálculo)	VALOR (R\$)
01 -	Salário	1.632,45
	VALOR DA REMUNERAÇÃO	1.632,45

MONTANTE A (Auxiliar de Limpeza)

III -	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)
--------------	---

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	20,00%	326,49
A2 -	FGTS	8,00%	130,60
A3 -	Salário Educação	2,50%	40,81
A4 -	SESC	1,50%	24,49
A5 -	SENAC	1,00%	16,32
A6 -	INCRA	0,20%	3,26
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	3,00%	48,97
A8 -	SEBRAE	0,60%	9,79
TOTAL DO GRUPO A		36,80%	600,74

GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	8,33%	136,04
B2 -	Faltas Legais	0,30%	4,90
B3 -	Ausências por Doença	1,52%	24,81
B4 -	Licença Paternidade	0,04%	0,65
B5 -	Acidente de trabalho	0,05%	0,82
B6 -	Faltas facultadas por Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,16
TOTAL DO GRUPO B		10,25%	167,38

GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Adicional 1/3 Férias	2,78%	45,35
C2 -	13º Salário	8,33%	136,04
TOTAL DO GRUPO C		11,11%	181,38

GRUPO D - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º Indenizado	1,78%	29,06
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º Indenizado	0,12%	1,96
D3 -	Indenização compensatória por demissão	2,83%	46,20
TOTAL DO GRUPO D		4,73%	77,21

GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,09%	1,47
E2 -	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/Férias sobre licença maternidade	0,03%	0,49
E3 -	Incidência do Grupo A sobre o Grupo licença maternidade	0,44%	7,18
TOTAL DO GRUPO E		0,56%	9,14

GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	7,86%	128,35
TOTAL DO GRUPO F		7,86%	128,35

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		71,32%	1.164,21

VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES - AUXILIAR DE LIMPEZA		R\$	2.796,66
---	--	------------	-----------------

IV -	MÃO-DE-OBRA ENCARGADO (salário base para o cálculo)		VALOR (R\$)
01 -	Salário		1.953,84
VALOR DA REMUNERAÇÃO			1.953,84
MONTANTE A (Encarregado)			
V -	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS			PERCENTUAL VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	20,00%	390,77
A2 -	FGTS	8,00%	156,31
A3 -	Salário Educação	2,50%	48,85
A4 -	SESC	1,50%	29,31
A5 -	SENAC	1,00%	19,54
A6 -	INCRA	0,20%	3,91
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	3,00%	58,62
A8 -	SEBRAE	0,60%	11,72
TOTAL DO GRUPO A			36,80% 719,01
GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			PERCENTUAL VALOR (R\$)
B1 -	Férias	8,33%	162,82
B2 -	Faltas Legais	0,30%	5,86
B3 -	Ausências por Doença	1,52%	29,70
B4 -	Licença Paternidade	0,04%	0,78
B5 -	Acidente de trabalho	0,05%	0,98
B6 -	Faltas facultadas por Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,20
TOTAL DO GRUPO B			10,25% 200,33
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES			PERCENTUAL VALOR (R\$)
C1 -	Adicional 1/3 Férias	2,78%	54,27
C2 -	13º Salário	8,33%	162,82
TOTAL DO GRUPO C			11,11% 217,09
GRUPO D - INDENIZAÇÕES			PERCENTUAL VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º Indenizado	1,78%	34,78
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º Indenizado	0,12%	2,34
D3 -	Indenização compensatória por demissão	2,83%	55,29
TOTAL DO GRUPO D			4,73% 92,42
GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE			PERCENTUAL VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,09%	1,76
E2 -	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/Férias sobre licença maternidade	0,03%	0,59
E3 -	Incidência do Grupo A sobre o Gupo licença maternidade	0,44%	8,60
TOTAL DO GRUPO E			0,56% 10,94
GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A			PERCENTUAL VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	7,86%	153,61
TOTAL DO GRUPO F			7,86% 153,61
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES			PERCENTUAL VALOR (R\$)
			71,32% 1.393,41
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES - ENCARREGADO			R\$ 3.347,25
MONTANTE B (Encarregado)			
VI -	INSUMOS		
GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES			VALOR (R\$)
A1 -	Vale-Transporte	106,96	
A2 -	Coberturas Sociais	83,93	
A3 -	Vale - Refeição	318,85	
A5 -	Uniformes	24,99	
TOTAL DO GRUPO A			534,73
VII -	Participação do Encarregado no valor total mensal da mão de obra AUXILIAR DE LIMPEZA		
	Categoria	Valor total mensal da mão de obra (A)	Participação (B) (A * B)
01 -	Auxiliar de Limpeza	2.796,66	1/1 2.796,66
02 -	Encarregado	3.881,98	1/30 129,40
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES - AUXILIAR DE LIMPEZA COM PARTICIPAÇÃO FRACIONÁRIA DO ENCARREGADO			R\$ 2.926,06
VIII -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais		5,00% 146,30
02 -	Lucro		10,00% 292,61
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA			15,00% 438,91
IX -	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL
01 -	ISS		5,00%
02 -	COFINS		3,00%

03 -		PIS			0,65%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA					8,65%

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES (%) (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES (P0'')	VALOR TOTAL (P0" / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'')
0,0865	0,9135	R\$ 3.364,97	R\$ 3.683,60	R\$ 318,63

X -	VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA			
Preço mensal da mão de obra (mão de obra + encargos + provisões + demais componentes + tributos)				R\$ 3.683,60

MONTANTE B (Auxiliar de Limpeza)				
----------------------------------	--	--	--	--

XI -	INSUMOS			
------	---------	--	--	--

GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES				VALOR (R\$)
A1 -	Vale-Transporte			126,24
A2 -	Coberturas Sociais			83,93
A3 -	Vale - Refeição			318,85
A4 -	Cesta Básica			121,36
A6 -	Uniformes			24,99
TOTAL DO GRUPO A				675,38

GRUPO B - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				VALOR (R\$)
B1 -	Materiais de Limpeza; Manutenção e Depreciação de Equipamentos.			0,00
TOTAL DO GRUPO B				0,00

TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)				R\$ 675,38
---	--	--	--	------------

XII -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais		5,00%	33,77
02 -	Lucro		10,00%	67,54
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS			15,00%	101,31

XIII -	TRIBUTOS SOBRE INSUMOS			PERCENTUAL
01 -	ISS			5,00%
02 -	COFINS			3,00%
03 -	PIS			0,65%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS				8,65%

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES (%) (%) (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES (P0'')	VALOR TOTAL (P0" / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'')
0,0865	0,9135	R\$ 776,68	R\$ 850,23	R\$ 73,54

XIV -	VALOR TOTAL DOS INSUMOS			
Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)				R\$ 850,23

XV -	VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO			
Preço total mensal (valor total da mão de obra + valor total dos insumos)				R\$ 4.533,82

XVI -	ESTABELECIMENTO DO FATOR K PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO POR METRO QUADRADO					
Área Tipo	(a) Produtividade / homem	(b) Frequência no mês	(c) Frequência no trimestre	(d) Jornada de trabalho no mês	(e) Jornada de trabalho no trimestre	Fator K = (1/a*b/d) ou (1/a*c/e)
Área interna em geral	700	191,40	///	191,4	///	0,0014285714

XVII -	PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR METRO QUADRADO					
Área Tipo	Preço mensal unitário da planilha de custos		Fator K	Preço mensal unitário por metro quadrado		
	(1) Mão de Obra	(2) Insumos	(3)	(4) Mão de Obra (1*3)	(5) Insumos (2*3)	TOTAL
Área interna em geral	3.683,60	850,23	0,0014285714	5,26	1,21	6,48

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Elaborada em 27/03/2026
SEI Nº 3900000676.000422/2026-70

POSTO DE 12 HORAS SEMANAIS - DIURNO (2ª Feira a Domingo)

I -	INFORMAÇÕES GERAIS:		
A planilha foi elaborada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada no MTE em 20/01/2026, sob o número PE000054/2026, com vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026, firmada entre o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LOCAÇAO DE MAO DE OBRA, ADMINISTRACAO DE IMOVEI, CNPJ n. 04.072.540/0001-31 e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA PUBL, CNPJ n. 24.163.511/0001-92. Piso salarial pela CCT de R\$ 1.632,45 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para o posto de auxiliar de limpeza e salário de R\$ 1.953,84 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para o posto de encarregado. Para composição dos custos do posto de 12 Horas Diárias, são considerados 02 (dois) auxiliares de limpeza e 02 (dois) encarregados por posto. Para o vale transporte, foi utilizado o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) correspondente à tarifa única utilizada na RMR. Coberturas Sociais de R\$ 83,93 (oitenta e três reais e noventa e três centavos) por empregado terceirizado. Vale refeição no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais) por dia efetivamente trabalhado, descontados 20% referente ao PAT. Cesta básica no valor mensal de R\$ 151,70 (cento e cinquenta e um, reais e setenta centavos) aos empregados que recebem valores inferiores a R\$ 1.868,28 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), descontados 20% referente ao PAT. Cada licitante deverá preencher sua planilha de acordo com a sua realidade.			
II -	MÃO-DE-OBRA AUXILIAR DE LIMPEZA (salário base para o cálculo)		VALOR (R\$)
01 -	Salário		3.264,90
VALOR DA REMUNERAÇÃO			3.264,90
MONTANTE A (Auxiliar de Limpeza)			
III -	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	20,00%	652,98
A2 -	FGTS	8,00%	261,19
A3 -	Salário Educação	2,50%	81,62
A4 -	SESC	1,50%	48,97
A5 -	SENAC	1,00%	32,65
A6 -	INCRA	0,20%	6,53
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	3,00%	97,95
A8 -	SEBRAE	0,60%	19,59
TOTAL DO GRUPO A		36,80%	1.201,48
GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	8,33%	272,08
B2 -	Faltas Legais	0,32%	10,45
B3 -	Ausências por Doença	1,60%	52,24
B4 -	Licença Paternidade	0,03%	0,98
B5 -	Acidente de trabalho	0,05%	1,63
B6 -	Faltas facultadas por Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,33
TOTAL DO GRUPO B		10,34%	337,70
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Adicional 1/3 Férias	2,78%	90,69
C2 -	13º Salário	8,33%	272,08
TOTAL DO GRUPO C		11,11%	362,77
GRUPO D - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º Indenizado	1,78%	58,12
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º Indenizado	0,12%	3,92
D3 -	Indenização compensatória por demissão	2,83%	92,40
TOTAL DO GRUPO D		4,73%	154,43
GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,09%	2,94
E2 -	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/Férias sobre licença maternidade	0,03%	0,98
E3 -	Incidência do Grupo A sobre o Gupo licença maternidade	0,44%	14,37
TOTAL DO GRUPO E		0,56%	18,28
GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	7,90%	257,77
TOTAL DO GRUPO F		7,90%	257,77
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES		71,44%	2.332,43
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES - AUXILIAR DE LIMPEZA			R\$ 5.597,33
MONTANTE A (Encarregado)			
IV -	MÃO-DE-OBRA ENCAREGADO (salário base para o cálculo)		VALOR (R\$)
01 -	Salário		3.907,68
VALOR DA REMUNERAÇÃO			3.907,68
MONTANTE A (Encarregado)			
V -	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	20,00%	781,54
A2 -	FGTS	8,00%	312,61
A3 -	Salário Educação	2,50%	97,69
A4 -	SESC	1,50%	58,62
A5 -	SENAC	1,00%	39,08
A6 -	INCRA	0,20%	7,82
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	3,00%	117,23
A8 -	SEBRAE	0,60%	23,45
TOTAL DO GRUPO A		36,80%	1.438,03
GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	8,33%	325,64
B2 -	Faltas Legais	0,32%	12,50
B3 -	Ausências por Doença	1,60%	62,52
B4 -	Licença Paternidade	0,03%	1,17
B5 -	Acidente de trabalho	0,05%	1,95
B6 -	Faltas facultadas por Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,39
TOTAL DO GRUPO B		10,34%	404,18
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Adicional 1/3 Férias	2,78%	108,55
C2 -	13º Salário	8,33%	325,64
TOTAL DO GRUPO C		11,11%	434,19
GRUPO D - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º Indenizado	1,78%	69,56
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º Indenizado	0,12%	4,69
D3 -	Indenização compensatória por demissão	2,83%	110,59
TOTAL DO GRUPO D		4,73%	184,83
GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,09%	3,52
E2 -	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/Férias sobre licença maternidade	0,03%	1,17
E3 -	Incidência do Grupo A sobre o Gupo licença maternidade	0,44%	17,19
TOTAL DO GRUPO E		0,56%	21,88
GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	7,90%	308,52
TOTAL DO GRUPO F		7,90%	308,52
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		71,44%	2.791,63
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES - ENCARREGADO			R\$ 6.699,31
MONTANTE B (Encarregado)			
VI -	INSUMOS		
GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)	
A1 -	Vale-Transporte	19,75	
A2 -	Coberturas Sociais	167,86	
A3 -	Vale - Refeição	389,63	
A5 -	Uniformes	49,99	
TOTAL DO GRUPO A		627,23	
VII -	Participação do Encarregado no valor total mensal da mão de obra AUXILIAR DE LIMPEZA		
	Categoria	Valor total mensal da mão de obra (A)	Participação (B)
01 -	Auxiliar de Limpeza	5.597,33	1/1
02 -	Encarregado	7.326,54	1/30
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES - AUXILIAR DE LIMPEZA COM PARTICIPAÇÃO FRACIONÁRIA DO ENCARREGADO		R\$	5.841,55
VIII -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL VALOR (R\$)

01 -	Despesas Administrativas / Operacionais		5,00%	292,08
02 -	Lucro		10,00%	584,16
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA			15,00%	876,23

IX -	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA			PERCENTUAL
01 -	ISS			5,00%
02 -	COFINS			3,00%
03 -	PIS			0,65%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA				8,65%

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES (%) (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES (P0'')	VALOR TOTAL (P0" / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'')
0,0865	0,9135	R\$ 6.717,79	R\$ 7.353,90	R\$ 636,11

X -	VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	
Preço mensal da mão de obra (mão de obra + encargos + provisões + demais componentes + tributos)		R\$ 7.353,90

MONTANTE B (Auxiliar de Limpeza)			
----------------------------------	--	--	--

XI -	INSUMOS		
------	---------	--	--

GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES			VALOR (R\$)
A1 -	Vale-Transporte		78,07
A2 -	Coberturas Sociais		167,86
A3 -	Vale - Refeição		389,63
A4 -	Cesta Básica		242,72
A5 -	Uniformes		49,99
TOTAL DO GRUPO A			928,27

GRUPO B - BASE PARA CÁLCULO		Percentual	Valor (R\$)	SUB-TOTAL
B1 -	Salário do auxiliar de limpeza	100%	3.264,90	3.264,90
B2 -	Encargos sociais	71,44%	2.332,43	5.597,33
B3 -	Grupo A do montante B (auxiliar de limpeza)	100%	928,27	6.525,60

GRUPO B - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			VALOR (R\$)
B4 -	Materiais de Limpeza; Manutenção e Depreciação de Equipamentos.		652,56
TOTAL DO GRUPO B			652,56
O percentual provisionado, para a elaboração da planilha referencial, foi de 10%.			

TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)			R\$ 1.580,83
---	--	--	--------------

XII -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais		5,00%	79,04
02 -	Lucro		10,00%	158,08
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS			15,00%	237,12

XIII -	TRIBUTOS SOBRE INSUMOS			PERCENTUAL
01 -	ISS			5,00%
02 -	COFINS			3,00%
03 -	PIS			0,65%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS				8,65%

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES (%) (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES (P0'')	VALOR TOTAL (P0" / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'')
0,0865	0,9135	R\$ 1.817,95	R\$ 1.990,09	R\$ 172,14

XIV -	VALOR TOTAL DOS INSUMOS	
Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)		R\$ 1.990,09

XV -	VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO	
Preço total mensal (valor total da mão de obra + valor total dos insumos)		R\$ 9.343,99

XVI -	ESTABELECIMENTO DO FATOR K PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO POR METRO QUADRADO					
Área Tipo	(a) Produtividade / homem	(b) Frequência no mês	(c) Frequência no trimestre	(d) Jornada de trabalho no mês	(e) Jornada de trabalho no trimestre	Fator K = (1/a*b/d) ou (1/a*c/e)
Área interna em geral	700	365,40	///	365,4	///	0,0014285714
Área interna (almoxarife/galpão)	1500	365,40	///	365,4	///	0,0006666667

Área Externa Tipo 1	1400	365,40	///	365,4	///	0,0007142857
Área Externa Tipo 2	7000	365,40	///	365,4	///	0,0001428571
Área Externa Tipo 3	116000	365,40	///	365,4	///	0,0000086207
Esquadria Externa - (face interna)	250	12,00	///	365,4	///	0,0001313629
Esquadria Externa - (face externa)	250	///	12	///	1096,2	0,0000437876

XVII - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR METRO QUADRADO						
Área Tipo	Preço mensal unitário da planilha de custos		Fator K	Preço mensal unitário por metro quadrado		
	(1) Mão de Obra	(2) Insumos		(4) Mão de Obra (1*3)	(5) Insumos (2*3)	TOTAL
Área interna em geral	7.353,90	1.990,09	0,0014285714	10,51	2,84	13,35
Área Interna - (almoxarifado/galpão)	7.353,90	1.990,09	0,0006666667	4,90	1,33	6,23
Área Externa Tipo 1	7.353,90	1.990,09	0,0007142857	5,25	1,42	6,67
Área Externa Tipo 2	7.353,90	1.990,09	0,0001428571	1,05	0,28	1,33
Área Externa Tipo 3	7.353,90	1.990,09	0,000008621	0,06	0,02	0,08
Esquadria Externa - (face interna)	7.353,90	1.990,09	0,0001313629	0,97	0,26	1,23
Esquadria Externa - (face externa)	7.353,90	1.990,09	0,000043788	0,32	0,09	0,41

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
ÁREA ATRIBUÍDA
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Elaborada em 27/03/2026
SEI Nº 3900000676.000422/2026-70

POSTO DE 12 HORAS DIÁRIAS - DIURNO (2ª Feira a Domingo)

I -	INFORMAÇÕES GERAIS:
	A planilha foi elaborada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada no MTE em 20/01/2026, sob o número PE000054/2026, com vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026, firmada entre o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL, CNPJ n. 04.072.540/0001-31 e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA PUBL, CNPJ n. 24.163.511/0001-92. Piso salarial pela CCT de R\$ 1.632,45 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para o posto de auxiliar de limpeza e salário de R\$ 1.953,84 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para o posto de encarregado. Para composição dos custos do posto de 12 Horas Diárias, são considerados 02 (dois) auxiliares de limpeza e 02 (dois) encarregados por posto. Para o vale transporte, foi utilizado o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) correspondente à tarifa única utilizada na RMR. Coberturas Sociais de R\$ 83,93 (oitenta e três reais e noventa e três centavos) por empregado terceirizado. Vale refeição no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais) por dia efetivamente trabalhado, descontados 20% referente ao PAT. Cesta básica no valor mensal de R\$ 151,70 (cento e cinquenta e um, reais e setenta centavos) aos empregados que recebem valores inferiores a R\$ 1.868,28 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), descontados 20% referente ao PAT. Cada licitante deverá preencher sua planilha de acordo com a sua realidade.

II -	MÃO-DE-OBRA AUXILIAR DE LIMPEZA (salário base para o cálculo)	VALOR (R\$)
01 -	Salário	3.264,90
	VALOR DA REMUNERAÇÃO	3.264,90

MONTANTE A (Auxiliar de Limpeza)

III -	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)
-------	--

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	20,00%	652,98
A2 -	FGTS	8,00%	261,19
A3 -	Salário Educação	2,50%	81,62
A4 -	SESC	1,50%	48,97
A5 -	SENAC	1,00%	32,65
A6 -	INCRA	0,20%	6,53
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	3,00%	97,95
A8 -	SEBRAE	0,60%	19,59
TOTAL DO GRUPO A		36,80%	1.201,48

GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	8,33%	272,08
B2 -	Faltas Legais	0,32%	10,45
B3 -	Ausências por Doença	1,60%	52,24
B4 -	Licença Paternidade	0,03%	0,98
B5 -	Acidente de trabalho	0,05%	1,63
B6 -	Faltas facultadas por Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,33
TOTAL DO GRUPO B		10,34%	337,70

GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Adicional 1/3 Férias	2,78%	90,69
C2 -	13º Salário	8,33%	272,08
TOTAL DO GRUPO C		11,11%	362,77

GRUPO D - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º Indenizado	1,78%	58,12
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º Indenizado	0,12%	3,92
D3 -	Indenização compensatória por demissão	2,83%	92,40
TOTAL DO GRUPO D		4,73%	154,43

GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,09%	2,94
E2 -	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/Férias sobre licença maternidade	0,03%	0,98
E3 -	Incidência do Grupo A sobre o Grupo licença maternidade	0,44%	14,37
TOTAL DO GRUPO E		0,56%	18,28

GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	7,90%	257,77
TOTAL DO GRUPO F		7,90%	257,77

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		71,44%	2.332,43

VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES - AUXILIAR DE LIMPEZA				R\$	5.597,33
IV -		MÃO-DE-OBRA ENCARGADO (salário base para o cálculo)			VALOR (R\$)
01 -		Salário			3.907,68
VALOR DA REMUNERAÇÃO				3.907,68	
MONTANTE A (Encarregado)					
V -		ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)			
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS				PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -		Previdência Social		20,00%	781,54
A2 -		FGTS		8,00%	312,61
A3 -		Salário Educação		2,50%	97,69
A4 -		SESC		1,50%	58,62
A5 -		SENAC		1,00%	39,08
A6 -		INCRA		0,20%	7,82
A7 -		RAT Reajustado (RAT X FAP)		3,00%	117,23
A8 -		SEBRAE		0,60%	23,45
TOTAL DO GRUPO A				36,80%	1.438,03
GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -		Férias		8,33%	325,64
B2 -		Faltas Legais		0,32%	12,50
B3 -		Ausências por Doença		1,60%	62,52
B4 -		Licença Paternidade		0,03%	1,17
B5 -		Acidente de trabalho		0,05%	1,95
B6 -		Faltas facultadas por Aviso Prévio Trabalhado		0,01%	0,39
TOTAL DO GRUPO B				10,34%	404,18
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES				PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -		Adicional 1/3 Férias		2,78%	108,55
C2 -		13º Salário		8,33%	325,64
TOTAL DO GRUPO C				11,11%	434,19
GRUPO D - INDENIZAÇÕES				PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -		Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º Indenizado		1,78%	69,56
D2 -		FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º Indenizado		0,12%	4,69
D3 -		Indenização compensatória por demissão		2,83%	110,59
TOTAL DO GRUPO D				4,73%	184,83
GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE				PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -		Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade		0,09%	3,52
E2 -		Aprovisionamento de 1/3 constitucional/Férias sobre licença maternidade		0,03%	1,17
E3 -		Incidência do Grupo A sobre o Gupo licença maternidade		0,44%	17,19
TOTAL DO GRUPO E				0,56%	21,88
GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A				PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -		Incidência Grupo A x (Grupos B + C)		7,90%	308,52
TOTAL DO GRUPO F				7,90%	308,52
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES				PERCENTUAL	VALOR (R\$)
				71,44%	2.791,63
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES - ENCARREGADO					R\$ 6.699,31
MONTANTE B (Encarregado)					
VI -		INSUMOS			
GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES				VALOR (R\$)	
A1 -		Vale-Transporte		39,50	
A2 -		Coberturas Sociais		167,86	
A3 -		Vale - Refeição		389,63	
A5 -		Uniformes		49,99	
TOTAL DO GRUPO A				646,98	
VII -		Participação do Encarregado no valor total mensal da mão de obra AUXILIAR DE LIMPEZA			
		Categoria	Valor total mensal da mão de obra (A)	Participação (B)	(A * B)
01 -		Auxiliar de Limpeza	R\$ 5.597,33	1/1	5.597,33
02 -		Encarregado	R\$ 7.346,29	1/30	244,88
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES - AUXILIAR DE LIMPEZA COM PARTICIPAÇÃO FRACIONÁRIA DO ENCARREGADO					R\$ 5.842,21
VIII -				DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL VALOR (R\$)
01 -		Despesas Administrativas / Operacionais		5,00%	292,11
02 -		Lucro		10,00%	584,22

TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		15,00%	876,33
--	--	--------	--------

IX -	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL
01 -	ISS		5,00%
02 -	COFINS		3,00%
03 -	PIS		0,65%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA			8,65%

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES (%) (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES (P0'')	VALOR TOTAL (P0" / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'')
0,0865	0,9135	R\$ 6.718,54	R\$ 7.354,73	R\$ 636,18

X -	VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	
	Preço mensal da mão de obra (mão de obra + encargos + provisões + demais componentes + tributos)	
	R\$	7.354,73

MONTANTE B (Auxiliar de Limpeza)	
----------------------------------	--

XI -	INSUMOS	
------	---------	--

GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
A1 -	Vale-Transporte	78,07
A2 -	Coberturas Sociais	167,86
A3 -	Vale - Refeição	389,63
A4 -	Cesta Básica	242,72
A6 -	Uniformes	49,99
TOTAL DO GRUPO A		928,27

GRUPO B - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		VALOR (R\$)
B1 -	Materiais de Limpeza; Manutenção e Depreciação de Equipamentos.	0,00
TOTAL DO GRUPO B		0,00

TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)		R\$ 928,27
---	--	------------

XII -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	46,41
02 -	Lucro	10,00%	92,83
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS		15,00%	139,24

XIII -	TRIBUTOS SOBRE INSUMOS		PERCENTUAL
01 -	ISS		5,00%
02 -	COFINS		3,00%
03 -	PIS		0,65%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS			8,65%

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES (%) (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES (P0'')	VALOR TOTAL (P0" / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'')
0,0865	0,9135	R\$ 1.067,51	R\$ 1.168,59	R\$ 101,08

XIV -	VALOR TOTAL DOS INSUMOS	
	Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)	
	R\$	1.168,59

XV -	VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO	
	Preço total mensal (valor total da mão de obra + valor total dos insumos)	
	R\$	8.523,32

XVI -	ESTABELECIMENTO DO FATOR K PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO POR METRO QUADRADO					
Área Tipo	(a) Produtividade / homem	(b) Frequência no mês	(c) Frequência no trimestre	(d) Jornada de trabalho no mês	(e) Jornada de trabalho no trimestre	Fator K = (1/a*b/d) ou (1/a*c/e)
Área interna em geral	700	365,4	///	365,4	///	0,0014285714

XVII -	PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR METRO QUADRADO					
Área Tipo	Preço mensal unitário da planilha de custos		Fator K	Preço mensal unitário por metro quadrado		
	(1) Mão de Obra	(2) Insumos	(3)	(4) Mão de Obra (1*3)	(5) Insumos (2*3)	TOTAL
Área interna em geral	7.354,73	1.168,59	0,0014285714	10,51	1,67	12,18